

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

Patrícia Pereira Corrêa Alvim

**Violências digitais e *cyberbullying* nas escolas da Superintendência Regional
de Ensino de Guadalupe: desafios e ações da Diretoria Educacional**

Juiz de Fora

2024

Patrícia Pereira Corrêa Alvim

Violências digitais e *cyberbullying* nas escolas da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe: desafios e ações da Diretoria Educacional

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito para conclusão do Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Liamara Scortegagna

Juiz de Fora

2024

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P. C. ALVIM, Patrícia .

Violências Digitais e Cyberbullying nas escolas da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe : desafios e ações da Diretoria Educacional. / Patrícia P. C. ALVIM. -- 2024. 141 p.

Orientadora: Liamara Scortegagna
Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2024.

1. Cyberbullying. 2. Diretoria Educacional. 3. Violências Digitais. I. Scortegagna, Liamara, orient. II. Título.

Patrícia Pereira Corrêa Alvim

Violências digitais e cyberbullying nas escolas da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe:
desafios e ações da Diretoria Educacional

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Área de concentração: Gestão e Avaliação da Educação Pública

Aprovada em 17 de dezembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.(a) Dr.(a) Liamara Scortegagna -
Orientador Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.(a) Dr.(a) Carolina Alves Magaldi
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.(a) Dr.(a) Janae Gonçalves
Universidade Federal Rural da Amazônia

Juiz de Fora, 18/11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Liamara Scortegagna, Professor(a)**, em 17/12/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Magaldi, Professor(a)**, em 17/12/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAE GONCALVES, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-UJf (www2.ujf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 2107433 e o código CRC 73CB008C.

RESUMO

A presente dissertação foi desenvolvida no Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGP/UFJF). O texto aborda a atuação de uma Superintendência Regional de Ensino (SRE), localizada na Zona da Mata mineira, especificamente da Diretoria Educacional (DIRE) desta SRE, frente às denúncias envolvendo as violências digitais nas escolas sob sua circunscrição, em especial o *cyberbullying*. A pergunta que norteou esse estudo é: *como a DIRE da SRE/Guadalupe pode melhorar as medidas de prevenção e combate às violências digitais, em especial, as práticas de cyberbullying, e otimizar ações e tratativas nos casos denunciados pelas escolas pertencentes a sua circunscrição?*. A partir deste questionamento, como objetivo geral tem-se: propor medidas que possibilitem melhor preparação da equipe da DIRE da SRE/Guadalupe em relação aos casos de *cyberbullying*, de modo que possam auxiliar na prevenção do surgimento de novos casos e otimizar as ações nos casos existentes. Já como objetivos específicos: i) descrever as dificuldades encontradas pela DIRE nas tratativas dos casos de *cyberbullying* ocorridos nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe; ii) analisar os fatores que não possibilitam a DIRE da SRE/Guadalupe a implementar procedimentos para lidar com os casos de *cyberbullying* identificados nas escolas; iii) propor ações que aperfeiçoem o trabalho da DIRE da SRE/Guadalupe nas tratativas dos casos de *cyberbullying* de forma que diminua o tempo dedicado a este problema. Para a fundamentação teórica, foram utilizadas principalmente as contribuições de Ribeiro (2019), Tristão *et al.* (2022) e Moran (2004) e Fante (2005). Já a metodologia utilizada é a qualitativa, que foi desenvolvida a partir da produção de dados por meio de roda de conversas realizadas com os servidores da DIRE e Inspeção Escolar. Ainda, análise dos documentos arquivados na SRE/Guadalupe, correlatos ao tema do estudo.

Após a análise dos dados coletados, foi elaborado um Plano de Ação Educacional (PAE) com o objetivo de aprimorar as iniciativas da DIRE na prevenção e no enfrentamento de casos de violência digital, com ênfase no *cyberbullying*.

Palavras-chave: *Cyberbullying*. Violências Digitais. Diretoria Educacional.

ABSTRACT

This master's dissertation was developed in the Master's Program of the Professional Postgraduate Program in Management and Evaluation of Public Education at the Federal University of Juiz de Fora (CAEd/UFJF). The text addresses the actions of a Regional Education Superintendence (SRE), located in the Zona da Mata region of Minas Gerais, specifically the Educational Directorate (DIRE) of this SRE, in response to reports involving digital violence in schools under its jurisdiction, especially cyberbullying. The question that guided this study is: how can the DIRE of SRE/Guadalupe improve measures to prevent and combat digital violence, especially cyberbullying practices, and optimize actions and treatments in cases reported by schools within its jurisdiction? Based on this question, the general objective is to propose measures that enable better preparation of the DIRE team of SRE/Guadalupe in relation to cyberbullying cases, so that they can help prevent the emergence of new cases and optimize actions in existing cases. The specific objectives are: i) to describe the difficulties encountered by the DIRE in dealing with cyberbullying cases that occurred in schools within the jurisdiction of SRE/Guadalupe; ii) to analyze the factors that do not allow the DIRE of SRE/Guadalupe to implement procedures to deal with cyberbullying cases identified in schools; iii) to propose actions that improve the work of the DIRE of SRE/Guadalupe in dealing with cyberbullying cases in a way that reduces the time dedicated to this problem. For the theoretical basis, the contributions of Ribeiro (2019), Tristão et al. (2022) and Moran (2004) and Fante (2005) were mainly used. The methodology used is qualitative, which was developed based on data production through discussions with DIRE and School Inspection staff. In addition, an analysis of documents archived at SRE/Guadalupe, related to the theme of the study, was carried out. After analyzing the collected data, an Educational Action Plan (PAE) was drawn up with the aim of improving DIRE's initiatives in preventing and addressing cases of digital violence, with an emphasis on cyberbullying.

Keywords: Cyberbullying. Digital Violence. Educational Directorate.

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Reuniões/Capacitações realizadas pela DIRE com as escolas estaduais (2019-2023) | 38 |
| Tabela 2 – Denúncias feitas pelos canais oficiais da SEE/MG e SRE/Guadalupe (2019-2023) | 39 |
| Tabela 3 – Quantidade de Capacitações por Projetos Desenvolvidos pela DIRE da SRE/Guadalupe (2019 – 2023)..... | 42 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|---|
| ANEs | Analistas Educacionais |
| ATB | Assistente Técnico de Educação Básica |
| BNCC | Base Nacional Comum Curricular |
| CAEd | Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação |
| CRMG | Currículo Referência de Minas Gerais |
| DAFI | Diretoria de Finanças |
| DIPE | Diretoria de Pessoal |
| DIRE | Diretoria Educacional |
| DIVAE | Divisão de Atendimento Escolar |
| DIVEP | Divisão de Equipe Pedagógica |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| Mapa | Material de Apoio Pedagógico de Aprendizagem |
| MEC | Ministério da Educação |
| NAE | Núcleo de Acolhimento Educacional |
| NTE | Núcleo de Tecnologia Educacional |
| OCDE | Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico |
| ODS | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PAE | Plano de Ação Educacional |
| PEE | Plano Estadual de Educação |
| PeNSE | Pesquisa Nacional de Saúde Escolar |
| PNE | Plano Nacional de Educação |
| PNEDH | Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos |
| Proinfo | Programa Nacional de Tecnologia Educacional |
| PPGP | Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública |
| SEDESE | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social |
| SEDINE | Serviço de Informação e Documentação da Educação |
| SEE | Secretaria de Estado de Educação |
| SEI! | Sistema Eletrônico de Informação |
| SIMA | Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação dos Direitos Humanos |

| | |
|--------|--|
| SIMADE | Sistema Mineiro de Administração Escolar |
| SISAP | Sistema Integrado de Administração de Pessoal |
| SRE | Superintendência Regional de Ensino |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| TIC | Tecnologias de Informação e Comunicação |
| UFJF | Universidade Federal de Juiz de Fora |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|------------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 09 |
| 2 | AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO DE GUADALUPE | |
| | | 15 |
| 2.1 | AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA | 15 |
| 2.2 | AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO MINEIRA | 21 |
| 2.3 | A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE | |
| | | 28 |
| 2.4 | O <i>CYBERBULLYING</i> NAS ESCOLAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE | |
| | | 40 |
| 2.5 | ELEMENTOS CRÍTICOS QUE DIFICULTAM NAS TRATIVAS E PREVENÇÃO DOS CASOS DE <i>CYBERBULLYING</i> PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE | |
| | | 50 |
| 3 | AS DIFICULDADES EM LIDAR COM <i>CYBERBULLYING</i> NAS ESCOLAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE | 52 |
| 3.1 | O <i>CYBERBULLYING</i> NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS E A INTENSIFICAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) | 52 |
| 3.2 | METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE PESQUISA..... | 61 |
| 3.3 | EQUIPE DIVEP E UM DIÁLOGO SOBRE AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS, EM ESPECIAL O <i>CYBERBULLYING</i> | 71 |
| 3.4 | RODA DE CONVERSA COM OS INSPETORES ESCOLARES | 89 |
| 3.5 | ANÁLISE DAS RODAS DE CONVERSA | 107 |
| 4 | PLANO DE AÇÃO (PAE) | 112 |
| 4.1 | A CRIAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO <i>CYBERBULLYING</i> NAS ESCOLAS SOB RESPONSABILIDADE DA SRE/GUADALUPE | 116 |
| 4.2 | CAPACITAÇÕES E REUNIÕES COM AS EQUIPES DA SRE/GUADALUPE E EQUIPE GESTORA (DIRETOR, VICE DIRETOR E ESPECIALISTA) DAS ESCOLAS | 117 |
| 4.3 | CRIAÇÃO DE CANAIS DE ATENDIMENTO PARA DENÚNCIAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS SOBRE <i>CYBERBULLYING</i> | 123 |
| | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 126 |
| | REFERÊNCIAS | 130 |
| | APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido | |
| | | 136 |
| | APÊNDICE B – RODA DE CONVERSA | 137 |

INTRODUÇÃO

Este estudo foi desenvolvido com base na experiência prática vivenciada em uma Superintendência Regional de Ensino (SRE) da Zona da Mata mineira, que, entre os anos de 2020 e 2023, registrou aumento das denúncias de violências digitais. Esse crescimento foi particularmente evidente nas escolas da SRE/Guadalupe, especialmente em relação ao *cyberbullying*, conforme apontam os registros de reclamações e denúncias protocolados por meio da Ouvidoria Educacional. Até dezembro de 2024, a SRE não contava com um protocolo formalizado para lidar com casos de *cyberbullying* e outras formas de violência digital, o que compromete a eficácia na condução, resolução e prevenção dessas situações.

Os problemas relacionados a má utilização das tecnologias digitais têm sido relatados com maior frequência pelos diretores e equipe pedagógica das escolas sob circunscrição da SRE/Guadalupe. É importante reforçar que, como medida para resguardar a verdadeira identidade da instituição e assegurar o anonimato, foi adotado o nome fictício "SRE/Guadalupe". Essa abordagem visa atender aos requisitos éticos e legais relacionados à confidencialidade, bem como garantir a proteção de informações sensíveis.

A “revolução tecnológica” ocorrida nas últimas décadas têm sido vivenciada por um grande número de pessoas. A facilidade na aquisição de equipamentos digitais e na contratação de conectividade por meio da internet são fatores que estão possibilitando a ampliação do acesso. Esse aumento de pessoas conectadas à internet tem sido acompanhado pelo crescente número de casos de *fake news*, violências digitais propagados on-line e *cyberbullying*.

O uso indevido das tecnologias de informação e comunicação (TIC) gera diversos tipos de violências e a referida SRE tem encontrado dificuldades para agir, sobretudo devido a falta de Protocolo de Ação nestes casos.

No período de 2020 a 2023, as denúncias de transgressões por meio das mídias digitais aumentaram nas escolas da SRE/Guadalupe, em especial, o

cyberbullying, esse dado é comprovado pelas reclamações e/ou denúncias protocolados via Ouvidoria Educacional e na própria SRE/Guadalupe.

Segundo Livingstone (2022), o *cyberbullying* é a ação contundente e intencional que visa humilhar ou constranger alguém com mensagens ofensivas, ameaças ou compartilhamento de mentiras e fotos constrangedoras por meio das mídias digitais e redes sociais. Uma das dificuldades nas tratativas desses casos encontra-se na identificação dos agressores, visto que as vítimas habitualmente não revelam que estão sofrendo essa violência, e agressores criam perfis falsos na web para não serem identificados.

É importante destacar que a SRE/Guadalupe registrou, em 2020, as primeiras denúncias de *cyberbullying*. Nos anos subsequentes, essas denúncias apresentaram um aumento contínuo ao longo do período analisado (2020-2023). Essa prática de violência, reportada por meio dos canais oficiais da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e da SRE/Guadalupe, tem gerado um aumento significativo na demanda por atendimento em um setor específico da SRE, a DIRE. Esta Diretoria é responsável pelo atendimento, apuração, tratativas e acompanhamento dos casos que ocorrem nas escolas sob sua responsabilidade. Todavia, a DIRE não tem conseguido diminuir a incidência dos casos de violência digital, apesar do tempo dispensado às tentativas que vão desde reuniões com os gestores e especialistas, sugestões de projeto, até conversas com os alunos por intermédio dos Analistas Pedagógicos. E após a incidência do *cyberbullying* as ações saneadoras, propostas pela SRE, não possuem uma conduta padrão e educativa, o que resulta em ações punitivas aos “praticantes” e não acolhedora aos “agredidos”.

O interesse pelo estudo deste caso de gestão está associado ao meu cotidiano profissional. Exerço a função de Diretora Educacional da SRE/Guadalupe desde o ano de 2019. Enquanto Diretora da DIRE, acompanho as demandas recebidas por esse setor e faço o direcionamento das ações que são desempenhadas por toda a equipe. No caso das violências digitais, todas as tratativas iniciais e após a apuração são geridas pela DIRE, juntamente com o Serviço de Inspeção Escolar.

Entre os anos de 2020 a 2023, a DIRE passou a receber um número progressivo de reclamações/denúncias envolvendo casos de uso inadequado das TIC, destacando-se neste cenário o *cyberbullying*. Ressalta-se que no ano de 2019 e nos anos anteriores, não foram registradas denúncias de casos relacionados ao *cyberbullying*, nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe. Porém, no ano de

2020, foram denunciados 05 casos de *cyberbullying* e, no ano subsequente, esse número, passou para 12, o que aponta um aumento de 140% de reclamações, tendo continuado em crescimento nos anos de 2022 e 2023, os quais registraram 19 e 21 casos, respectivamente. O aumento das denúncias destes casos e as consequências que esse tipo de agressão pode acarretar tem sido motivo de grande preocupação.

O crescimento das reclamações envolvendo as violências digitais nas escolas da circunscrição da SRE e as dificuldades da DIRE na prevenção e posteriores tratativas dessas transgressões geraram a questão norteadora deste estudo, a saber: *como a DIRE da SRE/Guadalupe pode melhorar as medidas de prevenção e combate às violências digitais, em especial, as práticas de cyberbullying, e otimizar ações e tratativas nos casos denunciados pelas escolas pertencentes a sua circunscrição?*

A partir deste questionamento, o objetivo geral definido para este estudo é: propor medidas que possibilitem melhor preparação da equipe da DIRE da SRE/Guadalupe em relação aos casos de *cyberbullying*, de modo que possam auxiliar na prevenção do surgimento de novos casos e otimizar as ações nos casos existentes. Já os objetivos específicos, são: i) descrever as dificuldades encontradas pela DIRE nas tratativas dos casos de *cyberbullying* ocorridos nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe; ii) analisar os fatores que não possibilitam a DIRE da SRE/Guadalupe a implementar procedimentos para lidar com os casos de *cyberbullying* identificados nas escolas; iii) propor ações que aperfeiçoem o trabalho da DIRE da SRE/Guadalupe nas tratativas dos casos de *cyberbullying* de forma que diminua o tempo dedicado a este problema.

O estudo deste caso de gestão justifica-se pela necessidade de melhorar as tratativas e ações da DIRE da SRE/Guadalupe relacionadas às violências digitais, como *cyberbullying* e transgressões, como *fake news* e assédio, promovidos por meio das mídias digitais e redes sociais. Os principais pontos motivadores para o estudo são dois: i) diminuir o tempo dedicado, pela DIRE, às demandas relacionadas ao mal-uso das tecnologias digitais, em especial no combate à prática de *cyberbullying* e; ii) promover ações mais efetivas da DIRE no incentivo ao combate do *cyberbullying* pelas escolas e estudantes, por meio do uso adequado e consciente das TIC.

O referencial teórico que embasa as análises deste estudo conta com as reflexões de Ribeiro (2019), Tristão *et al.* (2022), Moran (2017) e Fante (2005). Esses pesquisadores contribuem para o melhor entendimento da inserção das TIC nas relações educacionais, abrem discussão para o aumento das violências propagadas

pelas mídias digitais e descrevem uma cronologia de conscientização dos casos e das políticas e legislações acerca do tema. Ribeiro (2019) aborda a temática do *cyberbullying* no ambiente escolar e retrata em linhas gerais as características dos “agressores” e das “vítimas”, além de elencar consequências ocasionadas pela sua prática.

Tristão *et al.* (2022) aponta dados relacionados ao *cyberbullying* presente nas instituições de ensino, bem como as repercussões dessa violência no ambiente escolar. Os autores também destacam a importância de mais obras que abordem a temática para possibilitar mais reflexões. Moran (2017) traz reflexões sobre a mudança social provocada pelo uso da tecnologia no dia a dia e aponta a necessidade das escolas em ampliarem as oportunidades de uma aprendizagem autônoma e significativa para os estudantes considerando as relações midiáticas e digitais.

A autora Fante (2005) destaca as principais características do *bullying*, evidenciando ações negligenciadas pela sociedade em relação a essa problemática. Além disso, propõe iniciativas voltadas para minimizar seus impactos e reduzir sua incidência.

A metodologia deste estudo é qualitativa. Portanto, dois principais instrumentos de pesquisa foram empregados no estudo: análises de documentos, relatórios e registros da SRE/Guadalupe; rodas de conversa realizadas com as Analistas Pedagógicas e Inspetoras Escolares. Para identificar e contextualizar as participantes das rodas de conversa, foi aplicado o Formulário de Caracterização das Participantes.

A aplicação dos instrumentos de pesquisa permitiu a coleta e avaliação dos dados com base nos referenciais teóricos, proporcionando uma compreensão mais aprofundada da temática. As análises realizadas revelaram as principais dificuldades e preocupações das profissionais, destacando a necessidade de capacitação e de mudanças nas práticas pedagógicas adotadas pelas escolas. Entre os aspectos mais relevantes, emergiu a dificuldade enfrentada pelas Analistas e pelas Inspetoras Escolares em manejar casos de *cyberbullying* detectados nas escolas, agravada por limitações no domínio de conhecimentos fundamentais sobre essa forma de violência. Esses resultados apontam para a urgência de intervenções formativas específicas relacionadas ao tema.

Os documentos arquivados na SRE/Guadalupe como e-mails, requerimentos, protocolos, solicitações e termos de visita foram utilizados para obtenção dos dados. Também foram realizadas rodas de conversa com os servidores da DIRE e com a

Inspeção Escolar para verificar como estão sendo as condutas de apuração e acompanhamento dos casos de *cyberbullying* detectados nas escolas.

A roda de conversa, foi realizada, com 08 membros das equipes da SRE/Guadalupe, 05 Analistas Pedagógicos e 03 Inspetores Escolares, que fazem visitas *in loco* nas unidades de ensino. Com as rodas de conversa foi possível conhecer a visão das supracitadas equipes sobre a prática de *cyberbullying* vivenciada pela comunidade escolar e seu impacto nas ações da SRE.

A presente dissertação está organizada em quatro capítulos, sendo a Introdução considerada como primeiro capítulo. O segundo capítulo, apresenta o caso de gestão, para isso, contextualiza o ambiente pesquisado, a partir do avanço na prática das violências digitais, em especial, o *cyberbullying* e as políticas e legislações acerca do tema. Ademais, o capítulo aborda o agravamento dos casos de violências digitais nas escolas que integram a circunscrição da SRE/Guadalupe.

Já o Capítulo 3 analisa os fatores que não possibilitam a DIRE da SRE/Guadalupe implementar novos procedimentos para lidar com os casos de *cyberbullying* identificados nas escolas. Neste capítulo são apresentados os referenciais teóricos que abordam o *cyberbullying* nas relações educacionais e as principais ideias acerca das características na sua ocorrência. Também são apresentados no terceiro capítulo, a metodologia que pautou a investigação do caso de gestão, os instrumentos de pesquisa que foram utilizados para a coleta dos dados e as análises dos dados obtidos.

O Capítulo 4 apresenta o Plano de Ação Educacional (PAE), elaborado após levantamento e análise dos dados. O PAE tem como objetivo propor ações que visem diminuir ou erradicar os problemas detectados durante o estudo. O referencial teórico foi basilar para a construção do PAE e na proposição de medidas que otimizem os procedimentos adotados pela DIRE nas tratativas dos casos de *cyberbullying* detectados nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe, o que poderá auxiliar na diminuição do tempo dedicado a essas tratativas pela DIRE.

O PAE propõe a implementação de três iniciativas principais, a saber: a formulação de um Protocolo de Ação para casos de *cyberbullying*; a realização de capacitações e reuniões destinadas ao aprofundamento da temática; e o estabelecimento de canais de comunicação acessíveis a toda a comunidade escolar.

Com a formulação de um Protocolo de Ação para casos de *cyberbullying* pretende-se estabelecer diretrizes claras e padronizadas para a identificação,

notificação e resolução de casos de *cyberbullying* no ambiente escolar. O protocolo deve incluir orientações para professores, gestores, estudantes e famílias, promovendo uma abordagem efetiva na gestão dessas situações. Além disso, busca-se garantir uma resposta ágil e respaldada por legislações e políticas educacionais.

Por meio da realização de capacitações e reuniões sobre o *cyberbullying* objetiva-se ampliar o conhecimento sobre esta violência, suas causas, consequências e estratégias de prevenção. Além de promover reflexões e propor ações coletivas de enfrentamento e conscientização.

Por último é proposta a criação de canais de comunicação acessíveis à comunidade escolar. Pretende-se que esses espaços sejam de diálogo seguro para que os membros da comunidade escolar possam expressar suas preocupações, relatar incidentes e buscar orientações relacionadas ao *cyberbullying*.

A relevância deste estudo encontra-se em compreender e enfrentar essa problemática nas escolas, considerando seu impacto direto no ambiente escolar e nas ações da SRE.

O crescimento das denúncias de violências digitais evidencia a necessidade de fortalecer as ações preventivas e interventivas. A capacitação contínua desses atores, aliados a mudanças nas práticas pedagógicas, torna-se essencial para lidar com os desafios impostos por essa forma de violência. Assim, o estudo reforça a importância de promover intervenções formativas que ampliem o conhecimento e as competências desses profissionais e da comunidade escolar, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro.

2 AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO DE GUADALUPE

O objetivo deste capítulo é identificar e descrever os obstáculos encontrados pela DIRE em lidar com os casos de *cyberbullying* nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe. Para isso, está dividido em cinco seções. A primeira seção traz, em linhas gerais, o agravamento dos casos de violências digitais no cenário nacional e o avanço das tecnologias digitais. Também são apresentadas políticas e legislações que tratam deste assunto. A segunda seção, apresenta o avanço na utilização das tecnologias e os casos das violências digitais na educação mineira. A terceira seção, discorre sobre a organização da DIRE, além de contextualizar a ação dela nos casos de violências digitais, em especial o *cyberbullying*, detectados no âmbito da SRE/Guadalupe. A quarta seção traz os casos de *cyberbullying* denunciados a esta SRE. A quinta e última seção, aponta os elementos críticos que dificultam as tratativas e prevenção dos casos de *cyberbullying* nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe.

2.1 AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Segundo Abramovay e Rua (2003), as primeiras obras que abordaram a violência escolar no Brasil a trataram, quase exclusivamente, como indisciplina.

Nos anos de 1980, em meio às discussões sobre a violência escolar e a intensificação de condutas transgressoras, como o porte de armas brancas¹(incluindo canivetes, punhais, estiletes e facas), a entrada de drogas ilícitas no ambiente escolar e a formação de algumas gangues, emergem os primeiros estudos sobre a incidência de uma prática recorrente que se caracteriza em ações contundentes de provocações direcionadas a uma pessoa ou a um grupo, com a intenção de humilhar e intimidar, fenômeno posteriormente denominado bullying.

A palavra *bullying* traduzida remete-se a “assédio moral”, mas alguns anos atrás não havia uma tradução exata atribuída a ela, no Brasil. Esse termo tem origem

¹Armas brancas são instrumentos de fins diversos que podem ser utilizados oportunamente em atos de violência e/ou vandalismos.

na palavra *bully*, que significa valentão (s.m) ou valentona (s.f.).

Com o aumento de estudos sobre o assunto, convencionou-se *bullying* como sendo a ação contundente e repetida praticada por uma pessoa ou um grupo de pessoas, cuja a intenção é constranger e humilhar a(s) vítima(s), ocasionando, na maioria dos casos, sérios danos psicológicos e físicos a ela(s). Com a facilidade de acesso aos meios digitais e à conectividade, o *bullying* passou a acontecer por meio das redes sociais, atribuindo-se, a essa ação, o termo *cyberbullying*. O termo inglês *cyber* significa cibernética, remetendo ao sentido de “assédio moral cibernético”.

Casos de *bullying* nos Estados Unidos e em outros países resultaram em suicídios de adolescentes e massacres em escolas. Esses desfechos trágicos chamaram a atenção de organizações mundiais. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 2019, por meio do documento intitulado “Violência Escolar e *Bullying*: relatório sobre a situação mundial” (Unesco, 2019, p. 8), definiu a violência escolar da seguinte forma:

A violência escolar envolve: a violência física, que inclui os castigos físicos; a violência psicológica, que inclui o abuso verbal; a violência sexual, que inclui o estupro e o assédio; e o *bullying*, que inclui *cyberbullying*.

Esse Relatório foi elaborado com o objetivo de analisar como as violências escolares impactam na qualidade educacional e podem impedir o percurso escolar de vários alunos devido às ausências nas atividades, evasão escolar e, em alguns casos, abandono. A violência pode promover um ambiente inseguro, inamistoso e excludente. Desta forma, a garantia do direito fundamental à educação é ameaçada. Segundo dados do Relatório elaborado pela Unesco (2019), por ano, mais de 240 milhões de crianças no mundo sofrem violências na escola. Entre as violências mais praticadas, destaca-se o *bullying*, incluindo o *cyberbullying*. A definição dada ao *bullying* no presente Relatório é:

O *bullying*, considerado um tipo de violência, é definido antes como um padrão de comportamento do que um evento isolado, e exerce um impacto negativo na vítima, no agressor e nas testemunhas. O *bullying* foi definido como ‘um comportamento indesejado e agressivo entre crianças em idade escolar que envolve um real ou percebido desequilíbrio de poder. O comportamento é repetido ou tem o potencial para ser repetido ao longo do tempo’. O *bullying* ou o *cyberbullying* constituem preocupações cruciais para crianças e adolescentes

(Unesco, 2019, p. 9).

Como apontado pela Unesco (2019), o impacto trazido pelo *bullying* ou *cyberbullying* atinge não só a(s) vítima(s), mas também todos ao redor, por isso torna-se relevante as preocupações acerca desta violência e seus efeitos.

De acordo com a descrição dada pelo Ministério da Educação (MEC), o principal objetivo da Unesco é “garantir a paz por meio da cooperação intelectual entre as nações, acompanhando o desenvolvimento mundial e auxiliando os Estados-Membros – hoje são 193 países – na busca de soluções para os problemas que desafiam nossas sociedades” (Brasil, 2018, p.1). Desta forma, a proposição deste órgão é direcionar países na definição de ações e estratégias, sendo significativa, no cenário internacional, a atenção dada pela Unesco ao *cyberbullying*.

A ordenação jurídica, envolvendo as transgressões e os crimes cibernéticos e midiáticos como *cyberbullying*, podem também contribuir para a inibição de sua prática e garantir a preservação dos direitos, caso estes sejam ameaçados. Conforme apontam Negreiros e Silva (2020), as violências escolares no Brasil se intensificaram após o processo de “democratização” do acesso à Educação e “principalmente devido às inúmeras mudanças socioeconômicas ocorridas na sociedade e no entorno da escola” (Negreiros e Silva, 2020, p. 2), não estando, segundo os autores, as unidades de ensino preparadas para lidarem com inúmeros desafios e desdobramentos das violências no ambiente escolar.

Com o crescente número infrações digitais, em 2012, foi instituída a Lei nº 12.737, que tipifica como crimes os “delitos informáticos” (Brasil, 2012), acrescentando ao Decreto-Lei nº 2.848 – Código Penal (Brasil, 1940), os artigos 154-A e 154-B. Essa Lei versa sobre a prática de delitos como invasão e/ou adulteração de dados, transmissões e divulgações indevidas de informação. Não há, nesta legislação, nenhuma menção sobre as violências digitais, apesar da sua homologação ser atribuída a um fato ocorrido em 2012, quando uma atriz teve suas fotos íntimas divulgadas após ter tido seu computador invadido. Esta Lei é popularmente conhecida como Lei Carolina Dieckmann, porém esta legislação ainda deixou a descoberto as violências propagadas nas redes sociais.

Apenas com a Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015, instituiu-se o Programa de Combate à intimidação sistemática (*Bullying*) (Brasil, 2015). A mencionada Lei denomina o *bullying* como:

[...] todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (Brasil, 2015, p.1).

Esta legislação traz importante menção ao *cyberbullying*, caracterizando-o como:

[...] intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial (Brasil, 2015, p.1).

O artigo 5º desta lei delimita o dever de diversas instituições, inclusive às escolares, no combate a essas violências pela promoção de medidas de conscientização, prevenção, diagnose (Brasil, 2015). Conforme aponta Ribeiro (2019), essas violências podem ocasionar grandes prejuízos aos estudantes, como reiterados períodos de ausência escolar, queda no desempenho, mudanças no comportamento. O clima de animosidade pode provocar problemas psicoemocionais às “vítimas” e apontar a existência de problemas psicoemocionais enfrentados pelos agressores.

Os dados nacionais sobre percentual da incidência de casos que envolvem o *cyberbullying* são recentes. Em 2009 e 2012, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicou por meio da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE) uma seção referente ao *bullying*. Para aferir a frequência de casos da prática de *cyberbullying* nas instituições de ensino, na Pesquisa de 2009 foi feita a seguinte pergunta para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental: “Nos últimos 30 dias, com que frequência algum dos seus colegas de escola te esculacharam, zoaram, mangaram, intimidaram ou caçoaram tanto que você ficou magoado/incomodado/aborrecido?” (Brasil, 2009, p. 41). Essa pergunta gerou alguns dados, sendo eles: um pouco mais de 30% afirmaram já terem sido vítimas desta violência; a incidência da prática entre os alunos do sexo masculino foi maior; o envolvimento dos alunos da rede particular foi maior que o da pública.

A PeNSE realizada no ano de 2012 também apontou que os casos de *cyberbullying* são praticados com mais frequência entre os alunos do sexo masculino e o maior número de afetados continuou sendo em escolas particulares. O *bullying* e o *cyberbullying* são dois problemas que trazem preocupações no cenário mundial e

são constantes as discussões no meio educacional e nas pautas das organizações mundiais sobre a temática.

Com o objetivo de promover o respeito aos direitos humanos e fomentar a paz em escala mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou em 2015 o “Plano Global”, conhecido como “Agenda 2030” da ONU. A “Agenda 2030” possui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) firmados por 193 países. Estes objetivos globais são baseados nos direitos humanos, considerando os aspectos sociais, econômicos e ambientais. Na “Agenda 2030” estão sendo levados em conta 5 componentes: pessoas, planeta, parcerias, prosperidade e paz.

O Brasil é país integrante da ONU e, junto com os demais membros, assumiu compromisso com os 17 objetivos estabelecidos. Entre os objetivos propostos, a Educação de Qualidade corresponde ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 4 (ODS 4) que tem como objetivo geral: “Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (Brasil, 2019, p.1).

Para traçar ações nacionais pontuais e aprimorar a “governança institucional democrática e humanizada” (Brasil, 2019, p. 4), foi realizado o mapeamento dos principais fatores que impactam a educação brasileira, por meio de estudos a nível nacional e regional. Os dados obtidos foram estruturados para a construção da “Agenda 2030” no Brasil, a qual foi institucionalizada pela Resolução nº 710, de 20 de novembro de 2020 (Brasil, 2020), e tem como agente regulador o Supremo Tribunal Federal (STF).

Tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento do ODS 4, a Unesco, em parceria com instituições internacionais, elaborou a Declaração de Incheon e o Marco de Ação, visando atingir o objetivo de “Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (STF, 2016, p. 6). Nestes documentos, em vários pontos, ressalta-se a importância da promoção da alfabetização digital e a necessidade de utilizar as TIC no processo de alfabetização e no ensino de Matemática.

O fortalecimento dos sistemas de ensino, a ampliação do acesso à informação, a prestação de serviços com eficácia e eficiência, além da oferta de educação à distância de qualidade, estão entre os pressupostos da “Agenda 2030” brasileira. O documento apresenta, entre as “estratégias indicativas” (STF, 2016, p. 22), a ênfase no papel dos docentes no desenvolvimento de habilidades tecnológicas necessárias

para a utilização eficaz das TIC e das redes sociais. Ademais, destaca-se a importância de competências em alfabetização midiática e pensamento crítico, essenciais para formar alunos mais conscientes e preparados para os desafios contemporâneos. Outra responsabilidade fundamental atribuída aos educadores é a capacidade de atender às necessidades educacionais especiais dos estudantes, o que demanda treinamentos específicos. A "Agenda 2030" sublinha esses pontos como pilares para a transformação da educação no Brasil e destaca:

[...] habilidades tecnológicas adequadas para lidar com TIC e redes sociais, bem como habilidades de alfabetização midiática e pensamento crítico, além de oferecer treinamentos sobre como lidar com desafios de alunos com necessidades educacionais especiais. (STF, 2016, p. 54).

Desta forma, o professor deve agir na promoção de preceitos educativos que visem a utilização das TIC de forma adequada.

O combate ao *bullying* também é mencionado dentro da meta 7, como forma de garantir “ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos” (STF, 2016, p. 80).

Um importante marco na legislação brasileira sobre o *bullying*, é a já mencionada Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015 (Brasil, 2015). Essa legislação institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) e traz como um dos seus objetivos: “capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema” (Brasil, 2015, p.2). Porém, apesar da regulamentação legal, ainda são poucas as ações a nível social e governamental de promoção do combate a essa transgressão, tanto no que se refere às ações de prevenção quanto às tratativas após a incidência de casos.

A Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, altera o Código Penal passando a tipificar o *bullying/cyberbullying* como crime (Brasil, 2024). Essa ação representa um avanço significativo no combate a essa forma de violência, pois ao estabelecer consequências legais claras para quem pratica o *bullying*, a lei não apenas reforça a importância de tratar o problema com a seriedade que ele merece, mas também serve como um instrumento de dissuasão, incentivando a discussão sobre o tema na sociedade. Este marco legal é um passo crucial para a proteção das vítimas e possível inibição dos agressores.

Com essa alteração, o Artigo 146º do Código Penal passa a vigorar da seguinte

forma:

Art. 146 - A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais: Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (*cyberbullying*)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos **on-line** ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real: Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave (Brasil, 2024, p. 30).

Essa legislação ao prever penas específicas para a intimidação sistemática (*bullying*), tanto física quanto virtual, não apenas reconhece a gravidade dessas condutas, mas também busca coibi-las. A possibilidade de reclusão e multa para crimes de *cyberbullying*, em particular, reflete a necessidade de adaptar a legislação às novas realidades digitais, oferecendo maior proteção às vítimas e um instrumento jurídico para combater essas práticas nocivas.

A próxima seção traz os pressupostos teóricos referentes às violências digitais e ao uso das TIC no ambiente escolar mineiro, além de trazer um breve histórico na correlação da intensificação do uso das TIC com o aumento do número de casos de violências digitais.

2.2 AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS E AS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO MINEIRA

A utilização das tecnologias no ambiente escolar intensificou-se nos anos de 1990 e, de acordo com Moran (2017), esse processo teve grande avanço no meio educacional impulsionado pela modernização apresentada pelos setores econômicos, culturais e sociais.

Na educação mineira não foi diferente, nas três últimas décadas (1993 – 2023) houve um aumento significativo na aquisição, pelas escolas, de recursos audiovisuais, midiáticos, digitais e eletrônicos, impulsionado por políticas nacionais de ampliação do uso das tecnologias nas escolas. As escolas mineiras começaram a ser equipadas por aparelhos de televisão e videocassete no princípio dos anos 90. Nesta época,

esses equipamentos eram um grande avanço tecnológico e possibilitavam a diversificação das atividades educacionais.

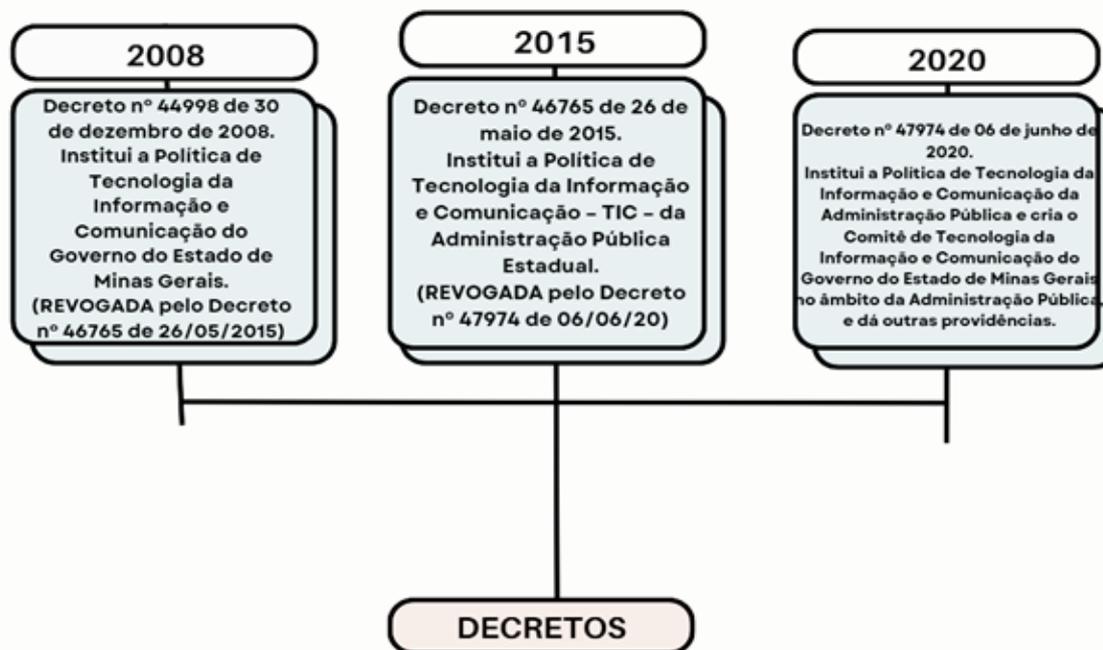
A inserção dos equipamentos de informática nas unidades de ensino foi iniciada nas escolas estaduais mineiras entre os anos de 1995 a 1998. O governo estadual da época equipou os setores administrativos das escolas, diretoria e secretaria, com computadores e iniciou-se o processo de organização das primeiras salas de informática em algumas unidades de ensino, especialmente após a criação do Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), instituído em 1997, com suporte administrativo, pedagógico e financeiro do governo federal. (ALMEIDA, F. J.; JÚNIOR, F. M. J, 2000).

Desta forma, o governo do estado de Minas Gerais implementou o Decreto nº 44.998, em 30 de dezembro de 2008 (Minas Gerais, 2008a), o qual versa sobre a gestão da Tecnologia na Administração estadual definindo-se como a legislação que:

institui a Política de Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo do Estado de Minas Gerais, cria o sistema de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual (Minas Gerais, 2008a, p. 1).

Seguindo o processo nacional de modernização, o governo de Minas Gerais instituiu o sistema de governança com a finalidade de gerir os dados institucionais com maior eficácia e minimizar os processos de controle e execução por meio de sistemas informatizados. O Quadro 1, a seguir, apresenta os principais decretos que versam sobre a inserção da Política de Informação e Comunicação nas instituições estaduais, incluindo a área educacional.

Quadro 1 – Decretos Mineiros sobre as Tecnologias de Informação e Comunicação (2008-2020)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos levantamentos feitos no Diário Oficial de Minas Gerais.

A organização institucional referente à Política de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos órgãos da Administração Pública Estadual, só foi instituída pelo Decreto Estadual nº46.765, de 26 de maio de 2015 (Minas Gerais, 2015). Esse Decreto criou a Subsecretaria de Informações e Tecnologias Educacionais, responsável pela estrutura e oferta da tecnologia e plataformas digitais da SEE/MG e consolidou o papel do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) “no assessoramento às escolas estaduais em relação à implantação de projetos associados ao uso de tecnologias educacionais” (Minas Gerais, 2015, p. 19).

Em 26 de maio de 2016 foi homologada a Resolução nº 2.972 (Minas Gerais, 2016), que estabeleceu de forma mais pontual as atribuições dos NTEs, a qual definiu as “diretrizes, atribuições e vinculação dos Núcleos de Tecnologia dentro da estrutura organizacional das Superintendências Regionais de Ensino de Minas Gerais e as atribuições das funções de Técnicos dos Núcleos de Tecnologias Educacionais” (Minas Gerais, 2016, p. 1).

As ações do NTE junto às escolas iniciaram apenas como assistência técnica nas instalações e manutenção dos computadores, rede lógica dos laboratórios de informática e das demais instalações do maquinário dentro do ambiente escolar.

Com a implantação, pela SEE/MG, de alguns sistemas informatizados, as Equipes NTE passaram a capacitar os agentes das escolas no manuseio de acessos específicos, entre esses sistemas e programas destacam-se: o Linux, o Prodemge e o Diário Eletrônico Digital (DED), porém sem impacto na utilização pedagógica das TIC.

Outro passo relevante dado pelo governo do estado de Minas Gerais foi a instituição do Plano Estadual de Educação (PEE) por meio da Lei Estadual nº 23.197 (Minas Gerais, 2018). O PEE tem o objetivo de nortear as ações e políticas educacionais traçando as prioridades, diretrizes e metas com a finalidade de promover um ensino de qualidade. O referido Plano faz menção à inserção das tecnologias educacionais nas práticas de ensino. Entre as estratégias para cumprimento da meta relacionada à elevação da qualidade e à melhoria dos resultados do desempenho dos alunos e fluxo escolar, o PEE institui no item 7.14:

Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a proporção entre o número de computadores e o de estudantes nas escolas da rede estadual de educação básica, promovendo-se a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação, com a garantia de manutenção periódica dos equipamentos e infraestrutura adequada (Minas Gerais, 2018, p.13).

Vale ressaltar que para garantir o cumprimento dos pressupostos do PEE é preciso que as condições que resultam na sua efetivação sejam garantidas. Desta forma, o governo precisa estabelecer diretrizes e políticas públicas, propondo ações de concretização.

A necessidade de fomentar um ambiente mais harmonioso nas escolas estaduais, levou a promulgação da Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019 (Minas Gerais, 2019), que estabelece diretrizes relevantes para a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino integrantes do sistema estadual de educação. O Artigo 2º da supramencionada Lei traz a identificação das violências escolares, como sendo:

- I - o uso de força física ou de intimidação moral por parte de membro da comunidade escolar como um ato de subjugação de outro membro da comunidade;
- II - a prática de ato que cause dano a bem de membro da comunidade escolar ou ao patrimônio escolar;

III - a prática do bullying, entendido como a ação realizada de modo intencional e repetitivo, por meio eletrônico ou presencialmente, com o objetivo de intimidar ou agredir a vítima, causando-lhe dor ou angústia (Minas Gerais, 2019, p.1).

A menção ao *bullying* é feita de forma clara nesta legislação, constituindo ponto de atenção para o sistema de ensino. Esta Lei estabelece objetivos e diretrizes que visam o fortalecimento de ações que previnam e conduzam os casos de violência escolar de forma a garantir os atendimentos necessários a partir da integração entre os agentes envolvidos.

Antes da instituição da Lei nº 23.366 (Minas Gerais, 2019), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), em junho de 2019, criou o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (SIMA), que tem a função de coletar registros e monitorar os casos de violências e/ou violação aos direitos humanos ocorridos nas instituições públicas estaduais. Na constituição do SIMA, há previsão para que vários órgãos como o Ministério Público, Promotoria, Secretarias Estaduais (Assistência Social, Saúde, Educação) e Conselhos Tutelares tenham acesso ao Sistema para que possam estabelecer uma “rede de apoio”, em que cada entidade possa contribuir, dentro de suas competências, com medidas eficazes nas tratativas dos casos registrados.

O principal objetivo no SIMA é monitorar, pelos registros, os casos de violência e realizar os encaminhamentos necessários. Durante o ano de 2023, Diretores, Vice Diretores, Assistentes Técnicos de Educação Básica (ATB), Analistas Pedagógicos e Inspectores Escolares passaram por capacitações sobre o SIMA e sua operacionalização.

A integralidade do Sistema tem como objetivo promover ações de multiprofissionais de forma pontual nos casos apurados de transgressões, violências e delitos praticados nos ambientes escolares por meio dos seus agentes. E a partir dos dados obtidos poderão ser delineadas medidas saneadoras e políticas públicas que visem diminuir ou prevenir os casos de violências praticados nas instituições escolares e em outras instituições.

Todavia, levando em consideração que sua criação foi no ano de 2019, é possível verificar a lentidão na efetivação do Sistema e nas demais ações que o envolve. Ademais, os registros estão sendo feitos pelas unidades de ensino sem nenhum encaminhamento para outros órgãos. Portanto, as ações que proporcionaram

às escolas maior proximidade com o uso das tecnologias não tem sido acompanhadas por uma conscientização no seu uso, bem como não se vê políticas públicas que visem o combate direto ao *cyberbullying*. Portanto, plataformas como o SIMA não conseguem efetivar suas ações de forma articulada com as unidades de ensino e Superintendências.

Em novembro de 2021, a SEE/MG publicou a Resolução nº 4.662, que institui o Programa de Convivência Democrática na rede estadual de ensino, com o intuito de promover a defesa e a garantia dos direitos humanos, estimular o respeito à diversidade, criar um ambiente escolar acolhedor, prevenir atos de violência, oferecer capacitação contínua para gestores e educadores, fortalecer espaços de construção coletiva e incentivar parcerias com redes de proteção social na comunidade educativa (Minas Gerais, 2021a).

Os eixos de atuação do Programa de Convivência Democrática nas escolas da rede estadual de ensino, segundo a Resolução SEE nº 4.662 são: “I - Educação em Direitos Humanos; II - Prevenção e Encaminhamento das Violências; III - Resolução Dialogada de Conflitos” (Minas Gerais, 2021a, p.2).

A Comunicação não violenta é um dos eixos do Programa de Convivência Democrática e consiste na abordagem de comunicação e resolução de conflitos por meio da empatia, na conexão com as necessidades próprias e alheias, na expressão honesta dos sentimentos e na busca por soluções que atendam a todos os envolvidos, sem recorrer à violência física ou verbal. Essa abordagem visa promover a compreensão mútua, a resolução pacífica de conflitos e a construção de relações saudáveis.

Essa legislação ainda esclarece que as escolas terão à disposição o SIMA como sistema oficial para registrar casos de violência e ações de promoção dos direitos humanos nas escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais (Minas Gerais, 2021a). Na prática, entretanto, as ações têm se restringido a datas pontuais, como a celebração do Dia Nacional de Combate ao *Bullying*, em 07 de abril, e à formação isolada de alguns servidores das SREs e escolas.

A nível de legislação educacional, a Resolução SEE nº 2.197 (Minas Gerais, 2012), considerada a principal diretriz, entre os anos de 2013 a 2021, para organização e funcionamento das escolas estaduais de educação básica, não menciona em nenhum dos seus artigos as violências digitais e midiáticas. Insta-se dizer que as resoluções que a antecederam, Resolução SEE nº 521 (Minas Gerais,

2004) e Resolução SEE nº 1.086 (Minas Gerais, 2008b), também não contemplaram essa temática. Não sendo diferente com a Resolução SEE nº 4.692 (Minas Gerais, 2021b), revogada pela Resolução SEE nº 4.948, de 25 de janeiro de 2024 (Minas Gerais, 2024a).

Apenas a atual Resolução SEE nº 4.948 traz um capítulo específico sobre o *bullying/cyberbullying*. O Capítulo II, artigo 127, descreve a prática do *bullying* como sendo:

[...] a intimidação sistemática (*bullying*), quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda: I - ataques físicos; II - insultos pessoais; III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; IV - ameaças por quaisquer meios; V - grafites depreciativos; VI - expressões preconceituosas; VII - isolamento social consciente e premeditado; VIII – pilhérias (Minas Gerais, 2024a, p. 19-20).

A Resolução SEE nº 4.948 também descreve, no artigo 127, parágrafo único, o *cyberbullying* como sendo a intimidação sistêmica promovida por meio da “rede mundial de computadores” (Minas Gerais, 2024a, p. 20). Ainda destaca que a incitação à violência e a adulteração de imagens e dados com a intenção de exposição “psicossocial”, enquadram-se como *cyberbullying* (Minas Gerais, 2024a).

Outro ponto abordado pela Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a) é a classificação do *bullying/cyberbullying* de acordo com o tipo de “ação praticada”, tendo por essa legislação, no artigo 128, a seguinte descrição:

A intimidação sistemática (*bullying*) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como: I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente; II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores; III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar; IV - social: ignorar, isolar e excluir; V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar; VI - físico: socar, chutar, bater; VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem; VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social (Minas Gerais, 2024a, p.20).

A descrição dessas oito categorias de práticas de intimidação pode ser uma ferramenta importante para os agentes escolares, alunos e famílias, facilitando a identificação mais precisa dos casos de *bullying* e *cyberbullying* nas instituições de ensino.

Sendo ainda apresentado as diferentes formas desse tipo de violência como: ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais e virtuais, incluindo o envio de mensagens intrusivas da intimidade, a adulteração de fotos e de dados pessoais.

O documento também destaca a importância da atuação dos gestores escolares no combate ao *bullying*, ressaltando que cabe a eles adotar medidas para prevenir e enfrentar a intimidação sistemática. Isso pode incluir a implementação de políticas, a promoção de ações educativas, a conscientização da comunidade escolar, a adoção de medidas disciplinares e a capacitação de professores.

Essa legislação retrata: a definição de *bullying/cyberbullying*, a caracterização e formas diferentes de prática desse tipo de violência e delega aos gestores a elaboração e promoção de diretrizes, no âmbito do ambiente escolar, para prevenção, combate e tratativa das violências sistêmicas.

Ainda que não haja menção direta nas legislações educacionais mineiras, inclusive na Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), sobre a utilização das tecnologias nas práticas pedagógicas de modo a fomentar o uso consciente dos recursos tecnológicos e das redes sociais, verifica-se que o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) (Minas Gerais, 2018a) ressalta a necessidade de considerar a cultura digital e criar um “pensamento computacional” e uma aprendizagem digital a partir do uso das TIC.

A SEE/MG adquiriu novos computadores no início de 2023 e está modernizando as redes lógicas dos laboratórios de informática das escolas. Outra iniciativa implementada, a partir de setembro de 2023, foi a distribuição de *chromebooks* para todos os professores que atuam no Ensino Médio da rede estadual, reforçando a importância dada aos equipamentos, muitas vezes em detrimento do foco no uso pedagógico das tecnologias.

A próxima seção traz a descrição da organização da SRE/Guadalupe, especialmente da DIRE. A intenção desta descrição é contextualizar para o leitor como estão divididos os setores e suas funções. Além de apresentar os impactos das ações dessa Diretoria nas escolas circunscricionais.

2.3 A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE

A SEE/MG é o órgão responsável por estabelecer diretrizes, normativas e orientações ao sistema estadual de educação de Minas Gerais. Ela também é o órgão regulador das redes de ensino municipais e particulares que ofertam a educação básica. A estrutura macro da SEE/MG é descrita no Decreto nº 48.709, de 26 de outubro de 2023, a qual é composta pelo Gabinete, Assessorias e Subsecretarias. O Gabinete é integrado pelos cargos de Secretário de Estado de Educação, Secretária Adjunta, Chefe de Gabinete e Controladoria Setorial (Minas Gerais, 2023).

Ainda existem seis Assessorias: Assessoria de Comunicação Social, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria Estratégica, Assessoria de Inovação, Assessoria de Ensino Superior e Assessoria Jurídica. A SEE/MG também conta com cinco Subsecretarias: Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, Subsecretaria de Administração, Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, Subsecretaria de Articulação Educacional e Subsecretaria de Ensino Superior (Minas Gerais, 2023).

As subsecretarias são divididas em 13 órgãos centrais que são responsáveis por coordenar 24 Diretorias, 2 Coordenadorias, 47 Superintendências Regionais de Ensino, 1 Diretoria, 1 Secretaria Geral e 1 Coordenação Geral. O Quadro 2, a seguir, apresenta a estruturação das Subsecretarias e Órgãos Centrais da SEE/MG.

Quadro 2 – Organização da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

| Subsecretaria da Administração | Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos | Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica | Subsecretaria de Articulação Educacional | Subsecretaria de Ensino Superior |
|--|--|--|---|---|
| Órgãos Centrais | | | | |
| Superintendência de Planejamento e Finanças | Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação | Superintendência de Avaliação Educacional | Assessoria de Articulação Municipal | Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior |
| Superintendência de Infraestrutura e Logística | Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas | Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais | Assessoria de Inspeção Escolar | |

| | | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|--|
| Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar | Assessoria de Informações Gerenciais | Superintendência de Políticas Pedagógicas | | |
| | | Escola de Formação de Desenvolvimento Profissional dos Educadores | | |

Fonte: Elaborado pela autora conforme organograma da SEE/MG.

A SEE/MG possui órgãos regionais, as SRE, que coordenam as escolas estaduais e as redes municipais e particulares, dentro da sua competência, delimitados pelas circunscrições. O Decreto-Lei nº 48.709, no artigo 56, descreve que as SREs são responsáveis por coordenar regionalmente as ações das escolas da rede estadual de ensino nas esferas administrativa, financeira, pedagógica e gestão de pessoal. Sendo ainda responsáveis pela orientação das redes municipais e particulares nos aspectos organizacionais e estruturais, em relação à oferta da Educação Básica, com base nas normativas vigentes (Minas Gerais, 2023).

A SEE/MG estabeleceu uma classificação das SREs de acordo com o quantitativo de escolas e de municípios sob suas jurisdições. As SREs com maior extensão de abrangência são consideradas de Porte I e as de menor abrangência, são consideradas de Porte II (Minas Gerais, 2023). Para melhor descrição da composição das Superintendências de acordo com o porte foi elaborado o Quadro 3, a seguir.

Quadro 3 – Descrição da organização das superintendências de acordo com o porte

| Superintendência Regional de Ensino - Porte I | | | |
|---|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Diretoria Administrativa e Financeira | Diretoria de Pessoal | Diretoria Educacional (Área A) | Diretoria Educacional (Área A) |
| Superintendência Regional de Ensino - Porte II | | | |

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Diretoria Administrativa e Financeira | Diretoria de Pessoal | Diretoria Educacional |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações obtidas no site Transforma Minas².

A SRE/Guadalupe é considerada de Porte II, por ter um número menor de municípios e de escolas sob sua responsabilidade. Sua circunscrição é composta por 24 municípios, segundo dados extraídos dos arquivos da DIRE, são atendidas 52 escolas estaduais, 1 escola federal, 155 escolas municipais e 51 escolas privadas.

No ano de 2023, a SRE possuía 84 servidores divididos em três Diretorias, sendo elas: Diretoria de Finanças (DAFI), Diretoria de Pessoal (DIPE) e DIRE, sendo que cada diretoria está dividida em setores para melhor atendimento e direcionamento das demandas. Na figura 1, a seguir, encontra-se o organograma da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe.

Figura 1 - Organograma da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe (2023)



Fonte: SRE/Guadalupe (2023).

A DAFI, conforme o descrito no Decreto nº 48.709, tem como competência, a nível estadual, o acompanhamento, monitoramento, coordenação e execução das

²Para mais informações, acesse: <https://www.mg.gov.br/transforma-minas>.

atividades correlatas a gestão financeira da própria SRE e das unidades escolares estaduais (Minas Gerais, 2023).

A DIPE tem como competência:

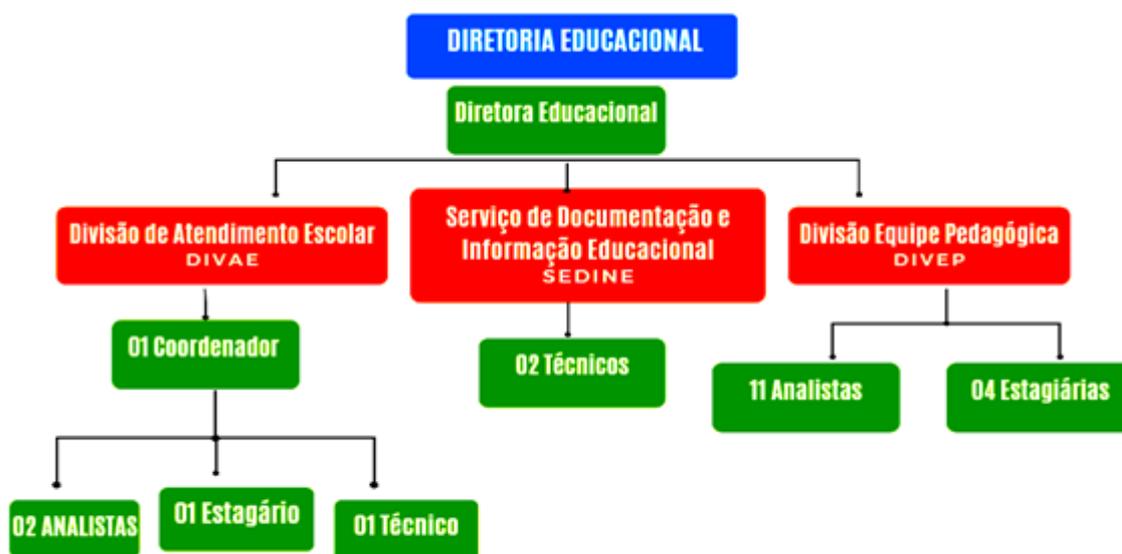
[...] planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e executar as ações de administração de pessoal e de gestão de recursos humanos, em âmbito regional, sob a orientação, a supervisão técnica e o acompanhamento da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos (Minas Gerais, 2023, p.56).

A DIRE tem como competências elaborar e coordenar as ações de atendimento escolar “sob a orientação, supervisão técnica e acompanhamento da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica” (Minas Gerais, 2023, p. 56) e as ações pedagógicas.

Entre as Diretorias, a DIRE possui ações mais diretas com os diretores, especialistas e professores devido a alguns fatores: necessidade constante de repassar legislações e documentos que regulam a Educação Básica; acompanhamento do desempenho dos alunos e dos Projetos e Programas Pedagógicos advindos da SEE/MG; e avaliação das ações e do processo de aprendizagem desenvolvidos pelas escolas.

Há três setores sob a gerência da DIRE: a Divisão Pedagógica (DIVEP), a Divisão de Atendimento Escolar (DIVAE) e o Serviço de Documentação e Informação Educacional (SEDINE). Esses setores são responsáveis pelo atendimento de 52 escolas da rede estadual de ensino distribuídas nos 24 municípios da área de atuação da SRE/Guadalupe, e também pelas escolas que ofertam Educação Básica e Profissionalizante pertencentes às redes municipais e particulares destes municípios, sendo no total 207 instituições. Para melhor explanação da organização da DIRE, da SRE/Guadalupe, será apresentado, na Figura 2, a seguir, o organograma contendo os setores que a compõe.

Figura 2 – Organograma da Diretoria Educacional da SRE/Guadalupe (2023)



Fonte: Elaborada pela autora conforme Quadro Funcional da Diretoria Educacional.

A DIVEP é composta por 15 servidores sendo: 01 Supervisora Regional, 7 Analistas que acompanham as escolas (Analistas Pedagógicos), 02 Analistas que assessoram a Diretora Educacional e 5 estagiárias. Este setor é responsável pelo acompanhamento das ações pedagógicas das escolas estaduais, por meio de visitas regulares e análise de documentos. Os membros desta equipe também são pontos focais e regionais dos Projetos e Programas da SEE/MG.

Para realizarem as ações junto às escolas, os Analistas são orientados por meio de capacitações e documentos expedidos pela SEE/MG. Eles acompanham as ações pedagógicas, desenvolvidas pelas instituições, ao longo dos bimestres e também avaliam os resultados referentes ao fluxo escolar, auxiliando na aplicação de medidas saneadoras e ajustes, quando necessário.

A divisão de escolas e projetos/programas por Analistas é chamada de setor. Os setores são escolhidos a cada dois anos no mês de dezembro, para que a próxima vigência tenha início a partir de janeiro do ano subsequente. É levado em consideração, neste processo, critérios como maior tempo de serviço e perfil de trabalho de acordo com o projeto. Em média cada Analista é responsável por um total de 7 a 8 escolas. O Quadro 4, a seguir, apresenta a divisão dos Analistas por projetos, escolas e municípios com vigência 2023 a 2025.

Quadro 4 – Divisão dos Projetos, municípios e escolas por Analistas (2023-2024)

(continua)

| SETOR | PROJETOS | MUNICÍPIO | ESCOLAS |
|-------------------------|--|--------------|----------------|
| SETOR 1 (Analista 1) | JEMG SAI EMTI CREI NAE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA | Município 1 | E.E Analista 1 |
| | | Município 2 | E.E Analista 1 |
| | | Município 3 | E.E Analista 1 |
| | | Município 4 | E.E Analista 1 |
| | | Município 5 | E.E Analista 1 |
| | | Município 6 | E.E Analista 1 |
| | | Município 7 | E.E Analista 1 |
| | | Município 8 | E.E Analista 1 |
| SETOR 2 (Analista 2) | SAI CREI NAE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PRÊMIO “ESCOLA TRANSFORMAÇÃO” (TRANSIÇÃO) GIDE | Município 9 | E.E Analista 2 |
| | | Município 10 | E.E Analista 2 |
| | | Município 11 | E.E Analista 2 |
| | | Município 12 | E.E Analista 2 |
| | | Município 13 | E.E Analista 2 |
| | | Município 14 | E.E Analista 2 |
| | | Município 15 | E.E Analista 2 |
| SETOR 3 (Analista 3) | GIDE JOVEM SENADOR FEPEMG (APOIO) SIMA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA | Município 16 | E.E Analista 3 |
| | | Município 17 | E.E Analista 3 |
| | | Município 18 | E.E Analista 3 |
| | | Município 19 | E.E Analista 3 |
| | | Município 20 | E.E Analista 3 |
| | | Município 21 | E.E Analista 3 |
| | | Município 22 | E.E Analista 3 |
| SETOR 4 (Analista 4) | INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA EMTI EJA/ FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO CESEC PRA PONTO FOCAL: (PRONATEC – FIC) | Município 23 | E.E Analista 4 |
| | | Município 24 | E.E Analista 4 |
| | | Município 5 | E.E Analista 4 |
| | | Município 6 | E.E Analista 4 |
| | | Município 7 | E.E Analista 4 |
| | | Município 8 | E.E Analista 4 |
| | | Município 9 | E.E Analista 4 |
| | | Município 10 | E.E Analista 4 |

| SETOR | PROJETOS | MUNICÍPIO | ESCOLAS |
|-------------------------|---|------------------|----------------|
| SETOR 5 (Analista 5) | INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROEMI CORREÇÃO DE FLUXO (ESTADUAL) PONTO FOCAL: COMAD PONTO FOCAL: JUVENTUDES INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA | Município 12 | E.E Analista 5 |
| | | Município 13 | E.E Analista 5 |
| | | Município 14 | E.E Analista 5 |
| | | Município 15 | E.E Analista 5 |
| | | Município 16 | E.E Analista 5 |
| | | Município 17 | E.E Analista 5 |
| | | Município 12 | E.E Analista 5 |
| | | Município 13 | E.E Analista 5 |
| SETOR 6 (Analista 6) | INICIAÇÃO CIENTÍFICA ESCOLAS PRIORITÁRIAS PONTO FOCAL: DIREITO ÉTNICO RACIAIS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SISTEC) NOVO ENSINO MÉDIO TRILHAS DE FUTURO INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA | Município 19 | E.E Analista 6 |
| | | Município 20 | E.E Analista 6 |
| | | Município 21 | E.E Analista 6 |
| | | Município 22 | E.E Analista 6 |
| | | Município 23 | E.E Analista 6 |
| | | Município 24 | E.E Analista 6 |
| | | Município 19 | E.E Analista 6 |
| SETOR 7 (Analista 7) | INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA EMTI REFORÇO ESCOLAR TRILHAS DE FUTURO | Município 1 | E.E Analista 7 |
| | | Município 2 | E.E Analista 7 |
| | | Município 3 | E.E Analista 7 |
| | | Município 4 | E.E Analista 7 |
| | | Município 5 | E.E Analista 7 |
| | | Município 6 | E.E Analista 7 |
| | | Município 7 | E.E Analista 7 |

Fonte: Drive da Diretoria Educacional da SRE/Guadalupe (Dezembro/2023).

Os Analistas, além das orientações de rotina, também realizam reuniões e capacitações de acordo com os Programas que estão a frente. Essa equipe tem como responsabilidades primordiais acompanhar o processo de ensino-aprendizagem e incentivar a promoção de uma gestão democrática e participativa no ambiente escolar.

Outra equipe que compõe a DIRE é a DIVAE. Ela é composta por 2 Analistas, 2 Técnicos, sendo um deles o coordenador, e 1 Estagiário. Essa equipe é responsável por coordenar, orientar e acompanhar o atendimento escolar considerando o fluxo de vagas nas escolas públicas de Educação Básica e monitorar a regularidade dos atos escolares.

Por fim, a DIRE também conta com a equipe do SEDINE, que é composta por 2 técnicos. O SEDINE é responsável por orientar e acompanhar os registros dos dados dos alunos (matrícula e fluxo escolar) no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE)³, além de acompanhar e orientar as escolas das redes federal, estadual, municipal e privada de ensino, anualmente e em duas etapas, na coleta de informações para elaboração Censo Escolar da Educação Básica, pelo Educacenso.

Os cargos da DIRE são de provimento efetivo. Em 2023, a diretoria possuía dois tipos de cargo: Analista Educacional, cuja formação para investidura do cargo é de nível superior; e Assistente Técnico da Educação, cuja formação exigida é de nível médio/técnico. Os servidores em exercício na DIRE são: 13 Analistas Educacionais, 4 Técnicos da Educação e 05 estagiários, totalizando 22 servidores.

Desde 2022, foram disponibilizados estagiários remunerados para atuarem nas SREs com a função de dar suporte às atividades internas. Para tanto, a SEE/MG fez parcerias com Instituições de Ensino Superior e contrato com empresas agenciadoras. No ano de 2023 atuaram, na DIRE, 5 estagiárias que auxiliavam em demandas como atendimentos ao público, encaminhamentos de documentos às unidades escolares, secretarias municipais e escolas particulares, análise de documentos, entre outras atividades.

Os servidores Técnicos e Analistas cumprem uma carga horária semanal de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias, e todos são efetivos. Já os estagiários possuem carga horária de 30 horas semanais e 6 horas diárias.

³ O Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) é utilizado, pela rede estadual de ensino de Minas Gerais para registrar os dados referentes às matrículas, fluxo escolar (frequência e desempenho) e cadastro de profissionais que atuam na unidade escolar.

A DIRE acompanha, fiscaliza e regulariza o funcionamento das escolas pertencentes às redes municipais, estadual e particulares da circunscrição, por meio das ações desenvolvidas pela DIVAE e assegura a regularidade do percurso e fluxo escolar por intermédio do SEDINE.

O acompanhamento das ações pedagógicas das escolas é feito por meio das visitas *in loco* dos Analistas Educacionais (ANEs). Nesse acompanhamento é analisado se os planos de estudo, planos de aulas e planejamentos elaborados e aplicados na escola estão em consonância com a BNCC (Brasil, 2018), com o CRMG (Minas Gerais, 2018a) e com os documentos orientadores elaborados pela SEE/MG. A frequência das reuniões é variável, acontecem de acordo com a necessidade verificada pela própria SRE e demandas apontadas pela SEE/MG. As visitas *in loco* acontecem em uma periodicidade de 15 dias em cada escola setor, porém alguns fatores externos como deslocamento e atendimento a prioridades influenciam na programação de visitas.

A SEE/MG elabora materiais complementares, como o Jornal LUPA⁴, o Material de Apoio Pedagógico de Aprendizagem (MAPA) e as avaliações estaduais em larga escala. Os Analistas da DIRE estudam esses materiais e são capacitados pela SEE/MG para, posteriormente, repassarem aos diretores, professores, especialistas e demais servidores das escolas.

A DIRE tem papel importante na orientação metodológica, organizacional e direcional dos conteúdos e temas que devam ser trabalhados pelas escolas a fim de que os pressupostos contidos na BNCC (Brasil, 2018) e no CRMG (Minas Gerais, 2018a) sejam assegurados.

Além disso a DIRE pode propor ações, projetos, planos de ação, capacitações e reuniões que minimizem situações-problemas que impactam negativamente no desempenho dos alunos e nas práticas desenvolvidas.

A Diretoria também é responsável por tratar questões que afetam a ordenação pedagógica, como evasão, frequência, rendimento, descumprimento do planejamento pedagógico e outros aspectos que podem influenciar o desempenho dos alunos.

Preservados os pressupostos legais, a DIRE pode elaborar projetos e realizar parcerias para alcançar os objetivos pedagógicos previstos na BNCC (Brasil, 2018) e

⁴ O Jornal Lupa é considerado umas das ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para o enriquecer o processo de aprendizagem. A publicação dos periódicos é quinzenal e eles trazem, além de conteúdo, atividades para serem realizadas pelos alunos.

no CRMG (Minas Gerais, 2018a). Ademais, dentro da discricionariedade da DIRE, projetos podem ser propostos pelos seus Analistas, em conformidade com a Resolução nº 4.797 (Minas Gerais, 2022), que dispõe sobre o Calendário Escolar/2023 e estabelece procedimentos e diretrizes pedagógicas e administrativas de organização do ano escolar (Minas Gerais, 2022).

Além das capacitações sobre a organização pedagógica, regulamentação de vida escolar e utilização instrumental de aplicativos e ferramentas digitais, realizadas pelas Equipes da SEE/MG e SRE, no período de 2021 a 2023, a SEE/MG intensificou o incentivo às formações continuadas on-line pelos profissionais da educação. Esses cursos são disponibilizados pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, que está ligada à SEE/MG, e oferta cursos on-line voltados para capacitação em serviço dos profissionais da educação. Servidores efetivos e convocados/contratados da educação podem participar desses cursos gratuitos que são voltados para as áreas administrativa e pedagógica da escola, bem como profissionais de outras redes de ensino podem participar, porém há um número limitado de vagas.

No ambiente virtual, no mês de dezembro de 2023, haviam 34 cursos em andamento, destes 31 ainda estavam em fase de inscrição. Em relação as tecnologias digitais, os cursos disponíveis são para a utilização das ferramentas digitais sem preocupação para inserção das tecnologias no processo educativo.

Com a informatização das secretarias escolares da rede estadual de ensino de Minas Gerais, intensificada nos anos 2000, diversas atividades administrativas passaram a ser realizadas por meio do computador, incluindo o registro de frequência, lançamento de notas e emissão de declarações e outros documentos escolares.

A pandemia de Covid-19 exigiu que os educadores ampliassem sua relação com as TIC, devido à necessidade de viabilizar o regime não presencial, promovendo atividades, interação e um ambiente de aprendizagem virtual para os alunos. Este processo ocorreu por meio do aprimoramento no uso das tecnologias. Entretanto, apesar do aumento no acesso a essas ferramentas e da consequente ampliação do uso das TIC pela equipe e pela comunidade escolar, não foram realizadas ações ou implementados projetos pela SEE/MG ou pela DIRE da SRE/Guadalupe que promovessem a utilização significativa e adequada das tecnologias no âmbito pedagógico.

Considerando que a inclusão digital não deve ser reputada apenas para a universalização de acesso aos meios tecnológicos e digitais, mas também para promover a conscientização do uso ético, responsável e crítico das TIC, é possível identificar a não existência de ações da rede estadual de ensino nesta promoção. De acordo com o *Google Agenda* da DIRE, nos anos de 2019 a 2022, foram realizadas 45 reuniões on-line ou presenciais com os gestores e especialistas das escolas. Nestas reuniões vários assuntos foram pauta, porém mesmo com o aumento das reclamações sobre o uso indevido das TIC, este assunto não foi abordado.

Durante o período pandêmico (2020-2022), a DIRE intensificou as reuniões com as escolas pelas plataformas digitais como *Google Meet*, *Skype* e *Microsoft teams*. Com o auxílio do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da SRE/Guadalupe foram realizadas, até junho de 2020, 12 capacitações com a finalidade de auxiliar professores, gestores e especialistas na apropriação dos sistemas on-line. Essas reuniões contaram com a participação de todos os diretores e especialistas das 52 escolas pertencentes à SRE/Guadalupe, tendo em média nas reuniões uma participação de 200 pessoas. O fato é que em nenhuma dessas capacitações foram abordados os aspectos relacionados à forma de utilização responsável das TIC. A Tabela 1, a seguir, apresenta os assuntos principais abordados e o quantitativo de reuniões realizadas pela DIRE, de forma presencial ou on-line, entre o segundo semestre de 2019 a dezembro de 2023 com as escolas estaduais pertencentes à circunscrição.

Tabela 1– Reuniões/Capacitações realizadas pela DIRE com as escolas estaduais (2019-2023)

| Assuntos relacionados às Reuniões/Capacitações | Quantidade de reuniões | | | | |
|--|------------------------|------|------|------|------|
| | 2019* | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Apropriação Plataformas Digitais | 1 | 12 | 02 | 04 | 0 |
| Projetos e Programas | 13 | 72 | 73 | 05 | 24 |
| Organização Escolar | 4 | 23 | 15 | 10 | 10 |
| Regularidade de Vida Escolar | 2 | 7 | 6 | 06 | 8 |

* Dados a partir de agosto

Fonte: Elaborado pela autora conforme a agenda de reuniões da DIRE.

As participações nas reuniões aconteceram de forma variada, em relação ao público-alvo, há algumas que contaram com a participação de servidores ou grupos específicos das escolas e outras que foram destinadas a todas as escolas.

De acordo com os dados apresentados, a SRE/Guadalupe, por meio da DIRE, realizou entre os anos de 2019 e 2023 um número considerável de capacitações, porém nenhuma delas abordou o tema sobre violências digitais, especialmente o *cyberbullying*, apesar da identificação de casos que envolviam esta prática nas escolas da circunscrição.

A próxima seção apresenta o aumento dos números de denúncias envolvendo as violências digitais, com destaque ao *cyberbullying*, nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe.

2.4 O CYBERBULLYING NAS ESCOLAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE

Dentre as situações-problemas apresentadas à DIRE pela comunidade escolar e pelos gestores das escolas, há uma considerável incidência de reclamações envolvendo a utilização indevida, por alunos, servidores das escolas e famílias, dos meios de comunicação e mídias digitais. Estas reclamações são recebidas, principalmente, por meio de canais oficiais da Ouvidoria Geral do Estado (OGE). Esses canais de atendimento ao cidadão podem ser acessados pelos seguintes meios de acesso ou plataformas: site, disque-ouvidoria, *WhatsApp*, e-mail, postal, atendimento presencial e agendamento on-line.

Para quantificar as denúncias recebidas pela DIRE acerca dessas violências foi elaborada a Tabela 2, a seguir, que apresenta a quantidade de reclamações recebidas pelos canais oficiais da SEE/MG e SRE/Guadalupe, entre os anos de 2019 e 2023.

Tabela 2– Denúncias feitas pelos canais oficiais da SEE/MG e SRE/Guadalupe (2019-2023)

| Tipos de denúncias/reclamações | Quantidade de denúncias | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|------|------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Conduta de Professores | 27 | 16 | 6 | 24 | 23 |

| | | | | | |
|--|-----|----|----|-----|-----|
| Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos | 12 | 35 | 10 | 23 | 35 |
| Organização escolar e informações educacionais | 101 | 87 | 90 | 179 | 175 |
| <i>Bullying</i> | 05 | 02 | - | 05 | 02 |
| <i>Cyberbullying</i> | - | 05 | 12 | 19 | 21 |
| Regime não presencial de Atividades | - | 68 | 11 | 1 | 0 |

Fonte: Arquivos da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe e também extraídos dos registros dos Analistas responsáveis pelo recebimento das demandas por meio dos canais identificados no âmbito da SRE/Guadalupe.

Como é possível visualizar na Tabela 2, as reclamações envolvendo *cyberbullying* nas escolas da SRE/Guadalupe, no período de 2020 e 2021, aumentaram consideravelmente. Já nos anos de 2021 e 2022 esse aumento representa mais de 58%. Outro dado relevante é que em 2019 não havia nenhum registro de *cyberbullying*, o que não pode ser entendido como inexistência dessa prática de violência, mas aponta para a falta de denúncias.

Em relação às condutas dos professores, o número de casos de assédio, praticados por meios digitais, também se intensificaram a partir do ano de 2020. No ano de 2019, das 27 denúncias/reclamações envolvendo os docentes, 26 eram em relação ao processo de aprendizagem e conduções da prática do docente dentro da sala de aula e apenas uma estava relacionada a um possível caso de assédio moral, realizado por mensagens em uma plataforma virtual.

Em 2020, das 16 reclamações duas eram sobre assédio realizados pelo *WhatsApp* e *Instagram*. No ano de 2021, das 6 denúncias, 4 envolviam condutas inadequadas de professores durante a utilização dos meios digitais. Em 2022, das 24 denúncias, 4 estavam relacionadas ao uso inadequado dos meios de comunicação digitais por parte dos professores.

Com a Decretação do Estado de Pandemia provocada pela Covid-19 no Brasil, em março de 2020, as aulas presenciais foram interrompidas como medida de contenção da propagação da contaminação pelo vírus SARS-CoV-2. As aulas passaram a ser ministradas de forma on-line e a maioria dos alunos da rede estadual de ensino Minas Gerais intensificaram o uso das TIC como ferramenta no processo de ensino-aprendizagem e para o contato com as escolas.

As TIC já faziam parte da vida de vários discentes e passaram a integrar a vida de um número significativamente maior. No caso das escolas estaduais, o governo do estado disponibilizou plataformas digitais e rede televisiva para auxiliar o acesso dos alunos ao conteúdo didático-pedagógico. Ao final do ano de 2021, o Programa Estudantes em Rede, instituído pela SEE/MG, disponibilizou aparelhos celulares para os alunos da rede estadual que possuíam dificuldade de acesso às ferramentas digitais de aprendizagem.

O intuito do programa era “possibilitar a inclusão digital e o fortalecimento da aprendizagem” (Minas Gerais, 2021b, p. 1). Nesse período, era indiscutível o aumento da utilização da internet, não só como meio de comunicação, mas também para atividades de trabalho. Muitas pessoas já utilizavam aplicativos como *WhatsApp* e *Instagram*, enquanto outras, em menor número, faziam uso do *Google Meet*, *Zoom* e *Google Classroom*. No entanto, com a intensificação das atividades on-line, um público mais amplo começou a utilizar essas plataformas, mesmo que com pouco conhecimento sobre seu funcionamento. Apesar desse aumento na utilização das TIC, não houve ação, promovida pela DIRE, voltada ao incentivo ao uso adequado e consciente destas plataformas.

O ponto alarmante em relação à prática de violências virtuais é a disseminação rápida das informações nos meios de comunicação. Desta forma, uma mensagem veiculada, pode expor situações individuais e particulares, nem sempre verídicas, ocasionando graves problemas que, na maioria das vezes, não proporciona direito de defesa a quem é exposto.

Fica clara a falta de ação da DIRE e da SEE/MG na promoção de uma cultura digital e alfabetização midiática. No que toca a elaboração dos documentos e orientações, a SEE/MG não contempla preocupações a respeito das violências digitais, tampouco sobre o incentivo a ações educativas que envolvam as TIC. Não diferente, a DIRE também realizou ações neste sentido. A Tabela 3, a seguir, apresenta o quantitativo de reuniões e capacitações realizadas pela DIRE com diretores e especialistas, entre os anos de 2019 e 2023.

Tabela 3 – Quantidade de Capacitações por Projetos Desenvolvidos pela DIRE da SRE/Guadalupe (2019-2023)

| Programas/Projetos | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Ensino Médio de Tempo Integral (EMTI) | 12 | 30 | 15 | 20 | 20 |
| Gestão Integrada da Educação (GIDE) | 01 | 12 | 20 | 28 | 08 |
| Intervenção Pedagógica | - | 04 | 03 | 6 | 08 |

| | | | | | |
|---|----|----|----|----|----|
| Ensino Fundamental em Tempo Integral (EFTI) | - | - | 01 | 01 | 04 |
| Apropriação das plataformas digitais | - | 12 | 02 | - | - |
| Plano de Estudos Tutorados | - | 06 | 03 | - | - |
| Capacitação para utilização do Conexão Escola | - | 04 | 05 | - | - |
| Capacitação para utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! | - | 03 | 01 | 04 | 02 |
| Prêmio Escola Transformação | - | 03 | 05 | 06 | 06 |
| Programa Saúde na Escola - PSE | - | 03 | 01 | - | 05 |
| Estudantes em rede | - | - | 01 | - | - |
| Escolas Prioritárias | - | 02 | 02 | 02 | 04 |
| Educação de Jovens e Adultos - EJA Novos Rumos | - | 04 | 03 | 04 | 06 |
| Iniciação Científica | - | 04 | 04 | 04 | 03 |
| Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (SIMA) | - | - | 01 | 02 | 04 |
| Correção de Fluxo | - | - | 01 | 01 | 01 |
| Reforço Escolar | - | - | 03 | 03 | 02 |
| Escolas Prioritárias | - | 01 | 03 | 03 | 03 |
| Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) | - | - | - | - | 05 |
| Trilhas do Futuro (Estudantes) | - | - | 01 | 01 | - |
| Total de Capacitações por ano | 13 | 88 | 75 | 85 | 81 |

Fonte: Arquivos da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe e também extraídos dos registros dos Analistas responsáveis pelo recebimento das demandas por meio dos canais identificados no âmbito da SRE/Guadalupe.

Entre os anos de 2019 e 2023, foram realizadas 342 capacitações ou reuniões relacionadas aos Projetos ou Programas da SEE/MG. Entre os Projetos constantes na Tabela 3, apenas 5 possuem interligação direta com as TIC, sendo eles: Apropriação das Plataformas Digitais, Capacitação para utilização do Conexão Escola, Capacitação para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), Estudantes em Rede e o Sistema Integrado e Avaliação em Direitos Humanos (SIMA). É importante ressaltar que nenhuma dessas reuniões esteve voltada para o aspecto pedagógico da tecnologia, todos foram relacionados à operacionalização. Ressalta-se, também, que em nenhuma das reuniões foram abordados temas referentes às violências digitais, mesmo com o agravamento do número de casos de *cyberbullying* registrados nas escolas pertencentes à SRE/Guadalupe.

A DIRE também não promoveu reunião, entre os anos apresentados na Tabela 3, que incentivasse o uso consciente dos meios de comunicação digital, mesmo com o aumento de casos envolvendo a má utilização das tecnologias. Não houve capacitações diretamente voltadas para a promoção de condutas éticas e responsáveis na utilização das TIC, para os alunos e servidores das escolas.

Nesse contexto, a DIRE e o Serviço de Inspeção Escolar passaram a receber nova demanda de reclamações envolvendo *cyberbullying*, inicialmente advindas dos diretores das escolas ou especialistas, de que alunos estavam enviando mensagens entre si, criando grupos paralelos no *WhatsApp*, com intuítos alheios aos fins educativos. Em várias situações, isso resultou em exposição de colegas, depreciações ou compartilhamento de conteúdo impróprio entre eles, que resultaram na prática de *cyberbullying*.

Os diretores e especialistas das escolas relatavam informalmente aos Analistas Pedagógicos, Inspectores Escolares, Coordenação da Inspeção e Assessoria da DIRE, a ocorrência de casos que envolvem a utilização inadequada das mídias digitais. Não se pode atribuir à pandemia de Covid-19 o agravamento dos casos de assédio virtual ou utilização indevida dos meios de comunicação digital, mas é possível sintetizar que nos anos anteriores a ela, esse tipo de caso não era formalmente direcionado à SRE com necessidade de intervenção.

Os casos constados nas escolas apresentam características em conformidade com a descrição dada pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância/Brasil (UNICEF):

Cyberbullying é o *bullying* realizado por meio das tecnologias digitais. Pode ocorrer nas mídias sociais, plataformas de mensagens, plataformas de jogos e celulares. É o comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas. Exemplos incluem:

- espalhar mentiras ou compartilhar fotos constrangedoras de alguém nas mídias sociais;
- enviar mensagens ou ameaças que humilham pelas plataformas de mensagens;
- se passar por outra pessoa e enviar mensagens maldosas aos outros em seu nome (Livingstone *et al.*, 2023, p.1).

No decorrer dos anos de 2020 a 2023, foi observado um aumento nas denúncias relacionadas as divulgações inapropriadas de conteúdo, disseminação de *fake news* e casos de *cyberbullying* envolvendo tanto alunos quanto educadores. Esses tipos de transgressões chegaram à SRE/Guadalupe por meio de denúncias realizadas pelos canais oficiais da SEE/MG, protocolos realizados na unidade escolar, e-mails encaminhados à DIRE e à Coordenação da Inspeção Escolar.

Conforme relatado, pelos gestores das escolas, foram frequentes os casos de uso irresponsável e desmedido das tecnologias digitais, tanto por parte dos alunos quanto por servidores das escolas e pais ou responsáveis. Após quase dois anos de

atividades remotas, devido à pandemia, houve diversos relatos e evidências de situações que envolveram o uso inadequado dos meios de comunicação digital. Foram denunciados casos de supostos assédios envolvendo alunos e professores; ocorrência de *cyberbullying*; ameaças de violência proferidas por alunos entre si e pais; e divulgações de vídeos envolvendo situações entre os alunos nas salas de aula.

A DIRE, responsável por acompanhar e orientar as ações pedagógicas nas escolas estaduais, desempenha um papel fundamental no estabelecimento das prioridades a serem trabalhadas. No entanto, é evidente o deficit de iniciativas por parte da Diretoria que promovam o apoio às escolas de sua circunscrição no desenvolvimento de práticas voltadas para o uso responsável das tecnologias.

Entre os anos de 2019 a 2023, não foram realizadas ações que incentivem as “aprendizagens essenciais” (Brasil, 2018, p. 7) no que tangem à educação digital, apesar do aumento de denúncias de casos do uso inadequado, antiético e inconsequente das tecnologias digitais. A utilização inadequada da tecnologia no ambiente escolar é um problema que tem se intensificado em termos numéricos e atingido agentes da escola e famílias.

Entre as principais dificuldades encontradas nas tratativas para resolução dos problemas que envolvem a divulgação indevida de informações e dados, *fake news*, ameaças, destacam-se seis aspectos. O primeiro deles envolve a não identificação dos mentores. Nos casos de *cyberbullying*, por exemplo, entre os 5 casos informados em 2020, foi possível apenas a identificação de um envolvido. Em 2021, dos 12 casos denunciados à SRE, apenas dois autores foram identificados. No ano de 2022, foram identificados dois agressores e no ano de 2023 dos 19 casos, apenas 2 agressores foram identificados.

Percebe-se que o *cyberbullying*, na maioria dos casos apurados, ocorreram utilizando-se a criação de perfis sociais falsos, o que toca o segundo aspecto observado, que envolve a sensação de anonimato, fazendo com que as agressões sejam intensificadas. O terceiro aspecto diz respeito à rápida e ampla propagação, por meio dos canais digitais, o que faz com que o problema ultrapasse os “muros da escola”. O quarto aspecto, por sua vez, está relacionado a existência de uma grande pressão por parte das famílias atingidas e da comunidade escolar (nos casos em que há maior divulgação) de medidas a serem aplicadas contra os mentores/divulgadores ou aos supostamente cometedores do ato divulgado. O quinto aspecto, perpassa o fato de quando as agressões virtuais ou *fake news* se tornam públicas, o que dificulta

as ações dos gestores e aumenta a exposição dos envolvidos. O sexto e último aspecto envolve a angústia dos gestores e dos servidores da SRE de como devem agir, na prática, diante destas situações.

É importante destacar que as escolas estão sendo equipadas pela SEE/MG com vários recursos tecnológicos, entre eles computadores, sistemas on-line como Diário Eletrônico Digital (DED), SIMADE, Prodemge, SISAP, Quadro de Pessoal, etc. Também estão sendo ofertados cursos pela plataforma on-line, porém não tem havido fomento à utilização “crítica, significativa, reflexiva e ética” (Brasil, 2018, p.11) das TIC, entre os alunos, conforme preconizado pela BNCC (Brasil, 2018).

A situação-problema deste estudo consiste em como a DIRE pode lidar, de forma mais eficaz, nos casos relacionados à violência digital, em especial o *cyberbullying*, tendo em vista o aumento progressivo de casos envolvendo esse tipo de violência nas escolas da circunscrição de Guadalupe. Insta-se esclarecer que, devido ao número limitado de servidores e a necessidade de atenção a outras demandas, há uma sobrecarga de ações realizadas pelos Analistas da DIRE. A condução desse problema provoca o desvio na execução de outras ações essenciais que devem ser realizadas pelos Analistas e pela Diretora Educacional junto às escolas.

A ausência de conscientização sobre o uso adequado dos meios de comunicação e informação tem favorecido a utilização inadequada. Nesse contexto, torna-se imprescindível analisar essa problemática e investigar estratégias para inibir o surgimento de fenômenos como o *cyberbullying*, a disseminação de *fake news* e casos de assédio e outras infrações.

Sobre as práticas de *cyberbullying* denunciadas junto à SRE, os Analistas Pedagógicos e Inspectores Escolares, por meio das visitas *in loco* e por meio de apurações preliminares, têm reportado à DIRE a dificuldade para identificar os envolvidos no ato, pois as divulgações ocorrem por meios virtuais e contas sociais com acesso restrito. Vale ressaltar que as mensagens enviadas por meio de redes sociais, como *Instagram* e *Facebook*, e por aplicativos de comunicação, como *WhatsApp* e *Telegram*, tem caráter provisório, pois podem ser excluídas pelos mentores/divulgadores ou pelas próprias vítimas. Para comprovação, torna-se necessário que a(s) “vítima(s)” faça(m) o arquivamento dessas mensagens, o que na maioria das vezes não acontece.

Na maioria dos casos, as pessoas expostas não realizam as denúncias diretamente. Elas são feitas, costumeiramente, por familiares ou amigos que, ao

perceberem mudanças no comportamento da vítima ou, ocasionalmente, ao presenciarem o recebimento ou a divulgação de mensagens inadequadas, decidem intervir.

Outro ponto relevante é que os servidores da Superintendência são agentes administrativos com ações limitadas de apuração, pois devem restringir suas atividades às competências que são atribuídas, de acordo com o cargo que ocupam e os preceitos legais referentes à natureza de suas funções. Sendo necessário, ainda, levar em consideração que toda prática desenvolvida na apuração deve ser realizada de forma muito cuidadosa, pois todos os envolvidos não podem ser expostos nem terem seus direitos violados.

No contexto apresentado, cabe ressaltar que dos casos apurados, em raras situações, os envolvidos não eram menores de idade, o que faz necessário um cuidado ainda maior das equipes de apuração.

A existência de legislações nacionais que versam sobre o combate às violências digitais, como a Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012, que alterou o código penal “tipificando” os delitos cometidos pelos meios de digitais como crime, e a Lei 13.185, de 06 de novembro de 2015, que institui o “Programa de Combate ao *Bullying*”, e a legislação mais a atual, Lei 14.811 de 12 de janeiro de 2024 que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, podem contribuir para inibição desta prática.

Apesar dos agressores pautarem suas ações no possível anonimato, a tecnologia tem permitido que a identificação possa ser feita por meio do “rastreamento virtual”, com a localização do número do protocolo de Rede-IP, porém este recurso não está disponível para as escolas e para a Superintendência, o que ocasiona a impotência inicial na comprovação dos envolvidos.

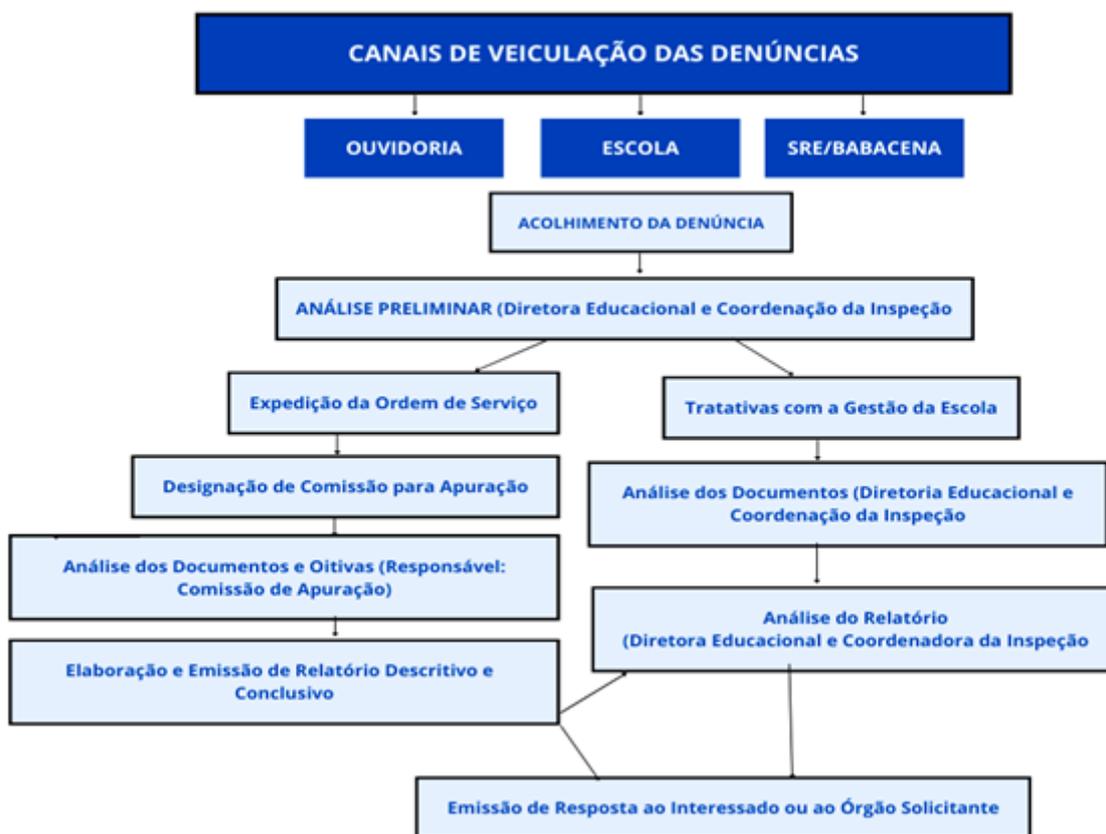
É importante ressaltar que, por ser um órgão de referência educacional, a SRE é procurada por gestores e famílias das escolas particulares quando há incidência de violências escolares, incluindo as digitais. A DIRE, nestes casos, exerce um papel de apoio devido, entre outros fatores, as limitações institucionais. Limitando-se a sugerir os direcionamentos que julgar necessários e orientação de condutas gerais, após análise isolada dos casos.

As demandas recebidas por meio de denúncias e reclamações sobre as violências digitais, sejam elas encaminhadas pelas escolas das redes públicas ou

particulares, são direcionadas à DIRE e à Coordenação da Inspeção Escolar, as quais fazem análise preliminar dos dados e fatos.

Após levantamento dos dados iniciais, é verificado com o Inspetor da escola se há fato a acrescentar ou conhecimento da situação apresentada. Após essas primeiras iniciativas, é feita a definição se será um caso de apuração, apenas, com o gestor da escola ou se será expedida uma Ordem de Serviço a ser cumprida por uma Comissão de servidores da SRE (Analistas Pedagógicos e Inspetores Escolares), que irá até a escola e fará os procedimentos de checagem, oitivas e conferências de documentos. No caso de apuração por meio de Ordem de Serviço, a comissão expede, ao final do cumprimento, um Relatório Circunstanciado e Conclusivo, podendo propor medidas saneadoras a serem aplicadas à escola e seus agentes, instruir a condução das ações em relação aos alunos e realizar o encaminhamento a outros órgãos competentes, se julgar necessário. A Figura 3, a seguir, apresenta o Organograma que traz de forma sucinta as etapas de acolhimento, apuração e conclusão das denúncias recebidas pela SRE/Guadalupe.

Figura 3 - Organograma – Etapas de Apuração de Denúncias pela Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe



Fonte: Elaborada pela autora, a partir da organização das ações/procedimentos da SRE/Guadalupe.

Por meio de informações trazidas pelos gestores das escolas e pelas famílias envolvidas, entre os anos de 2019 e 2023, dos casos que envolveram a prática de *cyberbullying*, 05 famílias não aguardaram os trâmites deste processo e foram a outros órgãos, como a Polícia Militar, o Conselho Tutelar e o Ministério Público. Nestes casos, os conflitos acabaram sendo intensificados entre os próprios alunos e as famílias. Foram efetuadas as transferências de 10 alunos envolvidos em casos de violência cibernética, sendo 05 por iniciativa da família e os outros 05 por deliberação do colegiado escolar e direção da escola. Desta forma, não houve uma ação de intervenção eficaz e educativa que pudesse evitar a recorrência dessa prática ou auxiliar os envolvidos a lidarem com a situação.

O *cyberbullying* no ambiente escolar é um problema que tem se intensificado em termos numéricos e de atingimento dos agentes da escola e famílias. O estudo sobre o *cyberbullying* pode, além de ampliar o conhecimento sobre o assunto, auxiliar na condução de medidas preventivas para diminuir a incidência desta violência nas escolas. A intervenção da SRE na diminuição deste problema tem sido pífia e o número de casos está em crescente progressão.

O crescimento da violência digital vem acarretando à DIRE um aumento de atendimentos para apuração e tratativas desse problema. Os Analistas participam de apurações junto com a Inspeção Escolar, orientam as escolas nas tratativas após as averiguações e realizam o acompanhamento das medidas saneadoras, quando indicadas.

Para verificação dos 57 casos identificados de *cyberbullying* ocorridos entre os anos de 2019 e 2023, foram expedidas 16 Ordens de Serviço, destas, 14 contaram com a participação de pelo menos um Analista Pedagógico. As Ordens de Serviço devem ser cumpridas dentro de dez dias, desta forma as demais ações dos Analistas, durante este período, deixam de ser cumpridas ou temporariamente são atribuídas a outros Analistas e à Diretora Educacional, o que tem acarretado uma sobrecarga de atividades a todos. Nos demais casos, as apurações foram conduzidas diretamente pelo Analista da escola com o Inspetor Escolar, o que também despendeu de tempo.

É importante destacar que a Diretora Educacional e a Coordenadora da Inspeção fazem os direcionamentos na condução dos casos e após a apuração analisam, acrescentam, ratificam e retificam, quando necessário, os Relatórios

expedidos. Elas também são as responsáveis pelo processo de cientificação, dos envolvidos e suas famílias, após a conclusão e acompanhamento das medidas saneadoras, caso indicadas. As ações que envolvem o recebimento e apurações de denúncias, acompanhamento e proposição de medidas saneadoras referentes ao *cyberbullying* não são lineares e previamente estabelecidas, talvez por esse motivo tem sido difícil lidar com esses casos. A falta de um planejamento de ação ou protocolo fazem com que uma mesma situação seja tratada de forma diferente e, conseqüentemente, resulta em desfechos distintos.

A seção a seguir apresenta os elementos críticos deste caso de gestão, ou seja, os elementos que dificultam as ações da SRE ou que impedem que estas sejam realizadas de forma eficaz no combate aos casos de violência digital, em especial o *cyberbullying*.

2.5 ELEMENTOS CRÍTICOS QUE DIFICULTAM NAS TRATATIVAS E PREVENÇÃO DOS CASOS DE *CYBERBULLYING* PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE

Nesta seção elencamos os elementos críticos do caso de gestão, ou seja, os principais problemas que afetam as ações da DIRE na prevenção e tratativas dos casos de *cyberbullying*. Destacamos, a seguir, três elementos críticos.

Primeiro elemento crítico: **Falta de Políticas Públicas e/ou Programas que incentivem o uso pedagógico e formativo das TIC, visando a alfabetização midiática** - apesar da existência de legislações e documentos pedagógicos como a BNCC (Brasil, 2018) e os CRMG (Minas Gerais, 2018a), que pressupõem a utilização significativa dos recursos digitais nas escolas, não há políticas públicas que incentivem o uso adequado das TIC, muito menos que essa utilização vise o letramento e alfabetização digital dos alunos.

Segundo elemento crítico: **Ausência de capacitações, promovidas pela SEE/MG, que auxiliem as SREs nas tratativas e prevenções dos casos que envolvem as violências digitais** - apesar da existência de algumas legislações e programas mineiros abordarem assuntos interligados a gestão da paz nas escolas, como o Programa de Convivência Democrática, nenhuma ação voltada para o

cyberbullying foi implementada, nem foram realizadas capacitações sobre a temática. Desta forma, permanece um despreparo das equipes para lidar com essa violência.

Terceiro elemento crítico: **Número reduzido de servidores não permite que ações e projetos sejam elaborados e desenvolvidos para auxiliar as unidades de ensino na promoção de uma cultura digital e alfabetização e letramento midiático** - a DIRE possui um número reduzido de Analistas, o que tem ocasionado reclamações de sobrecarga pela equipe. Além das atribuições rotineiras, há ações que são demandadas de forma imediata e não previstas que contribuem para a impossibilidade de dedicação para projetos e planejamento, mesmo que necessários. Desta forma, mesmo mediante aos casos apresentados de *cyberbullying*, as ações da DIRE e do Serviço de Inspeção estão concentradas apenas nas tratativas após incidência desta violência, sem nenhuma programação de trabalhos preventivos.

Com a apresentação dos principais problemas que tem impactado as ações da DIRE em relação aos casos de *cyberbullying* nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe, é possível aprofundar, no próximo capítulo, as análises dos elementos críticos do caso de gestão apresentado nesta seção.

3 AS DIFICULDADES EM LIDAR COM O *CYBERBULLYING* NAS ESCOLAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUADALUPE

O objetivo deste capítulo é analisar os fatores que inviabilizam a DIRE da SRE/Guadalupe a implementar novos procedimentos para lidar com os casos de *cyberbullying* identificados nas escolas. Para tanto, o capítulo apresenta, além desta introdução, quatro seções.

A primeira seção apresenta o referencial teórico, explorando o fenômeno do *cyberbullying* no contexto das relações educacionais e sua conexão com o crescimento do uso das tecnologias digitais. Na segunda seção, são discutidos a metodologia adotada e os instrumentos de pesquisa empregados na coleta de dados.

Já a terceira seção, descreve e analisa, de forma geral, o desenvolvimento das rodas de conversa, estruturada em duas subseções: a primeira aborda a roda de conversa com as Analistas Pedagógicas, enquanto a segunda foca na dinâmica realizada com os Inspetores Escolares. Por fim, a quarta seção, expõe os dados obtidos nas rodas de conversa, acompanhados de suas respectivas análises, interligando-os com os elementos críticos apontados no segundo capítulo deste estudo.

3.1 O *CYBERBULLYING* NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS E A INTENSIFICAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Nesta seção são apresentadas as discussões teóricas sobre o *cyberbullying* e a sua relação com o meio educacional. Entre os autores que discutem a temática, destacamos as contribuições teóricas de Ribeiro (2019), Bruno (2021), Moran (2017), Moreira e Kramer (2007), Oliveira *et al.* (2015), Ruzgar e Zandavalli (2023) e Fante (2005). No Quadro 5, a seguir, indicamos como as obras desses pesquisadores podem contribuir para a reflexão de cada um dos elementos críticos do caso de gestão.

Quadro 5 – Elementos Críticos e Referenciais Teóricos

| Elemento crítico | Referencial teórico |
|---|--|
| Falta de Políticas Públicas e/ou Programas que incentivem o uso | RIBEIRO, N. A. Políticas Públicas. <i>In</i> : RIBEIRO, N. A. Cyberbullying : práticas e consequências da violência |

| Elemento crítico | Referencial teórico |
|---|---|
| pedagógico e formativo das TIC, visando a alfabetização midiática | <p>virtual na escola. Salvador: Editora Jus Podivm, 2019. p. 129-150.</p> <p>OLIVEIRA, W. A., <i>et al.</i> Associações entre a prática de bullying e variáveis individuais e de contexto na perspectiva dos agressores. Jornal de Pediatria, Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, Ed. 92, n. 1, p. 32-39, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/jped/a/wbjvcttSCjHD5rMZc3s6ZVm/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 20 set. 2023.</p> |
| Ausência de capacitações, promovidas pela SEE/MG, que auxiliem as SREs nas tratativas e prevenções dos casos que envolvem as violências digitais | <p>RUZGAR, M. P. B. e ZANDAVALLI, C. B. Análise de pesquisas sobre as práticas curriculares no combate ao bullying e cyberbullying. Revista FAEEBA – Edição e Contemporânea, Salvador, v. 32, n. 69, p. 125-146, 2023. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/pdf/faeeba/v32n69/2358-0194-faeeba-32-69-0125.pdf. Acesso em: 30 nov. 2023.</p> <p>FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Campinas: Editora Versus, 2005.</p> <p>MOREIRA, A. F. B.; KRAMER, S. Contemporaneidade, Educação e Tecnologia. Revista Educação Social: Cedes, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1037-1057, out. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/KS6FVdMKj4D9hzbGG9dfcps/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 05 dez. 2023.</p> |
| Número reduzido de servidores não permite que ações e projetos sejam elaborados e desenvolvidos para auxiliar as unidades de ensino na promoção de uma cultura digital e alfabetização, letramento midiático e combate às violências digitais | <p>ALMEIDA, F. J.; JÚNIOR, F. M. J. Projetos e ambientes inovadores. Brasília: SEED/Proinfo/MEC, 2000. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002699.pdf. Acesso em: 3 dez. 2023.</p> <p>TOURO, G. P. M.; <i>et al.</i> Reflexões sobre a importância da pedagogia de projeto na educação. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, [S. l.], Ano 05, Ed. 11, v. 24, p. 05-13, Nov. 2020. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/projeto-na-educacao. Acesso em: 30 nov. 2023.</p> |

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Os avanços tecnológicos nas últimas décadas são incontestáveis e o aumento da utilização das tecnologias pela população brasileira encontra-se em um patamar que não podia ser pensado há poucos anos. A ampliação do acesso à internet tem facilitado a comunicação e aproximado culturas e conhecimentos.

Moreira e Kramer (2007), trazem em seus estudos, análises sobre a expansão tecnológica promovida pelo processo de globalização e a evolução na utilização da TIC no meio educacional. A abordagem feita pelos autores desmistifica a ideia de que existem somente fatores positivos no uso de aparatos tecnológicos no meio educacional, porém eles destacam que a socialização das informações é um aspecto positivo. Esses autores ressaltam que a partir da proximidade com as TIC os

indivíduos foram imbuídos por transformações sociais, culturais, comunicativas e organizacionais, em um curto espaço de tempo, o que abre uma análise em relação as causas do alto índice de uso indevido das plataformas digitais. Os autores apresentam que seria relevante a formação adequada de profissionais da educação para utilizarem a tecnologia no processo de aprendizagem e formação integral do indivíduo.

A SEE/MG e a SRE/Guadalupe, como apresentado no presente estudo, não promovem nenhum tipo de formação neste sentido. É importante destacar que a rede estadual de ensino disponibiliza, por meio da plataforma “Escola de Formação”, acesso a diversos cursos, inclusive na área cibernética, mas nenhum deles é voltado para a utilização pedagógica das TIC e dos recursos disponíveis na escola. Tal situação reforçam as análises de Moreira e Kramer (2007), que apresentam que não são pensadas e implementadas políticas públicas que motivem o uso adequado das tecnologias.

A ideia central do texto de Moreira e Kramer (2007) é apresentar de forma crítica a dicotomia de qualidade versus tecnologia, além de colocar a necessidade de incorporação, nos cursos de formação de profissionais da educação, disciplinas voltadas para a tecnologia como aliada no processo de aprendizagem. Ressaltam que o uso adequado das “novas tecnologias” pode contribuir na melhoria da qualidade da educação se forem potencialmente exploradas de forma adequada.

O *cyberbullying* é um exemplo do uso indevido das tecnologias e mídias digitais, cujo o alcance é mundial e atinge muitos jovens dentro do ambiente escolar, mas, como destacam Borges e Silva (2018), não é uma prática apenas vivenciada na escola, ele pode acontecer na casa, na rua e nos diversos ambientes em que o jovem frequenta.

Como apontado por Oliveira *et al.* (2015), o *bullying* não é um fenômeno novo, sua prática já acontece há muitos anos, porém as agressões ocorridas eram chamadas de “brincadeiras de mau gosto”. Atualmente, por meio da maior conscientização das consequências que essa prática pode alcançar, o *bullying* e sua forma de propagação digital, o *cyberbullying*, são destaques nos estudos acadêmicos e nos noticiários.

Para entender as causas, as consequências e as formas de combate e prevenção do *cyberbullying*, torna-se necessário conhecer as principais e mais comuns características dessa prática. De acordo com Borges e Silva (2018), os casos

envolvendo essas agressões vêm crescendo no ambiente escolar. Os autores apontam como “fatores geradores” a falta de respeito, a discriminação, a falta de limites, a imposição de relação de poder e os problemas emocionais. Como consequências, destacam a infrequência na escola, o baixo desempenho, os problemas psicoemocionais, o isolamento, o comportamento agressivo e, em casos mais extremos, podem levar ao suicídio da(s) vítima(s). É importante destacar que as “vítimas” podem se tornar futuros “agressores” e até cometerem crimes motivados por sentimento de vingança contra seus algozes.

Como descrito por Oliveira *et al.* (2015, p.1049): “O *bullying* é caracterizado por atos de violência praticados de forma repetitiva por estudantes ou grupos de pares”. É importante distinguir a prática do *bullying* e do *cyberbullying* em relação às situações do dia a dia da escola, pois conflitos vão existir, mas ações relacionadas ao *cyberbullying* correspondem às práticas contundentes, propositais e frequentes que têm a intenção de humilhar e ofender as vítimas.

As escolas, muitas vezes, preferem ignorar os relatos de possíveis casos de violências digitais, e isso acontece, segundo Oliveira *et al.* (2015), porque os agentes escolares não sabem lidar com essas questões. O que resulta em omissão por falta de preparação ou conhecimento.

Esses autores classificaram as violências praticadas por meio do *bullying* em três tipos de manifestação, são elas: i) Manifestação direta: chutes, tapas, destruição do material da vítima; ii) Manifestação indireta: caracterizada por agressões verbais, apelidos, xingamentos, humilhação e coação; iii) Manifestação psicológica: resultante da prática das duas manifestações (direta e indireta).

Oliveira *et al.* (2015) descreve o *cyberbullying* como sendo uma forma virtual de manifestação do *bullying* e acrescenta:

Esse tipo de violência é caracterizado por ataques virtuais repetitivos, que partem de um grupo ou indivíduo por meio de ferramentas tecnológicas, como a criação e divulgação de fotos, vídeos e áudios com conteúdo agressivo ou intimidador. Esta perseguição pode ocorrer via *websites*, mensagens via celular ou redes sociais (Oliveira *et al.*, 2015, p.1050. Grifo do autor).

O *cyberbullying*, segundo os autores, é uma manifestação onipresente, pois não depende da proximidade física com a vítima para sua prática. E como apontado pelos autores, ela pode ser feita por meio de canais diversos.

São muitos fatores que se inter-relacionam nos casos que envolvem a prática do *cyberbullying* nas escolas e impactam diretamente nas atividades desenvolvidas pela DIRE, porém os elementos críticos destacados neste estudo são aqueles que, no dia a dia, apresentam-se como maiores empecilhos nas tratativas dessa violência pela SRE/Guadalupe.

Apesar da existência, há alguns anos, do *bullying/cyberbullying*, as políticas públicas ou programas instituídos pela rede estadual mineira sobre a temática são recentes, como a Lei nº 23.366 (Minas Gerais, 2019) e a Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), ambas em vigor, porém permanece a inexistência de políticas ou programas que promovam a alfabetização e o letramento digital, fatores que poderiam contribuir para a utilização adequadas das TIC.

Conforme aponta Ribeiro (2019), as políticas públicas podem ser entendidas como um conjunto de decisões com fases, entre elas, a elaboração, a implementação e o acompanhamento. No caso do *cyberbullying*, a autora destaca que as formulações de ações voltadas à construção de normativas têm sido fomentadas e estruturadas por organizações internacionais, porém no cenário nacional elas acabam não sendo implementadas. A autora ainda afirma que: “políticas públicas bem planejadas por um organismo internacional, não são aproveitadas pelos governos, porque são demandadas socialmente ou ficam emaranhadas na burocracia institucional” (Ribeiro, 2019, p. 130).

Ribeiro (2019) relata ainda que a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁵, pactuada com vários países, inclusive com o Brasil, é garantidora de proteção aos direitos fundamentais, incluindo a “dignidade humana, o direito à vida, à liberdade, à justiça social e à paz mundial” (Ribeiro, 2019, p.133).

A autora destaca a importância da educação no compromisso de garantir esses direitos fundamentais e discorre que:

Os direitos humanos estão relacionados aos valores inerentes ao ser humano, incorporados e reconhecidos pelos instrumentos legais internacionais. São direitos fundamentais, positivados pelas leis, para que possa ter efetividade e segurança aos cidadãos. (COMPARATO, 2010) São valores que se relacionam diretamente na formação dos jovens e adolescentes, que devem ser difundidos e respeitados entre todos os atores escolares (Ribeiro, 2019, p.134).

⁵ A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um documento elaborado em 1948, pela Organização das Nações Unidas (ONU), e pactuada por 193 países, incluindo o Brasil.

O ponto central das relações entre as crianças, jovens e adolescentes são as instituições escolares, mesmo que assim não fosse, é nas escolas que as relações de aprendizagem, convívio social e respeito são criadas ou fortalecidas. As políticas públicas educacionais legislam sobre aspectos específicos ligados à garantia de vaga e acesso, reformulações curriculares e organizações administrativas, porém problemas relacionais, como o *cyberbullying*, não ganham muita visibilidade. Ribeiro (2019) destaca o papel fundamental do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na proteção da dignidade humana. A autora sublinha que a Lei nº 11.829 (Brasil, 2008) ampliou as disposições do ECA ao incluir o compromisso legal com a proteção da dignidade sexual de menores e cita:

[...] tipificar nos arts. 240, 241 e 241-A a 241-C, como crimes, ações que violem a honra, a dignidade sexual e a pornografia infantil, alíneas inseridas pela Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008 (Brasil, 2008). O art. 240 objetiva combater a produção, reprodução, direção, fotografia, filmagem, ou registro por qualquer outro meio cenas de sexo explícito ou pornográfica reais ou simuladas, que envolvam crianças e/ou adolescentes (Brasil, 1990, p. 59).

A legislação nacional aponta no sentido de garantir a preservação da dignidade humana e a inviolabilidade dos direitos. A autora ressalta a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, insere no ECA a caracterização das violências que podem ser deferidas contra as crianças e aos adolescentes (Brasil, 2017). Essa legislação no Artigo 4º estabelece que:

Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; (Brasil, 2017, p. 1. Grifo do autor).

Essa legislação apresenta a necessidade de combate ao *bullying* e traz a prerrogativa de que, em caso de ocorrência, a criança precisa ser assistida por equipe multiprofissional. Ribeiro (2019) relata que o combate às violências trazidas nesta

legislação, incluindo o *bullying*, deve ter atenção governamental em diversas esferas devido à “necessidade da promoção de ações articuladas e coordenadas entre os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, saúde e educação para acolhimento de pessoas e vítimas de violência” (Ribeiro, 2019, p. 137).

Outro fator que Bruno (2021) chama atenção, é que os cursos de formação, especificamente na área de informática, para professores, também estão voltados para o manuseio de equipamentos e/ou sistemas que contribuem para reprodução dessa prática na sala de aula, ou seja, as aprendizagens visam domínio de programas e interfaces computacionais e digitais. A autora indica que o docente pode agir a partir de emoções ou reações empíricas. Seus valores condicionados pelo ambiente inserido, podem influenciar na forma como é desenvolvido o trabalho com as TIC, ou seja, sua prática pode estar interligada às suas próprias experiências de aprendizagem e aos sentimentos que nutre.

A autora apresenta considerações relevantes em relação à cultura digital, ao afirmar que:

[...] a cultura digital não pode ser reduzida ao uso de tecnologias digitais. O que poderia ser apenas o uso de artefatos tecnológicos criou formas diferentes e inexistentes de se relacionar, de acessar e produzir conhecimentos, de pensar, de dialogar, de se comunicar, de socializar informações, de ler e escrever, de registrar, de se manifestar, de se organizar etc. Falamos, portanto, de cultura digital, e não somente de tecnologia digital. As tecnologias seriam grandes potencializadoras dessa cultura emergente, mas a Cultura é ampla e não pode ser reduzida a artefatos (Bruno, 2021, p.145).

Em consonância a essa narrativa, a autora afirma que a cultural digital é um processo de construção contemporâneo e que, como todos os processos culturais vivenciados ao longo da história, sua inserção na sociedade é gradativa, porém importante que seja amplamente trabalhada no campo educacional.

Ao se falar em formação de professores, não podemos desvincular a relação direta exercida pelo órgão de gestão estadual, a SEE/MG, e como esse vem ofertando os cursos de capacitação e aperfeiçoamento em serviço. Como já relatado, a SEE/MG por meio da Escola de Formação intensificou nos últimos anos a oferta de cursos de formação on-line. Os cursos disponibilizados, voltados para a área de tecnologia e informática, são meramente sobre a utilização dos recursos tecnológicos como instrumentos operacionais. Dessa forma, como ponto crítico destaca-se a ausência de capacitações, promovidas pela SEE/MG, que auxiliem as SREs nas tratativas e

prevenções dos casos que envolvem as violências digitais, em especial o *cyberbullying*.

Segundo Ruzgar e Zandavalli (2023), as violências digitais, como o *cyberbullying*, devem ser considerados como problema de gestão governamental, por se tratar de um problema social com desdobramentos graves. As autoras apontam que apesar de haverem estudos nacionais sobre a incidência de *cyberbullying* nas escolas, ainda há um deficit de pesquisas em relação ao assunto. Ainda relatam que os aportes teóricos indicam para a “necessidade de formação dos docentes para valorizar a convivência ética no ambiente escolar” (Ruzgar; Zandavalli, 2023, p. 137-138).

Ruzgar e Zandavalli (2023) consideram que a adoção de políticas de capacitação, interligadas ao *cyberbullying*, podem contribuir para o enfreamento desta violência e na proposição de ações de prevenção. Em relação ao *cyberbullying*, levantam os seguintes questionamentos:

[...] quantos milhões de adolescentes já sofriram *cyberbullying* antes da pandemia e, atualmente, com o aumento da utilização das redes sociais, quantos passaram a sofrer, inclusive para estudar? Qual será a estimativa deste aumento, não somente para adolescentes, como também para crianças que passaram a utilizar ainda mais as redes sociais? (Ruzgar e Zandavalli, 2023, p. 142).

A partir desta reflexão, as autoras alertam para a necessidade de intervenção dos agentes das escolas, uma vez que, para elas, o início do *cyberbullying*, é no ambiente escolar, e só posteriormente essa violência é experienciada e intensificada no ambiente virtual.

O aumento da violência digital pode ser resultado da ausência de uma educação midiática que enfatize o uso ético e responsável das TIC. Ao implementar programas educativos, é possível capacitar indivíduos para navegar no mundo digital de forma segura e consciente, espera-se, com isso, reduzir a incidência de comportamentos prejudiciais e promover um ambiente on-line mais saudável e respeitoso.

Almeida e Junior (2000, p. 22), apontam que:

Nesses tempos em que os problemas do mundo são sistêmicos, transdisciplinares, não há como não aprender a trabalhar em grupo, a agir sinergicamente com o outro, multiplicando os conhecimentos para um bem comum, negociando e ampliando os espaços de participação.

O combate ao *cyberbullying* deve ser abordado de forma estruturada e colaborativa. Essa violência, ao atingir um aluno ou grupo de alunos, afeta não apenas a vítima, mas também a escola e a comunidade. Conseqüentemente, aumenta as demandas e preocupações da DIRE e da Coordenação de Inspeção.

Os autores apontam para uma metodologia de trabalho voltada para projetos, cuja a construção se alicerce nos seguintes pontos:

- identificação de um problema;
- levantamento de hipóteses e soluções;
- mapeamento do aporte científico necessário;
- seleção de parceiros;
- definição de um produto;
- documentação e registro;
- método de acompanhamento e avaliação;
- publicação e divulgação (Almeida; Junior, 2000, p. 24).

A aplicabilidade dessa prática, ainda assim, exige tempo na elaboração e acompanhamento, o que são problemas pontuais enfrentados pela DIRE. Sobre a utilização dos computadores e das tecnologias digitais os autores relatam que:

Um dos aspectos dos computadores, aquele 'algo mais' que os torna máquinas realmente diferenciadas, é o fato de serem ferramentas de manipular símbolos. Números, línguas, lógicas, fractais - tudo pode ser usado para modelar a realidade, para criar o virtual e torná-lo concreto. Com os computadores, conseguimos 'ir' aonde parecia impossível, podemos 'manipular' o que é intangível, 'ver' o que de tão diminuto é invisível." (Almeida; Junior, 2000, p. 26).

Almeida e Junior (2000) apresentam os benefícios trazidos pela inserção dos computadores e conectividade, e como estes podem auxiliar na aprendizagem a partir das multitarefas que desempenham. Porém, como já abordado, não basta somente a aprendizagem de "manipulação" dos equipamentos e sistemas, se faz necessário uma significação educativa e consciente de sua utilização.

A aprendizagem por meio de projetos de letramento e alfabetização midiática é uma abordagem pedagógica que pode ser pensada, pois essa metodologia combina o desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e interpretação com a capacidade de analisar, criar e interagir com conteúdos midiáticos em diversos formatos, como textos, imagens, vídeos e redes sociais. A inserção de preceitos significativos para os alunos pode auxiliar na fluidez do processo de ensino. Segundo Touro *et al.* (2020), a

“Pedagogia de Projeto” pode auxiliar em várias demandas trazidas pelas escolas e vivenciadas nas redes de ensino. Os autores colocam que:

[...] projetos são formas coerentes de organizar as práticas educativas, indicando assim uma ação intencional, que precisam ser planejadas coletivamente, que sejam significativas com estratégias concretas, conscientes buscando assim uma obtenção de determinado alvo através dos projetos de trabalho numa pretensão de fazer com que os alunos pensem em temas importantes como o meio ambiente, e reflitam sobre a atualidade e considerem a vida fora da escola (Touro *et al.*, 2020, p.3).

A “Pedagogia de Projeto” pode contribuir para a participação conjunta nas resoluções de problemas vivenciados nas instituições de ensino. Porém, o arcabouço desta organização depende de vários fatores, como parcerias, estudos e tempo.

De acordo com os autores, projetos bem planejados e colaborativos são essenciais para uma educação significativa e relevante. Eles permitem que os alunos se engajem com temas importantes de maneira prática e reflexiva, preparando-os para pensar criticamente sobre o mundo ao seu redor e para aplicar seus conhecimentos fora do ambiente escolar. Essa abordagem não só pode enriquecer a experiência educacional, mas também pode contribuir para a formação de cidadãos conscientes e ativos (Touro *et al.*, 2020).

Na próxima seção, será apresentada a metodologia adotada para a realização deste estudo, o processo de pesquisa e os instrumentos utilizados para a produção dos dados. Inicialmente, são descritos os procedimentos metodológicos, incluindo a abordagem escolhida e o delineamento da pesquisa. Em seguida, são expostos os instrumentos de pesquisa que foram aplicados para a produção das informações necessárias ao desenvolvimento da análise.

3.2 METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE PESQUISA

A metodologia utilizada na pesquisa é como um pilar na validação e legitimidade do conhecimento produzido, pois, é por meio dela que são utilizadas técnicas que viabilizam a produção e a análise dos dados. Essa abordagem é particularmente importante porque distingue o saber científico de outras formas de conhecimento, como o senso comum ou a opinião pessoal (Guerra, 2014).

O método científico aplicado pode ser determinante na análise dos dados obtidos. Guerra (2014, p. 7) descreve que:

A ciência tem suas regras e são elas que conferem cientificidade e validade ao que é produzido e reproduzido no universo científico. Cada área do conhecimento é constituída por um conjunto de técnicas especializadas de pesquisa, que variam conforme a natureza e as características de seu objeto de estudo. Mas todas as áreas do conhecimento compartilham um conjunto de princípios gerais, que denominamos como **método científico**.

Embora cada área do conhecimento utilize técnicas e métodos específicos, adequados às particularidades de seus objetos de estudo, todas compartilham fundamentos comuns, conhecidos como método científico. Esses princípios gerais, como a observação rigorosa, a experimentação controlada e a análise crítica, formam o alicerce da produção de conhecimento em qualquer campo científico. No presente estudo, foram utilizados a análise documental e rodas de conversa como principais instrumentos de pesquisa, com uma abordagem classificada como qualitativa.

A metodologia qualitativa é uma abordagem utilizada para explorar e compreender assuntos relacionais, especialmente aqueles ligados ao comportamento humano, às interações sociais e às experiências subjetivas. Diferente da metodologia quantitativa, que foca em números e estatísticas, a pesquisa qualitativa busca aprofundar-se nas nuances e contextos que moldam a realidade estudada, conforme apresenta Guerra (2014). Outra característica da pesquisa qualitativa é que ela permite abertura para ajustes de acordo com os dados coletados, buscando descrever e interpretar experiências e percepções dos participantes.

Para este estudo, foi considerado o contexto de trabalho dos servidores da SRE/Guadalupe, que lidam diretamente com a apuração e acompanhamento de diligências nas escolas. O objetivo foi compreender o ambiente, as condições de trabalho, a cultura e as circunstâncias específicas em que esses servidores estão inseridos. Dentre os instrumentos de pesquisa, primeiramente, foi realizada uma pesquisa documental. Segundo Junior *et al.* (2021, p. 42):

[...] a pesquisa documental é aquela em que os dados logrados são absolutamente provenientes de documentos, com o propósito de obter informações neles contidos, a fim de compreender um fenômeno; é um procedimento que utiliza de métodos e técnicas de captação, compreensão e análise de um universo de documentos, com bancos de dados que são considerados heterogêneo.

Dessa forma, a metodologia de análise documental foi utilizada para examinar e interpretar documentos com o objetivo de extrair informações relevantes sobre o

cyberbullying e as violências digitais observadas na SRE/Guadalupe. Para tanto, foram necessárias leituras, seleção e interpretação de documentos. São objetos deste estudo, registros oficiais, leis, decretos, políticas públicas, registros administrativos, informações institucionais e documentos acadêmicos, como teses, dissertações, artigos científicos e livros.

Também foi realizada uma análise de e-mails, relatórios, protocolos que tratam sobre os casos de *cyberbullying*, detectados nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe. Esses documentos ajudaram a descrever como são realizados os trâmites desde o recebimento de denúncias até a conclusão e encaminhamentos. E, ainda, indicaram pontos fracos e fortes da condução. Além dos documentos arquivados na DIRE, também foram solicitados documentos sob posse da equipe de Inspeção Escolar e NTE correlatos às capacitações realizadas e referentes à prática de violências digitais.

A escolha desses instrumentos foi fundamentada em sua capacidade de fornecer descrições detalhadas e por retratarem de forma mais precisa os comportamentos dos agentes pesquisados, além de possibilitar uma compreensão mais profunda da realidade que envolve os casos de *cyberbullying* detectados nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe, que compõem as evidências apresentadas no capítulo 2.

Além da pesquisa documental, para a produção de dados que serviram para análise, optamos pela Roda de Conversa. A roda de conversa é uma metodologia participativa que pode promover a troca de ideias, experiências e conhecimentos entre os participantes sobre um assunto/tema. Esse formato facilitou a comunicação horizontal, permitindo que todos os envolvidos contribuíssem para a discussão. Segundo Lima e Moura (2014), o pesquisador, neste cenário, torna-se mediador da discussão, garantidor de um diálogo aberto, colaborativo e diversificado.

Portanto, esse instrumento pode facilitar o compartilhamento das informações, enriquecer o conhecimento coletivo, apresentar dificuldades e potencialidades. Por meio dele, os participantes podem compartilhar histórias, experiências, interações e opiniões a partir do tema apresentado, violências digitais e *cyberbullying*, e dos dados obtidos pelos canais oficiais da SEE/MG e SRE/Guadalupe. Outro instrumento utilizado no estudo foi o Formulário para identificação do perfil dos participantes, o que também nos ajudou a distinguir Inspetoras e Analistas e atribuir os pseudônimos.

O Quadro 6, a seguir, apresenta os instrumentos de pesquisa, os participantes

e o critério para a escolha destes.

Quadro 6 - Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa, Participantes e Critérios para a Escolha dos Participantes

| Instrumentos de Pesquisa | Participantes | Critérios de Escolha dos Participantes | Quantidade de participantes da pesquisa |
|--|---|---|--|
| Análise Documental | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Roda de Conversa | Analistas Educacionais – Inspetor Escolar | Inspetores que tiveram escolas envolvidas em práticas de <i>cyberbullying</i> ou cumpriram ordem de serviço, para apuração de assuntos correlacionados ao <i>cyberbullying</i> | 05 |
| Roda de Conversa | Analistas Educacionais – Equipe Pedagógica | Analistas da Equipe Pedagógica que acompanharam escolas envolvidas em práticas de <i>cyberbullying</i> ou cumpriram ordem de serviço, para apuração de assuntos correlacionados ao <i>cyberbullying</i> | 03 |
| Formulário de Caracterização dos Participantes da Roda de Conversa | Analistas Educacionais – Equipe Pedagógica e Inspetor Escolar | Analistas da Equipe Pedagógica e Inspetores Escolares participantes da Roda de Conversa | 08 |

Fonte: Elaborada pela autora a partir da esquematização das ações.

O Quadro 6 fornece uma visão estruturada dos instrumentos de pesquisa utilizados, bem como dos participantes envolvidos e os critérios que orientaram sua seleção. A análise documental embora não exija participantes específicos, foi crucial para contextualizar e fundamentar a pesquisa. O Formulário de Caracterização dos

Participantes da Roda de Conversa foi utilizado com o intuito de caracterizar e nomear, de forma anônima, o perfil dos servidores que participaram da dinâmica.

Já as rodas de conversa foram realizadas no formato on-line, envolveram diretamente Analistas Pedagógicas e Inspetores Escolares e serviu como ferramenta para obter *insights* sobre as experiências e percepções desses profissionais em relação ao *cyberbullying*. Por meio delas foi possível conhecer as condutas desenvolvidas e as percepções de 08 servidoras sobre os casos de *cyberbullying* e os impactos desta violência nas suas atividades laborais. Para a realização dessa dinâmica, os participantes foram divididos em dois grupos: Inspetores Escolares e Analistas Pedagógicos.

A escolha dos participantes foi baseada em suas experiências diretas com casos de *cyberbullying* nas escolas, seja por meio do acompanhamento das escolas ou do cumprimento de ordens de serviço relacionadas à apuração de violências escolares. Este critério proporcionou que as discussões fossem enriquecidas por experiências práticas e contextualizadas.

Para a organização das ações de pesquisa foi elaborado e seguido um Cronograma, que está apresentado no Quadro 7, a seguir, no qual o “X” marca as ações realizadas.

Quadro 7 – Cronograma de Aplicação dos Instrumentos de Pesquisas e Análises dos Dados

| Mês | Análises Documentais | Realização das Rodas de Conversa | Transcrição, análise e ou tabulação de dados |
|-------------------------|----------------------|----------------------------------|--|
| Março/2023 a Junho/2024 | X | | X |
| | X | | X |
| | X | | X |
| | X | | X |
| Julho/2024 | X | X | X |
| Agosto/2024 | X | | X |
| Outubro/2024 | | | X |
| Novembro/2024 | | | X |

Fonte: Elaborada pela autora, conforme execução.

O Quadro 7 apresenta as etapas de coleta, produção e análise dos dados do estudo, além de indicar o período de aplicação dos dois principais instrumentos: a análise dos documentos e registros da SRE/Guadalupe e as Rodas de Conversa. O cronograma indica que cada atividade foi distribuída ao longo do tempo de forma estratégica, visando organizar o processo de pesquisa desde a análise preliminar até a finalização da transcrição e análise dos dados coletados.

A subseção que se segue traz a descrição das rodas de conversa, as quais serão analisadas, posteriormente, em duas seções: a primeira apresenta a Roda de Conversa realizada com as Analistas Pedagógicas e a segunda a realizada com as Inspetoras Escolares.

3.2.1 Conversando sobre o *cyberbullying*

Conforme apontado, foram realizadas rodas de conversa com duas categorias profissionais fundamentais para a gestão educacional das escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais: Analistas Pedagógicas e Inspetoras Escolares. Esses diálogos foram conduzidos com o objetivo de explorar percepções, experiências e estratégias relacionadas à prevenção e ao enfrentamento do *cyberbullying* no ambiente escolar e o impacto dessa violência nas atividades exercidas por essas profissionais.

No âmbito de suas responsabilidades as Analistas Pedagógicas e as Inspetoras Escolares podem, por meio de suas observações, identificar, mediar e solucionar conflitos, incluindo aqueles relacionados ao uso inadequado de tecnologias. Desta forma, a realização das rodas de conversa com esses grupos permitiu uma abordagem qualitativa sobre como o *cyberbullying* é percebido e tratado nas escolas, possibilitando identificar desafios e oportunidades para a criação de ambientes escolares mais seguros e acolhedores.

Para o agendamento dos encontros, foi realizado contato individual com as Analistas e com as Inspetoras, por meio do *WhatsApp*. Durante esse contato, foi feita a apresentação sucinta do estudo e após a confirmação de participação foi encaminhado para o e-mail institucional o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A). O termo foi assinado e devolvido, por todas, antes da realização das rodas de conversa.

Após esse primeiro contato, para facilitar a comunicação e o alinhamento, foram criados dois grupos de *WhatsApp*: um para as Analistas Pedagógicas e outro para as Inspetoras Escolares. Esses grupos foram utilizados para envio de links, documentos, como Formulário de Caracterização dos Participantes da Roda de Conversas (Apêndice C), Termos de Consentimento, e para o esclarecimento de dúvidas.

Quadro 8 – Perfil dos Analistas Pedagógicas e Inspetoras Escolares Participantes da Roda de Conversas

| Analista | Pseudônimo | Formações/Qualificações | Atuação na SEE/MG | Cargo Atual |
|-----------------|-------------------|---|--------------------------|--------------------|
| Analista 1 | Girassol | Graduação em Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Clínico-Institucional Mestrado em Educação, Cultura e Organizações Sociais | Mais de 15 anos | Analista DIVEP |
| Analista 2 | Dama da Noite | Graduação em Direito e em Educação Física Especialização em Gestão Pública, em Inspeção Escolar e em Direito Civil e Processo Civil | Entre 5 e 10 anos | Analista da DIVEP |
| Analista 3 | Orquídea | Graduação em Direito Especialização em Direito Processual Público e Privado e Direito Educacional | Menos de 5 anos | Analista da DIVEP |
| Analista 4 | Peônia | Graduação em Normal Superior Especialização em Inspeção Escolar, Educação Especial e Inclusiva e Gestão de Logística Empresarial | Entre 10 a 15 anos | Analista da DIVEP |
| Analista 5 | Lírio da Paz | Graduação em Normal Superior Especialização em Inspeção Escolar, Tutoria em Educação à Distância, Tecnologias Digitais e Inovação na Educação, Ensino Híbrido e Tecnologias Digitais | Entre 5 a 10 anos | Analista da DIVEP |
| Analista 6 | Estrela | Graduação em Pedagogia Especialização em Inspeção Escolar e em Psicopedagogia | Mais de 9 anos | Inspetora Escolar |
| Analista 7 | Lua | Normal Superior Especialização em Inspeção Escolar e Gestão Escolar Integrada | Menos de 5 anos | Inspetora Escolar |
| Analista 8 | Sol | Graduação em Pedagogia Especialização em Ética Contemporânea e em Inspeção Escolar | Mais de 15 anos | Inspetora Escolar |

Fonte: Elaborado pela autora conforme as respostas dadas pelas participantes via Formulário (Apêndice C).

O Quadro 8 apresentado, organiza informações sobre as participantes do estudo, Analistas Pedagógicas e Inspetoras Escolares, utilizando pseudônimos para preservar suas identidades. A estrutura inclui dados sobre suas formações acadêmicas, qualificações, tempo de atuação na SEE/MG e os cargos atuais ocupados, sendo uma ferramenta utilizada para diferenciar os perfis e contextos profissionais de cada participante.

Os pseudônimos permitem a referência às participantes de forma anônima, enquanto as colunas detalham os aspectos de suas trajetórias e formações.

Em julho de 2024, foram realizadas as rodas de conversa. Devido à indisponibilidade dos participantes para encontros presenciais, ambas as sessões ocorreram de forma on-line. Para facilitar a análise dos dados, as conversas foram gravadas e, posteriormente, transcritas. Cada encontro teve uma duração média de duas horas.

Cabe destacar que as reuniões foram conduzidas a partir do roteiro que se encontra no Apêndice B. Tendo em vista o roteiro proposto, no início de cada reunião, a pesquisadora foi apresentada às participantes, juntamente com a temática da pesquisa e sua finalidade. Para introduzir o debate, de ambas as rodas, a Figura 4 foi utilizada como ponto de partida para a discussão.

Figura 4 – Imagem Sugestiva à Prática de *Cyberbullying*



Fonte: Direcional Escolas: A Revista do Gestor Escolar (2016).

Após a apresentação da imagem, foi solicitado às participantes que relatassem o que sabiam sobre esse tipo de violência e como têm vivenciado essa prática no dia a dia das escolas. As duas rodas de conversa tiveram o *cyberbullying* como temática central.

Conforme já apontado, a Roda de Conversa foi escolhida para esse estudo como forma de dialogar com os servidores da SRE/Guadalupe de forma coletiva, reconhecendo suas experiências e saberes prévios e promovendo uma conversa

horizontal e participativa. Pinheiro (2019) aponta que a roda de conversa, enquanto prática metodológica, representa um instrumento pedagógico e social, promovendo a democratização do conhecimento, o desenvolvimento pessoal e a coesão social. Sua aplicação em diferentes contextos evidencia sua versatilidade na construção de espaços de aprendizagem colaborativa e dialógica.

Dessa maneira, a escolha cumpriu seu objetivo, pois, na ação, as participantes tiveram a oportunidade de compartilhar suas perspectivas e conhecimentos. Vale ressaltar que, no caso dos Inspectores, a previsão era a participação de 05 desses profissionais, porém, dois indicaram impossibilidade de participação por motivos particulares. Apesar de considerar que todo conhecimento é válido e contributivo, não foi percebido perda de qualidade da discussão, apesar da ausência de dois convidados.

As seções a seguir apresentam o detalhamento das Rodas de Conversa realizadas com as Analistas Pedagógicas e com as Inspetoras Escolares, respectivamente.

3.3 A EQUIPE DIVEP E UM DIÁLOGO SOBRE AS VIOLÊNCIAS DIGITAIS, EM ESPECIAL, O *CYBERBULLYING*

Após os procedimentos iniciais de contato, detalhados na seção anterior, a reunião para a roda de conversa com as Analistas foi agendada para o dia 15 de julho de 2024, às 13:30h, pela plataforma do *Google Meet*, e o convite para a participação foi encaminhado por e-mail e postado no grupo de *WhatsApp*. As Analistas Pedagógicas, desde o primeiro contato, colocaram-se à disposição para participarem do estudo, sem nenhum tipo de contraponto ou receio e, devido a isso, conseguimos a participação das 05 Analistas convidadas já na primeira data marcada.

Conforme apresentado no Quadro 8, disposto na seção metodológica, foram atribuídos, às participantes, nomes de flores, sendo elas: Girassol, Dama da Noite, Orquídea, Peônia e Lírio da Paz. Para melhor organizar a apresentação, durante a roda de conversa, foi apresentado um slide (Apêndice D), o qual explicitou os objetivos do estudo, identificou a mestrandia e trouxe a figura 4 como uma questão disparadora, a partir da qual, iniciou-se o diálogo. Também nesse slide foi exibida a Tabela 2 (p. 39), que expressou numericamente a evolução das denúncias dos casos que envolvem o *cyberbullying* e duas questões para nortear a segunda etapa de discussões, quais

sejam: i) vocês tinham conhecimento da quantidade de casos de *cyberbullying* denunciados à SRE/Guadalupe? ii) quais as dificuldades você já encontrou nas tratativas dos casos de *cyberbullying*, nas escolas de seu setor?

Cabe destacar que a dinâmica da roda de conversa começou de forma bem descontraída, com as Analistas cumprimentando-se de forma harmônica e enfatizando que estavam felizes por participarem deste momento.

Para garantir que as questões técnicas e tecnológicas não afetariam o momento, foi solicitado às participantes que verificassem se os recursos de áudio e vídeo estavam funcionando bem, para, assim, podermos darmos início. Após esses procedimentos, os slides foram introduzidos a partir da apresentação da pesquisadora e da pesquisa, junto a algumas instruções sobre como seria a dinâmica de participação e a fala durante o desenvolver da roda de conversa.

Feitos os esclarecimentos, a Figura 4 (p. 70), trazida anteriormente neste texto, foi apresentada e, a partir disso, solicitado que cada participante descrevesse o que a imagem representava para si e como essa prática está inserida nas escolas. Girassol iniciou as ponderações, trazendo uma reflexão sobre o impacto das informações veiculadas pela internet na vida das pessoas, ressaltando que o problema, em sua percepção, vai além de simplesmente publicar algo negativo sobre alguém na internet.

A Analista reconhece que, na era atual, em que a internet e os dispositivos digitais estão amplamente acessíveis, o fluxo de informações ocorre de maneira muito rápida e constante. Nesse sentido, Girassol expressa uma preocupação sobre o impacto das tecnologias digitais, particularmente a internet. Primeiramente, ela apresenta a rapidez e acessibilidade sem precedentes da informação, amplamente disponível na palma da mão por meio de dispositivos móveis, permitindo que as notícias, opiniões e atualizações estejam continuamente acessíveis e que o fluxo de informações seja constante, remodelando nossa relação com o conhecimento e os eventos ao redor. Nesse sentido, Ribeiro (2019, p.29) relata:

As preocupações são focalizadas sobre o descontrole do tráfego de informações da Internet que podem ser postadas, replicadas e compartilhadas em mensagens de textos, imagens e vídeos e áudios e que possuam conteúdos de cunho pessoal, privativo e desautorizado das pessoas envolvidas.

As falas da autora e de Girassol convergem ao enfatizar a velocidade e a acessibilidade da informação digital e suas consequências para a sociedade. Ambas

destacam que, na era da internet e dos dispositivos móveis, o fluxo de informações é contínuo e amplamente disponível, o que modifica a maneira como interagimos com o conhecimento e os acontecimentos ao redor. Ribeiro (2019) acrescenta uma dimensão crítica ao considerar os riscos associados a essa acessibilidade, ela aponta a possibilidade de que informações pessoais ou privadas sejam compartilhadas sem consentimento, expondo a necessidade de cautela e controle no uso das plataformas digitais, sobretudo quando conteúdos sensíveis podem ser replicados e disseminados sem restrições, gerando problemas éticos e legais.

Girassol faz ainda uma reflexão sobre o risco potencial para as gerações mais novas, que crescem inseridas nesse contexto digital sugerindo que os jovens podem ser mais suscetíveis a impactos emocionais e psicológicos devido à exposição constante às redes sociais e às notícias ininterruptas.

Esse contexto apresentado por Girassol, segundo ela, intensifica os riscos de problemas como divulgação de conteúdos inapropriados ou falsos, práticas de assédio, e até mesmo o *cyberbullying*, especialmente entre as gerações mais jovens que, devido a facilidade de acesso, podem enfrentar essa realidade de forma ainda mais intensa do que as gerações anteriores. Ribeiro (2019, p. 62-63) acredita que:

[...] as redes sociais e o uso desmedido da Internet pelos jovens e adolescentes têm potencial de risco da rede na postagem e replicação de conteúdos inadequados como pornografia, discriminação e ódio, ou potencialmente nocivos como aliciamento moral e sexual, assédio, casos de invasão de privacidade e *cyberbullying*.

Conforme apontado por Ribeiro (2019), o uso intensivo das redes sociais e da internet entre jovens e adolescentes representa um terreno complexo e preocupante, sobretudo pelo potencial de exposição a conteúdos nocivos e inapropriados. Esse ambiente virtual também facilita a prática de comportamentos prejudiciais, como o *cyberbullying*, o aliciamento moral e sexual, e até mesmo a invasão de privacidade.

Segundo a autora, a rapidez com que conteúdos são replicados on-line agrava, ainda mais, o problema, pois amplia o alcance e a permanência de publicações prejudiciais, tornando difícil o controle de sua circulação. Nessa mesma linha de raciocínio, dando continuidade à discussão, a Analista Dama da Noite, completa que:

O que eu tenho percebido também é que [...] [o] que potencializa o *cyberbullying*, é a questão da repetição por parte de outros, né?

Porque isso cai na rede e as pessoas vão reproduzindo isso e em progressão geométrica, né? (Dama da Noite, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

Girassol e Dama da Noite destacam a preocupação de que a facilidade de acesso à informação e o uso contínuo das redes digitais tornam o *cyberbullying* uma experiência potencialmente mais grave para as novas gerações, que já cresceram imersas em um ambiente tecnológico caracterizado pela rápida propagação e ampla acessibilidade dos conteúdos digitais. Ribeiro (2019) corrobora essa inquietação levantada pelas Analistas, reforçando a importância de refletir sobre os impactos desse cenário.

Embasada nessa perspectiva, Dama da Noite destacou que tem percebido o aumento do *cyberbullying* nas escolas e acredita que “essa sensação de impunidade que gera no meio virtual, [...] é um fator que desencadeia ainda mais esses agressores” (Dama da Noite, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1). Conforme apresentado neste estudo, observa-se uma falta de atuação da SEE/MG em relação à implementação de ações preventivas e ao tratamento adequado dos casos de *cyberbullying*. Ademais, a ausência de capacitações promovidas tanto pela SEE/MG quanto pela SRE/Guadalupe tem gerado prejuízos, uma vez que estudantes, professores, familiares e os próprios servidores da SRE têm dificuldade em identificar corretamente os casos, além de encontrarem obstáculos para desenvolver iniciativas de prevenção e conscientização sobre o tema.

Nesse mesmo sentido, a Analista Peônia completa que, além da falta de controle e segurança nas atividades realizadas nos meios digitais pelos jovens, há um despreparo e falta de conhecimento da comunidade escolar do impacto negativo que o *cyberbullyig* pode causar, ela destaca que “não vejo que as famílias e a escola dão realmente importância para essa violência que acontece na internet” (Peônia, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1). Fante (2005, p. 70) relata que:

Segundo as vítimas, quando reclamavam e pediam ajuda aos professores, as respostas mais comuns que ouviam era para que revidassem ou ignorassem o fato. Infelizmente, tais orientações distanciam-se muito do procedimento adequado a esses casos, pois não permitem que se tomem as providências cabíveis. As vítimas, nessa hora, precisam de proteção e de soluções que as ajudem a se livrar das condutas com as quais não conseguem lidar ou às quais são incapazes de responder de maneira eficaz.

Fante (2005, p.74) ainda completa que:

A maioria dos pais e dos professores não está atenta para as situações de intimidação. [...] Estudiosos do fenômeno concordam que o problema maior dos pais e dos professores se deve à dificuldade de identificar a ocorrência dessas pressões, já que a maioria das crianças reluta em falar abertamente sobre o assunto.

Orquídea acrescenta que, para ela, “A sociedade, como um todo, não tem assegurado uma navegação digital segura para nossos jovens, não há controle sobre o que eles acessam e as mensagens que recebem ou repassam” (Orquídea, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1). Nessa lógica, observa-se que a respondente, responsabiliza a sociedade pela falta de segurança e controle na navegação digital, por não garantir um ambiente virtual seguro para os jovens. Ela apresenta a ausência de monitoramento sobre o que os jovens acessam ou transmitem on-line, uma observação que reforça a necessidade de políticas públicas e medidas educativas mais eficazes, que incluam o desenvolvimento de habilidades críticas para navegação digital, tanto no ambiente escolar quanto doméstico, ratificando a preocupação levantada neste estudo sobre a falta de políticas públicas e programas voltados para uso pedagógico e formativo das mídias digitais. A respeito disso, Ribeiro (2019, p. 61) aponta:

O autocontrole das informações postadas pelos adolescentes, como a inserção e a exclusão de textos, fotografias e vídeos, atemoriza os internautas pela reação negativa dos amigos *on line* e é maior que o controle dos pais, da polícia e da escola. [...] o temor dos adolescentes da rejeição pelos próprios pares provoca e inflige violências que são ocultadas das instituições formais, as quais possuem ou deveriam ter os meios de auxiliar as vítimas.

A fala da Analista dialoga com a de Ribeiro (2019) no que diz respeito à falta de controle em relação as interações digitais dos jovens. Outro ponto importante, paralelo a isso, levantado pela Analista e apontado por Fante (2005, p. 89), é o de que “são escassas as notícias que temos sobre o desenvolvimento de programas educacionais que incluam o combate e a prevenção do fenômeno *bullying* em nossas escolas”.

As declarações das Analistas Peônia e Orquídea trazem à tona questões críticas sobre o *cyberbullying* e a falta de preparo das instituições que deveriam atuar na prevenção e no combate a essa forma de violência, corroborando com os aspectos

levantados nesta pesquisa, quando dissemos, por exemplo, da ausência de legislações, políticas públicas e programas educacionais e de formações voltadas para lidar com essa problemática da violência digital. Ribeiro (2019, p.149) complementa dizendo que:

No entanto, apesar de os projetos de lei apresentarem conteúdos correlatos à violência, nem todos preveem políticas direcionadas ao *cyberbullying*, razão pela qual não atendem às demandas educacionais. São propostas legislativas independentes que não se comunicam umas com as outras, face à tramitação legislativa e níveis de poder distintas.

O trecho de Ribeiro (2019) evidencia uma discrepância preocupante no enfrentamento do *cyberbullying* no âmbito legislativo. Embora alguns projetos de lei abordem questões relacionadas à violência em geral, muitos não incluem políticas específicas para o *cyberbullying*, deixando lacunas importantes para as demandas educacionais. Essa ausência de integração resulta em uma abordagem fragmentada, pois as propostas legislativas não se articulam entre si, seja por estarem em diferentes fases de tramitação, seja por pertencerem a esferas de poder distintas. Esse cenário torna o combate ao *cyberbullying* mais desafiador, uma vez que as iniciativas isoladas perdem força ao não formarem uma política coesa e abrangente. Em um contexto escolar, no qual o impacto do *cyberbullying* é sentido diretamente, a falta de políticas integradas compromete a capacidade de proteger e conscientizar alunos e educadores de forma efetiva.

Dando continuidade, a Analista Orquídea pediu a palavra e reforçou que a falta de capacitação profissional é um problema real e apontou que “nós mesmas não sabemos ao certo lidar com os problemas provocados, né? Com o uso, ou melhor, mau uso da internet” (Orquídea, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1). E ainda diz que também não encontra pessoas na SEE/MG preparadas para dar orientações sobre os casos que envolvem as violências digitais, o que ratifica a importância das discussões proposta nesta pesquisa. Mais uma vez, claramente, a falta de orientações e capacitações se apresenta como um empecilho para o entendimento claro sobre os principais aspectos do *cyberbullying*. Evidenciando-se que os elementos críticos apresentados estão em consonância às percepções das Analistas.

A Analista Lírio da Paz também relatou que sente falta de capacitações sobre o tema. Em suas palavras:

Quando percebemos, estamos com o problema nas mãos, sem saber por onde começar a resolver. Difícil, né? Parece que o *cyberbullying* está em todas as escolas, mas, mesmo assim, ninguém está preparado ou sabe identificar com certeza, se é ou não, só quando tudo fica pior é que todos ficam sabendo. É necessário capacitações [sic] (Lírio da Paz, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

Após essa declaração de Lírio da Paz, a Analista Girassol pediu novamente a palavra e completou dizendo que, em sua visão, há um problema real que precisa ser combatido antes de todos outros, que é a dificuldade de toda a equipe da SRE e das escolas em identificar de fato o que é o *cyberbullying*.

A Analista ratifica a fala de Lírio da Paz ao ponderar que “é difícil as vezes saber, né? Se é brincadeira ou se realmente é algo mais nocivo” (Girassol, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1). As demais Analistas demonstraram visível concordância com essa fala, de modo que a Analista Orquídea completou dizendo que não teve nenhuma capacitação promovida pela SEE/MG que contemplasse essa temática, apesar dos problemas visíveis que todas as escolas vêm enfrentando.

Orquídea alerta que a limitação de orientações e a ausência de procedimentos para lidar com casos de violência digital podem comprometer as ações de prevenção e tratamento do *cyberbullying* no cotidiano escolar. Segundo a Analista, em alguns dos casos dos quais teve conhecimento, alunos foram expulsos devido à prática de *cyberbullying*, evidenciando as consequências da falta de diretrizes claras para enfrentar essas situações. Em suas palavras:

[...] acabou acontecendo o seguinte, quando conseguiu detectar quem era o agressor, [ele] foi expulso da escola, teve a transferência compulsória, né? E não foram os analistas, não foi, quem estava nas ordens de serviço que colocou uma medida punitiva para os alunos, na hora que chegou lá o próprio colegiado da escola, convidou para que os envolvidos saíssem. (Orquídea, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

Dando continuidade a esta perspectiva, do ponto de vista da Analista Dama da Noite, existem dificuldades na identificação do *cyberbullying* por parte dos servidores das escolas e da SRE/Guadalupe, e declara:

Eu ainda não tenho conhecimento de medidas saneadoras desse caso de *cyberbullying*, mas eu percebo que, de um modo geral, até as tratativas internas na escola, antes de se passar para uma ordem de

serviço, falta para nós um procedimento, né? Assim, uma orientação mais direcionada. Isso eu percebo que os diretores, eles ficam apreensivos, né? Recorrem à Superintendência para que a gente possa orientar, mas mesmo nós, nós da Superintendência, eu acredito que ainda está em um processo muito inicial de direcionar essas questões do *cyberbullying*, a gente precisaria mesmo que a secretaria, né? Isso é disso, um protocolo, uma orientação mais direcionada para esses casos (Dama da Noite, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

A fala da Analista Dama da Noite destaca uma série de deficiências no manejo do *cyberbullying* nas escolas e na SRE/Guadalupe. A dificuldade em identificar casos, a falta de procedimentos claros, a dependência das escolas em relação a SRE, também despreparada, e a ausência de protocolos específicos são pontos abordados. Confirmando com a ideia de que são escassos os direcionamentos referentes ao *bullying/cyberbullying*.

A partir da fala da Analista Orquídea e da Dama da Noite percebe-se uma lacuna significativa na abordagem das violências digitais dentro do sistema educacional de Minas Gerais. O que é ratificado pela ausência de capacitações específicas e o despreparo dos servidores e indicam a necessidade de desenvolver políticas claras, documentos orientadores e programas de capacitação.

Tais percepções concordam com as hipóteses que aqui levantamos ao identificar como um dos elementos críticos a falta de capacitações a serem promovidas pela SEE/MG ou a SRE/Guadalupe para a própria equipe e para as escolas. O deficitário conhecimento sobre as violências digitais, como o *cyberbullying*, decorrentes da falta de capacitação sobre essas temáticas associada a falta de programas da rede estadual de ensino que incentivem o uso pedagógico das TIC e recursos digitais, foi relatado pelas Analistas de forma natural e recorrente ao longo do diálogo. Fante (2005, p. 92) acredita que:

[...] a prevenção ao *bullying* deve começar pela capacitação dos profissionais de educação, a fim de que saibam identificar, distinguir e diagnosticar o fenômeno, bem como conhecer as respectivas estratégias de intervenção e de prevenção hoje disponíveis.

A fala da autora destaca um ponto crucial para o combate ao *bullying* no ambiente escolar: a capacitação dos profissionais de educação. Os educadores, ao receberem formação, podem desempenhar um papel fundamental na identificação e manejo do *bullying*, uma vez que esse fenômeno muitas vezes ocorre de maneira sutil

e silenciosa. A capacitação é essencial para que eles desenvolvam habilidades de observação e diagnóstico, além de aprenderem a distinguir o *bullying* de outras interações sociais, promovendo uma resposta mais assertiva. Além disso, conhecer as estratégias de intervenção e prevenção disponíveis permite aos educadores agir proativamente.

Em relação às políticas públicas Ribeiro (2019, p. 142) declara que “No Brasil, as políticas públicas que tratam sobre o *cyberbullying* nas escolas são incipientes”. A autora relata ainda que no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)⁶ (Brasil, 2023) é estipulado “a criação de formação de profissionais na leitura crítica da mídia e a realização de campanhas de orientação de denúncias contra abusos e violações dos direitos humanos cometidos na mídia, no entanto, não apresenta questões que envolvam o *cyberbullying*” (Ribeiro, 2019, p. 142).

A incipiência das políticas públicas pode refletir falta de prioridade e de compreensão sobre a gravidade do *cyberbullying*, deixando alunos vulneráveis sem o suporte necessário para enfrentar e superar tal desafio.

Durante as rodas de conversa, as Analistas da SRE/Guadalupe destacaram que, embora o *bullying* e o *cyberbullying* não sejam fenômenos novos, ainda enfrentam desafios para compreender completamente o significado e as complexidades dessas formas de violência. Elas mencionaram dificuldades em identificar suas características e determinar com clareza os papéis dos agressores e das vítimas. Das 8 Analistas que participaram da Roda de Conversa, 7 declararam não conseguir de fato lidar com as questões do *cyberbullying* ou não saberem apontar com precisão a ocorrência deste tipo de violência.

A Analista Girassol, por exemplo, apresenta dúvidas na identificação dos casos de *cyberbullying* quando relata:

O nosso medo é generalizar, porque tudo vira *bullying*, tudo vira. Ah, é um chute no menino, está fazendo *bullying*, não, um chute é um chute. Como saber o que realmente potencialmente pode ser o *bullying*, difícil lidar com essas situações (Girassol, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

⁶O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) consiste em uma política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, da cidadania e da justiça social, por meio de um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos que visa o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades (Brasil, 2023).

Em relação à diferenciação do *cyberbullying* com as situações cotidianas no dia a dia escolar, Ribeiro (2019, p. 122) destaca que:

A tênue distância entre a agressão e a brincadeira inclui o consentimento do outro como essencial, situação visível no bullying em que o agressor, pela compleição física, pelo tom da voz, postura corporal, em ações impostas, sistemáticas e contínuas, causa danos a vítima face à posição de vulnerabilidade.

Os dois trechos, de Girassol e Ribeiro (2019), abordam a complexidade de identificar e diferenciar o *cyberbullying* de outras interações cotidianas nas escolas. Girassol expressa a preocupação com a tendência de generalizar qualquer ato agressivo como *bullying*, ressaltando a dificuldade em discernir o que realmente configura esse tipo de violência. Ela manifesta que nem toda agressão deve ser automaticamente classificada como *bullying*, indicando a necessidade de uma análise mais criteriosa e contextualizada.

Ribeiro (2019), por sua vez, destaca a importância de considerar o consentimento do outro e a intenção por trás das ações para diferenciar uma brincadeira de uma agressão, especialmente no contexto do *bullying*. Ela enfatiza que o *bullying* envolve ações sistemáticas e contínuas que exploram a vulnerabilidade da vítima, diferenciando-se de interações que, apesar de agressivas, podem não ter o mesmo impacto.

Ambos os trechos, portanto, se relacionam na medida em que sublinham a necessidade de uma compreensão mais aprofundada e nuançada das interações escolares para identificar corretamente o *bullying* e, por extensão, o *cyberbullying*. A análise criteriosa mencionada por Girassol é essencial para evitar a generalização mencionada e para aplicar a definição de Ribeiro (2019), que resalta os elementos-chaves que diferenciam o *bullying* de outras formas de agressão.

A Analista Peônia acrescenta ainda que as escolas têm dificuldades em identificar o *bullying/cyberbullying* e declara:

Acho que nem mesmo a própria escola consegue identificar o que é o *bullying*, porque mesmo esse número de comunicações que a gente tem, mesmo tendo aumentado, a gente sabe que não reflete totalmente a realidade, porque como você falou para esses dados, são dados externos e a gente que tá aqui dentro a gente vê até mais ocorrências de *cyberbullying* e *bullying* (Peônia, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

A declaração da Analista Peônia revela uma preocupação com a capacidade das escolas de identificar adequadamente o *cyberbullying*. Ela sugere que, embora haja um aumento nas comunicações formais sobre esses incidentes, os dados reportados não capturam a totalidade da situação.

Peônia destaca que a realidade no número de casos pode ser ainda maior do que os números indicam, sugerindo que muitos casos de *bullying* e *cyberbullying* não são formalmente reconhecidos ou reportados. Isso reflete a dificuldade das instituições em identificar e lidar com esses problemas, o que pode resultar em uma subnotificação significativa e uma percepção distorcida da verdadeira extensão do problema.

Quanto à apresentação dos números de casos de *cyberbullying* denunciados, a Analista Peônia (2024) também acredita que o número é maior do que o que se sabe:

Há uma subnotificação dos casos de *cyberbullying*, constantemente as psicólogas e assistentes sociais, da Equipe NAE⁷, são solicitadas nas escolas para intervirem em situações que apresentam esse tipo de violência. O *bullying* e *cyberbullying* são pautas frequentes no dia a dia destas profissionais. O número de casos na regional são [sic] muito maiores (Peônia, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

Dando continuidade à dinâmica, foi apresentada às participantes a Tabela 2 – Denúncias feitas pelos canais oficiais da SEE/MG, constante na seção 2.4 (p. 42), e as duas perguntas disparadoras, sendo elas: i) vocês tinham conhecimento da quantidade de casos de *cyberbullying* denunciados à SRE/Guadalupe? ii) quais as dificuldades você já encontrou nas tratativas dos casos de *cyberbullying*, nas escolas de seu setor?

Após a exposição dos dados e o lançamento das perguntas, a Analista Peônia deu início ao diálogo, ratificando sua perspectiva de que os dados relativos ao número de casos de *cyberbullying* nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe não refletem fidedignamente a realidade observada, sustentando sua posição, ela declara:

⁷O Núcleo de Acolhimento Educacional (NAE) foi instituído pela Resolução SEE nº 4.701 em 14 de janeiro de 2022 (Minas Gerais, 2022). Este núcleo é composto por psicólogas e assistentes sociais que tem a função de oferecer suporte psicológico, social e pedagógico a alunos, professores e funcionários da rede estadual de ensino. Tendo como objetivo principal promover um ambiente escolar mais saudável e acolhedor, no qual todos os membros da comunidade escolar possam desenvolver-se plenamente.

“Claramente esses números não correspondem à realidade, acredito que o número de casos seja ainda maior” (Peônia, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1). A Analista ainda completa dizendo que as escolas, muitas vezes, ignoram as reclamações/denúncias feitas pelos alunos ou por alegarem sobrecarga de atividades ou por não saberem como lidar com o problema ou por banalizarem sua gravidade, validando as falas iniciais da roda de conversa sobre a falta de preparo profissional e a dificuldade em identificar o que realmente é, ou não, *cyberbullying*.

Fante (2005, p. 67) discorre que esse problema de identificação acontece, de forma geral, nas escolas de todo país, por isso ela afirma que:

[...] os nossos professores ainda não sabem distinguir entre condutas violentas e brincadeiras próprias da idade, bem como lhes falta preparo para identificar, diagnosticar e desenvolver estratégias pedagógicas para enfrentar os problemas de *bullying*. É preciso que os nossos professores sejam capacitados e habilitados para lidar com esse fenômeno.

A autora ainda completa dizendo que os cursos de formação e capacitação não preparam os professores para lidarem com esses tipos de violência, afirmando que:

Esse despreparo dos professores ocorre porque tradicionalmente os cursos de formação acadêmica e nos cursos de capacitação, são treinados com técnicas que unicamente os habilitam para o ensino de suas disciplinas, não sendo valorizada a necessidade de lidarem com o afeto e muito menos com os conflitos e com os sentimentos dos alunos (Fante, 2019, p. 68).

As falas da autora reforçam a necessidade de capacitação indicada neste estudo. Importante destacar que durante a Roda de Conversa também foi detectado uma insegurança na identificação dos casos, afirmada pelas próprias Analista, acerca do *bullying/cyberbullying*. Segundo elas, não só na identificação e caracterização dessa violência, mas também nas ações de prevenção e tratativas dos casos denunciados.

A Analista Peônia ainda acrescenta que há uma ação negligenciada pela escola nas tratativas dos casos e ainda faz uma correlação entre a pandemia provocada pela Covid-19, o aumento do acesso às mídias digitais pelas famílias e, conseqüentemente, o aumento das denúncias. Nesse sentido, Peônia afirma:

Às vezes a gente vê que as escolas preferem não fazer a comunicação, não levar até cima, não levar até outros sistemas, pelo trabalho que vai dar, o trabalho que vai gerar. Então, eu acho assim que o que é que a pandemia trouxe? Porque esse aumento tão grande nas comunicações de *cyberbullying*? As pessoas passaram a ter acesso, as famílias, durante as famílias passaram até mais acesso, a internet e a esse meio. E tendo mais acesso, tendo mais conhecimento, sabendo que existem outros canais, as famílias começaram também a se expressar mais por eles (Peônia, 15 jul. 2024, Roda de Conversa 1).

A fala de Peônia menciona que algumas escolas evitam comunicar incidentes de *bullying/cyberbullying* para não gerar trabalho adicional. Esta atitude demonstra uma negligência na proteção e suporte aos alunos e na atenção dada a essa violência. Ela ressalta uma consequência indireta da pandemia: a amplificação das comunicações de *cyberbullying* devido ao maior uso de plataformas on-line, conseqüentemente, mais oportunidade de exposição a situações de *cyberbullying*. Outro fator apontado por ela foi o aumento do uso de tecnologias digitais, as famílias tornaram-se mais conscientes dos canais disponíveis para reportar incidentes.

Retomando as discussões em relação ao aumento do número de casos de *cyberbullying*, a Analista Peônia afirma que apesar de algumas escolas evitarem a comunicação dos incidentes de *cyberbullying*, as famílias passaram a relatar mais esses casos durante e após a pandemia provocada pela Covid-19.

A pandemia destacou a necessidade urgente de fortalecer os protocolos e as capacidades das escolas para lidar com o *cyberbullying*, buscando garantir um ambiente seguro e de apoio para todos os alunos.

Ruzgar e Zanvalli (2023, p. 126) manifestam que:

Com a pandemia do novo coronavírus, boa parte da vida dos pequenos migrou para o ambiente virtual, com participação desde aulas online a videochamadas para garantir a interação social, com impacto na rotina das famílias.

A reflexão de Ruzgar e Zanvalli (2023) abordam o impacto da pandemia de Covid-19 no aumento do uso de ambientes virtuais por crianças e adolescentes, bem como a conseqüente possibilidade de aumento dos casos de *cyberbullying*.

Ambos os relatos concordam que a pandemia atuou como um catalisador, aumentando o uso de ambientes virtuais por crianças e adolescentes e,

consequentemente, deram mais possibilidades da prática de violências digitais e mais visibilidade aos casos de *cyberbullying*.

Bruno (2021, p. 147), nesse sentido, afirma que:

Tal compreensão é importante para a Educação, pois reconfigura o cenário social, amplia e potencializa as relações entre informação, sujeitos sociais, aprendizagem, espaços, tempos, redes, tecnologias digitais etc. Vivenciamos tudo isso com intensidade a partir da pandemia Covid-19 em 2020. A relação com as tecnologias nos ambientes educacionais não poderá ser a mesma após tais experiências de docentes e discentes.

O trecho de Bruno (2021) aborda a importância de compreender as mudanças induzidas pela pandemia no cenário educacional, especialmente no que tange às tecnologias digitais. Embora essas mudanças tenham potencial para modernizar e enriquecer a educação, elas também trazem desafios significativos, como a desigualdade digital e a necessidade de adaptação rápida e eficaz de instituições e indivíduos. Para que essas transformações sejam bem-sucedidas e inclusivas, é fundamental investir em infraestrutura, capacitação e políticas que garantam o acesso equitativo à educação digital de qualidade.

O aumento das violências digitais no cenário atual de uso constante das TIC tem representado um desafio significativo. Nesse sentido, Moran (2017, p.4) relata que:

Nesse cenário tão dinâmico, a escola parece parada no tempo. Está *off-line* em um mundo *on-line*. O *Whatsapp* é o aplicativo que expressa a febre da atualização incessante, ao vivo, em multigrupos, do fluir incessante de mensagens, vídeos, comentários. A escola parece um museu, um outro mundo, um espaço de confinamento, quadrado, com tempos marcados para cada área do conhecimento, para cada atividade, para cada avaliação. A escola parece fora do lugar conectado on-line.

Nesse contexto, Moran (2017) destaca a profunda desconexão entre a dinâmica acelerada do mundo digital e a estrutura tradicional das escolas. Ele ressalta que, enquanto vivemos em um ambiente “on-line”, com comunicação instantânea e atualização constante, as escolas permanecem em grande parte “off-line”, operando de forma rígida e desatualizada. Como exemplo, Moran (2017) utiliza o *WhatsApp* para ilustrar a incessante troca de informações em tempo real, contrastando com a

escola, que compara a um museu — um espaço fixo, restrito, rigidamente dividido por áreas do conhecimento e horários. Essa analogia enfatiza a urgência de as escolas se adaptarem ao contexto digital, não apenas para tornar a educação mais conectada à realidade contemporânea, mas também para promover o uso consciente e ético das TIC e ajudar a reduzir casos de violência digital.

No entanto, durante a roda de conversas, duas Analistas Pedagógicas sublinharam que essa adaptação ainda é limitada, apontando a baixa utilização das TIC no processo de ensino-aprendizagem e a falta de metodologias mais dinâmicas e envolventes nas práticas escolares. Essas afirmativas emergiram em decorrência da segunda questão apresentada às Analistas após a apresentação da Tabela 2. A questão levantada refere-se às dificuldades nas tratativas dos casos de *cyberbullying* nas escolas.

As demais Analistas também expressaram surpresa com o número de casos apresentados e mencionaram acreditar, assim como Peônia, que o número real poderia ser ainda maior, apontando, assim, a nosso ver, para uma possível falha na comunicação com a SRE. Outro ponto abordado, que segundo a Analista Girassol, pode ser determinante para o aumento dos casos é o modo como as novas gerações estão utilizando mais os aparatos disponíveis no “mundo cibernético”.

Embora as análises das Analistas contenham apontamentos desfavoráveis e até demonstrações de repulsa aos meios tecnológicos, há aspectos positivos na utilização dos meios digitais. Como apontado por Moran (2017), os recursos tecnológicos oferecem um vasto campo de recursos educativos, acesso à informação e plataformas para a expressão pessoal e colaboração global. A habilidade de discernir informações e desenvolver pensamento crítico também pode ser aprimorada com o uso adequado da internet, desafiando a noção de que a exposição digital é predominantemente prejudicial. Em relação a isso, Moran (2017, p. 9) afirma que:

As plataformas e tecnologias digitais ganham uma importância estratégica: ampliam as possibilidades de pesquisa, autoria, compartilhamento, publicação, multiplicação de espaços e tempos. Professores e alunos podem ver o progresso individual e grupal da aprendizagem. Os materiais são atraentes, com muitos recursos típicos dos jogos: fases, desafios, competição, colaboração, recompensas (plataformas adaptativas, ambientes imersivos).

Desta forma, as considerações de Moran (2017) apresentam os aspectos positivos das plataformas e tecnologias digitais. Destaca o aumento de atratividade nos materiais digitais para desenvolvimento da aprendizagem e atividades pedagógicas como meios de enriquecer a experiência do aluno. Assim, a adoção dessas tecnologias exige uma reflexão cuidadosa sobre como preservar o equilíbrio entre inovação e os valores fundamentais da educação.

A partir dessa reflexão, pode-se inferir que apesar das falas das Analistas enfatizarem os aspectos negativos do acesso on-line, é igualmente importante destacar que a internet pode fomentar debates construtivos, encorajar a empatia e a compreensão intercultural.

Desta forma, embora a má utilização da internet possa trazer desafios significativos para a nova geração, é essencial adotar uma visão mais equilibrada que reconheça tanto os riscos quanto as oportunidades proporcionadas pela era digital. É fundamental destacar que, embora as TIC estejam cada vez mais presentes na vida dos estudantes e no ambiente escolar, isso não assegura, por si só, uma educação digital ética. Ao contrário, observa-se que as instituições de ensino, redes educacionais e políticas públicas têm priorizado a aquisição das tecnologias, porém ainda não incorporaram uma abordagem focada no uso consciente dos aparatos midiáticos e digitais. Este pode ser um dos obstáculos a ser superado, juntamente com a concepção de que as mídias digitais constituem as principais responsáveis pelos casos de violência no ambiente digital.

Fante (2005) menciona um ponto relevante nesse contexto: a necessidade de uma prática educacional humanista, que enfatize valores e comportamentos. Segundo a autora esse movimento é fundamental para a mudança comportamental dos discentes. Segundo ela, sem essa base, torna-se inviável o enfrentamento efetivo de posturas indesejáveis, tanto no ambiente presencial quanto no digital. Na visão da autora: “os ‘temas transversais’ seriam a oportunidade ideal para se educar valores; [...] Portanto, a escola deve estimular o ensino e o desenvolvimento de atitudes que valorizem a prática da tolerância e da solidariedade entre os alunos” (Fante, 2005, p. 93).

Além do mais, o que se verifica são instituições escolares equipadas com tecnologias, porém com poucos esforços educativos voltados para o uso adequado e consciente dessas ferramentas pelos estudantes. Fante (2005, p. 96) afirma que:

[...] os programas educativos centram-se mais nos conteúdos do que nos procedimentos e, especialmente, nas matérias chamadas instrumentais e não nos conteúdos transversais ou de formação pessoal e social.

Na perspectiva de Fante (2005) é preciso integrar práticas pedagógicas que desenvolvam habilidades socioemocionais e promovam um ambiente escolar mais seguro e humanizado. Essa reflexão é importante para reforçar o papel da escola como um espaço de aprendizado integral, capaz de preparar os alunos para lidar positivamente com as complexidades sociais e pessoais da vida.

Em relação às práticas tradicionais desenvolvidas nas escolas, Bruno (2021, p. 113) acredita que elas estão relacionadas à formação pedagógica tradicional dos profissionais da educação e relata que:

É por meio das relações heterônomas que fomos formados e percebemos que boa parte dos processos de formação ainda está centrado nesse 'modelo'. São inúmeras as ações que convergem para a colaboração e a cooperação humanas, e as ambiências mediadas pela cultura digital potencializam mudanças que promovem a autonomia em relação com a alteridade de modo a fomentar ações colaborativas.

Bruno (2021) destaca que o processo de formação educacional ainda está centrado em relações díspares e em um modelo tradicional. No entanto, aponta que a cultura digital e as ambiências mediadas pelas TIC têm o potencial de promover a autonomia e a colaboração, possibilitando mudanças significativas no processo educacional. Essas mudanças podem contribuir para superar o despreparo mencionado pelas Analistas, desde que haja uma integração eficaz das TIC no ensino, fomentando um ambiente de aprendizado mais dinâmico e colaborativo.

Portanto, tanto as observações das Analistas durante a Roda de Conversa, como a análise de Bruno (2021), sublinham a necessidade de uma transformação no sistema educacional, no qual a utilização das TIC não apenas seja incorporada nos documentos, legislações e políticas públicas, mas seu uso promova uma verdadeira autonomia e cooperação entre os alunos e professores. Como apontado por Moran (2017, p. 65):

O mundo mudou, e está mudando de forma bastante imprevisível. A inteligência artificial avança em todos os dispositivos, os objetos do cotidiano se conectam à rede, a realidade aumentada invade o dia a

dia, os robôs começam a ter inteligência para trabalhar em áreas criativas, antes próprias só dos humanos. Há robôs ou aplicativos que escrevem histórias, que desenham novos edifícios, que se adaptam a cada aluno e lhes ensinam línguas.

Esse trecho de Moran (2017) sintetiza as transformações profundas que a tecnologia traz para a sociedade contemporânea. Ao destacar o avanço da inteligência artificial e a integração da internet, ele captura de maneira precisa a versatilidade dessas inovações. A menção ao impacto nas áreas criativas — como a produção de histórias, a criação de edifícios e a personalização do ensino — ressalta como o progresso tecnológico não apenas otimiza processos, mas também expande o potencial humano em diversas áreas. Esse olhar proporciona uma visão sobre as novas possibilidades que moldam as relações.

Além disso, Moran (2017) defende que diversas profissões serão impactadas por essa inserção tecnológica, o que requer que os processos educacionais estejam preparados para formar cidadãos aptos a interagir e contribuir em um “mundo conectado”.

Em conclusão, sob a perspectiva das Analistas Pedagógicas, dois elementos críticos foram identificados nesse eixo de análise, são eles: a ausência de políticas públicas e programas que promovam o uso consciente das TIC, visando a redução das violências digitais; e a carência de capacitações específicas para as Analistas e para as equipes escolares. Esses fatores, interligados, limitam as ações preventivas e interventivas, destacando a necessidade de estratégias e de iniciativas de formação contínua para enfrentar os desafios do ambiente digital educacional.

A próxima seção apresenta a Roda de Conversa realizada com as Inspetoras Escolares, destacando suas colocações sobre os casos de *cyberbullying* de maneira geral, bem como sobre os incidentes observados nas escolas da regional.

3.4 RODA DE CONVERSA COM OS INSPETORAS ESCOLARES

A Roda de Conversa conduzida com as Inspetoras Escolares foi estruturada de maneira similar à realizada com as Analistas Pedagógicas. Conforme anteriormente mencionado, tratou-se de momentos distintos. Este evento ocorreu no dia 17 de julho de 2024, às 18h30, por intermédio da plataforma *Google Meet*. O convite para

participação foi formalmente enviado via e-mail e também divulgado no grupo de *WhatsApp*.

Das 05 Inspetoras Escolares convidadas inicialmente, apenas 03 conseguiram participar da dinâmica. De maneira semelhante ao procedimento adotado com as Analistas, as participantes inspetoras receberam pseudônimos, conforme indicado no Quadro 8, sendo-lhes atribuídos nomes de corpos celestes: Estrela, Lua e Sol. Para manter a organização, foi utilizado o slide apresentado no Apêndice D. O diálogo teve início com os cumprimentos e a exposição sobre a organização do debate. Após as considerações introdutórias, foi apresentada às participantes a Figura 4, seguida pela pergunta inicial: "Com base na imagem, qual é a sua percepção em relação a essa prática nas escolas?".

A Inspetora Sol iniciou o debate expressando que, devido à sua experiência limitada sobre o assunto, acreditava que poderia não contribuir de maneira significativa para o tema em questão. Entretanto, destacou sentir-se honrada por participar da discussão e mencionou que:

Embora o *cyberbullying* seja um tema de grande relevância, as demandas rotineiras da inspeção estão, em sua maioria, concentradas em outras situações. O contato com casos de *cyberbullying* ocorre apenas quando se agravam e correspondem a uma parcela pequena em relação a outros tipos de problemas denunciados pelas escolas. A falta de entendimento sobre o assunto pode dificultar na identificação desta violência, caso aconteça. Não tenho muita segurança para lidar com esses casos (Sol, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2).

O trecho evidencia uma perspectiva institucional sobre o tratamento do *cyberbullying*, sugerindo que, embora reconhecido como um tema relevante, ele não ocupa uma posição central no cotidiano do serviço de inspeção. A fala da Inspetora ressalta a pressão das demandas diárias, que limitam a possibilidade de intervenções mais preventivas e estruturadas. Esse contexto indica um possível desalinhamento entre a importância percebida do *cyberbullying*, os recursos e o tempo dedicados a abordá-lo, resultando em uma resposta reativa, em que os casos são efetivamente tratados apenas quando já se encontram em estágio avançado. A observação de Sol destaca, assim, uma lacuna nas estratégias institucionais que poderia ser explorada para uma atuação mais proativa no combate ao *cyberbullying*.

Além disso, a dificuldade de identificação do *cyberbullying* relaciona-se a um dos elementos críticos destacados neste estudo que é a falta de capacitação

específica dos profissionais. Nesse cenário, conforme a respondente aponta, sem o entendimento adequado sobre o tema, se sente insegura para atuar nesses casos. Como discutido anteriormente, é fundamental que os educadores, incluindo os servidores da SRE, sejam preparados para enfrentarem os problemas relacionados às violências digitais. Ribeiro (2019, p. 207) aponta que, em geral, esses sujeitos: “não possuem a formação necessária para lidar com problemas muitas vezes desconhecidos, nesse universo virtual.

Ademais, a Inspetora Estrela completa dizendo que: “As escolas costumam resolver algumas questões internamente ou simplesmente não dão importância devida e ignoram, talvez esse também seja o motivo de não termos tanto contato com *cyberbullying*, né? (Estrela, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2). A partir dessa observação, é relevante esclarecer que a Inspeção Escolar tem a função de oferecer suporte às escolas da rede estadual de ensino nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros. Além disso, cabe aos gestores escolares informar quaisquer problemas relacionados a esses aspectos, garantindo um acompanhamento adequado por parte da inspeção.

Sequencialmente, no decorrer da conversa, Estrela ao interagir com Sol, sugere que a falta de recorrência do tema nas pautas da inspeção poderia estar relacionada ao fato de que as escolas resolvem conflitos internamente ou os negligenciam. Disse ainda que “Por esta violência ocorrer através de mídias digitais ela acaba sendo pouco perceptível pelas pessoas das escolas, só se pode saber daqueles casos que são denunciados” (Estrela, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2).

Assim como mencionado pelas Analistas, a Inspetora Estrela também destaca a dificuldade de identificar a ocorrência de *cyberbullying*. Conforme apresenta Fante (2005), as vítimas tendem a manter uma “lei do silêncio”, comportamento que também se observa entre os espectadores desse tipo de violência, que, por temerem se tornar as próximas vítimas, evitam intervir ou relatar os casos.

Essa colocação destaca uma das principais dificuldades no combate ao *cyberbullying*: a percepção de sua ocorrência. Quanto ao conhecimento tardio do *bullying* e do *cyberbullying*, Fante (2005, p. 96), observa que:

[...] frequentemente, a comunidade escolar, em especial os profissionais da educação, toma consciência dos problemas da violência e de sua gravidade quando estes já alcançaram altos níveis de incidência e de periculosidade.

O trecho evidencia uma problemática recorrente no contexto do *cyberbullying*: a percepção tardia da prática desta violência. A conscientização dos profissionais da educação e da comunidade escolar geralmente ocorre apenas quando a violência atinge níveis alarmantes, tanto em frequência quanto em gravidade. Essa situação sugere uma falha nas estratégias de monitoramento e de prevenção, uma vez que intervenções preventivas poderiam ser mais eficazes se os sinais de violência fossem detectados precocemente.

Para Fante (2005), esse cenário pode ser resultado da falta de foco nos conteúdos transversais e de formação pessoal e social nos programas educativos, o que contribui para que a comunidade escolar só perceba a gravidade da violência quando ela já atingiu níveis preocupantes.

Na continuidade do debate, a Inspetora Lua pediu a palavra e disse que: “quanto à limitada experiência da inspeção nos casos de *cyberbullying*, é verdade. Somos envolvidos em outras demandas no cotidiano” (Lua, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2). O terceiro elemento crítico apresentado neste estudo relaciona-se ao número reduzido de servidores, o que limita a capacidade de elaboração e desenvolvimento de ações e projetos destinados a auxiliar as unidades de ensino na promoção de uma cultura digital, bem como na alfabetização e no letramento midiático. Essa escassez de recursos humanos pode ser a causa da reclamação da Inspetora sobre a sobrecarga de trabalho, evidenciando um contexto em que as demandas cotidianas muitas vezes impedem uma atuação mais proativa e preventiva na área da educação digital.

Continuando a fala, Lua também destacou a necessidade de envolver outros órgãos no combate a essa violência, dada a sua complexidade e abrangência. Fante (2005, p. 105) sobre este aspecto sugere que:

É essencial a participação de outros profissionais como psicólogos, psiquiatras, pediatras, assistentes sociais e pessoas bem informadas que possam dialogar sobre as causas da agressividade e, em especial, sobre aquelas que foram constatadas nas investigações a respeito do comportamento agressivo dos alunos.

Os trechos trazem à tona a relevância de uma abordagem interdisciplinar no enfrentamento da violência digital, reconhecendo a complexidade das questões envolvidas. A fala de Lua sugere que o combate ao *cyberbullying*, devido à sua

amplitude, não deve ser responsabilidade exclusiva das instituições educacionais, mas, sim, demandar a colaboração de outros órgãos especializados. Essa visão é corroborada pela perspectiva de Fante (2005), que defende a participação de profissionais de diversas áreas, como psicólogos, psiquiatras, pediatras e assistentes sociais, para tratar das causas subjacentes ao comportamento agressivo dos alunos.

Criticamente, a abordagem interdisciplinar indicada é, sem dúvida, promissora para a efetividade das ações preventivas. No entanto, ela apresenta desafios práticos significativos, como a necessidade de articulação e de recursos suficientes para viabilizar a atuação conjunta dos diferentes profissionais. Portanto, embora importante, a implementação dessa estratégia requer planejamento, investimento e políticas públicas que garantam o acesso constante a esses profissionais na rede de apoio escolar, para que o combate ao *cyberbullying* seja sustentável.

Lua continuou a fala e relembrou de um caso em uma escola particular, na qual o celular de uma adolescente desapareceu e alguns alunos apontaram uma colega como responsável. Iniciaram-se diversos ataques a ela nas redes sociais e mensagens ofensivas pelo *WhatsApp*. Após denúncia formal, feita pela mãe da aluna que estava sendo ofendida, a SRE/Guadalupe, instituiu uma Comissão com 02 Inspectores e 01 Analista para apurar o caso. A referida Comissão teve acesso às mensagens, mas não conseguiu determinar com precisão como os envios ocorreram, nem confirmar a veracidade dos encaminhamentos. Assim, foi recomendado à escola a necessidade de um trabalho preventivo que enfatizasse o respeito e os valores. É relevante destacar que, embora não existam protocolos específicos para a apuração e tratamento desses casos, os servidores indicam medidas saneadoras, que, no caso das escolas particulares, podem ou não ser aceitas. No entanto, quando essas medidas são direcionadas às escolas da rede estadual, tornam-se determinações obrigatórias a serem seguidas.

Evidenciam-se os problemas em relação à apuração, pois, conforme dito por Lua (2024): “É difícil verificar a procedência dos casos, pois temos conhecimento limitado sobre o *cyberbullying*. Não conseguimos atestar sua ocorrência, e ainda mais difícil é indicar medidas saneadoras” (Lua, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2).

A partir das falas das Inspetoras é possível identificar questões de destaque, a saber: i) dificuldades na identificação de casos de *cyberbullying*; ii) insegurança para lidar com essa forma de violência, devido ao conhecimento limitado sobre o tema; iii) demandas concorrentes que se sobrepõem às atividades das Inspetoras; e iv) o

conhecimento sobre a ocorrência do *cyberbullying* ocorre apenas após o agravamento da situação. Essas questões evidenciam a necessidade de estudos e capacitações sobre o tema, tanto para os membros da Equipe quanto para os profissionais das escolas, configurando-se em um dos elementos críticos previamente abordados: a falta de capacitação para lidar com as violências digitais.

Dando continuidade ao debate, a Inspetora Estrela solicitou a palavra e declarou que os casos de *cyberbullying* que teve conhecimento foram denunciados por terceiros, e não pelas próprias vítimas. Ela afirma:

Lembro dois casos ocorridos, um em uma escola particular, onde um aluno começou a perseguir outro, por causa da popularidade. E um outro caso em que uma aluna estava sofrendo *cyberbullying* por conta das suas características físicas, em ambos os casos os denunciantes não foram as vítimas. O *cyberbullying* preocupa, se não for percebida por alguém, a vítima acaba não relatando. (Estrela, 17 jul. 2024, Roda de conversa 2).

Nos casos lembrados pela Inspetora: um em uma escola particular, na qual um aluno perseguia outro devido à sua popularidade, e outro em que uma aluna sofria *cyberbullying* por causa de suas características físicas, é válido destacar, segundo a Inspetora, que as denúncias não foram feitas pelas vítimas.

No que se refere à reação das vítimas dessa forma de violência, Fante (2005, p. 69-70) aponta que:

[...] geralmente, os envolvidos pelo bullying não violam a lei do silêncio. Em primeiro lugar, constatamos que a própria vítima teme denunciar seus agressores, seja por conformismo, seja por vergonha de expor perante os colegas, temendo virar motivo de gozações ainda maiores. Em segundo lugar, a reação dos próprios familiares da vítima, os quais amenizam a situação por temerem que ela sofra represálias dos seus agressores, agrava ainda mais a situação.

Logo, a fala da autora aborda um aspecto crucial do bullying: a "lei do silêncio", que impede muitos envolvidos de denunciar a situação. Essa falta de denúncia pode impedir que a vítima e agressor recebam o apoio necessário, tanto da escola quanto de outros adultos, perpetuando o ciclo de abuso. Fante (2005, p.74) afirma ainda: que "O *bullying* tem como característica principal a violência oculta".

Estrela ainda declara que "Quando as vítimas não têm o suporte ou a confiança não denunciam os abusos" (Estrela 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2). Desta forma,

é relevante uma vigilância ativa nas escolas para incentivar a denúncia e o apoio às vítimas, pois as escolas deveriam oferecer um ambiente acolhedor, no qual os alunos se sintam seguros para denunciar casos de violência vivenciados, além de desenvolver projetos que promovam comportamentos e valores éticos. Para tanto, é fundamental estabelecer parcerias não apenas com instituições e profissionais de diversas áreas, mas também com as famílias, ampliando o suporte e a conscientização sobre o tema.

Considerando o elemento levantado na discussão, em relação ao papel da escola, a Inspetora Sol acredita que a escola também tem responsabilidades sobre alguns comportamentos dos alunos. Para ela, a aprendizagem ética, responsável e crítica é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para serem cidadãos conscientes e atuantes na sociedade, e quando a escola falha na sua ação pode contribuir para comportamentos inadequados como o *cyberbullying*.

A perspectiva apontada por Sol tem alicerce na BNCC (Brasil, 2018) que dentre outros aspectos, ressalta a importância da inserção da tecnologia no processo de ensino. Essa intencionalidade aparece bem delineada na competência geral 5 do documento, a qual expressa a importância de:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (Brasil, 2018, p.9).

Essa preocupação não se limita, apenas, à expansão ou incentivo ao uso das tecnologias, mas abrange a dimensão cultural que as tecnologias assumem no contexto educacional. O documento também apresenta que:

Há que se considerar, ainda, que a cultura digital tem promovido mudanças sociais significativas nas sociedades contemporâneas. Em decorrência do avanço e da multiplicação das tecnologias de informação e comunicação e do crescente acesso a elas pela maior disponibilidade de computadores, telefones celulares, tablets e afins, os estudantes estão dinamicamente inseridos nessa cultura, não somente como consumidores (Brasil, 2018, p. 59).

Desta forma, o documento destaca que a cultura digital promove “mudanças sociais” e esse fenômeno se deve ao avanço das TIC e a maior acessibilidade aos

dispositivos digitais pelos estudantes. Sendo relevante as relações estabelecidas entre os aparatos tecnológicos e os discentes.

No CRMG (Minas Gerais, 2018a) para o Ensino Médio traz a cultura digital como sendo umas das competências que terá que ser desenvolvida na Educação Básica. No documento, há o seguinte destaque para a cultura digital:

Cultura Digital - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (Minas Gerais, 2018a, p.16).

O trecho revela uma lacuna importante entre as diretrizes oficiais e a prática cotidiana das escolas, apresentadas pelas Analistas e Inspetoras, no que diz respeito à promoção da cultura digital. No CRMG (Minas Gerais, 2018a), a cultura digital é considerada como uma competência essencial a ser desenvolvida na Educação Básica, enfatizando a importância de utilizar tecnologias digitais de maneira crítica, significativa, reflexiva e ética em várias práticas sociais. Segundo o documento, o objetivo é que os estudantes possam não apenas consumir, mas também produzir e compartilhar conhecimento, exercendo protagonismo e autoria em suas vidas (Minas Gerais, 2018a).

As observações oriundas das Rodas de Conversa sugerem um desalinhamento entre essas diretrizes e a implementação prática nas escolas. Esse cenário aponta para a necessidade de políticas públicas que garantam o suporte necessário para a integração efetiva da cultura digital, de modo que as orientações curriculares realmente se traduzam em ações concretas no ambiente escolar, promovendo uma experiência educacional alinhada às demandas do mundo digital atual.

A educação é considerada ponto chave para as mudanças comportamentais. Fante (2005, p. 93) apresenta que:

[...] se a violência é um comportamento que se aprende nas interações sociais, também existem maneiras de ensinar comportamentos não violentos para que se possa lidar com as frustrações e com a raiva e ensinar habilidades para que os conflitos interpessoais possam ser solucionados por meios pacíficos. Portanto, a violência pode ser desaprendida e a tolerância e a solidariedade ensinadas.

Fante (2005) apresenta que é possível a transformação social por meio da educação e das interações. De acordo a autora, reconhecer a violência como um comportamento aprendido implica que ela não é inata ou imutável, mas sim resultado de experiências e influências sociais. Essa visão abre portas para intervenções educativas e formativas que podem reverter padrões violentos e promover comportamentos saudáveis e pacíficos. Inclusive, intervenções já previstas na BNCC (Brasil, 2018) e CRMG (Minas Gerais, 2018a), conforme apontado neste estudo.

Ao enfatizar que comportamentos não violentos podem ser ensinados, a autora sugere que habilidades como gestão da raiva, resolução pacífica de conflitos e comunicação não violenta são aprendizados possíveis. Isso implica um papel ativo para educadores, pais e a comunidade em geral na modelagem de comportamentos positivos, que podem ser incentivados no ambiente escolar.

A ideia de que a violência pode ser "desaprendida", apresentada por Fante (2005), reforça a capacidade de mudança e crescimento dos indivíduos. Ela indica que com o ambiente e as ferramentas adequados, pessoas que foram expostas a comportamentos violentos podem adotar formas mais construtivas de interação. Finalmente, a fala sublinha a importância de valores como tolerância e solidariedade e que esses valores podem ser ensinados e cultivados, contribuindo para uma sociedade mais pacífica.

Adicionalmente foi apresentado às Inspetoras, o Quadro 4 e foram feitas as seguintes perguntas: i) Vocês tinham conhecimento da quantidade de casos de *cyberbullying* denunciados à SRE/Guadalupe? e ii) Quais as dificuldades você já encontrou nas tratativas dos casos de *cyberbullying*, nas escolas de seu setor?

Diante dessas provocações, a Inspetora Sol inicia a fala trazendo a seguinte colocação:

E aí é uma situação até contraditória, porque a gente sabe da abrangência do problema, a gente sabe que ele existe, mas ele não, eu não vejo ele tão tratado assim, aí vou falar então do lugar que a gente está, pela inspeção escolar, né? Eu como ponto focal da ouvidoria, independente da ouvidoria, lá na coordenação da inspeção, porque chega reclamação, manifestação, sempre passa por lá. Mesmo que não seja por mim tratado, vai passar ali, eu vou ter notícia pelo menos de que algo aconteceu, que seja em cópia, né? E não é algo recorrente apesar dos casos terem aumentado. Os problemas nossos que chegam de denúncia, de reclamações mesmo, elas são muito mais no nível de problemas administrativos do que pedagógicos (Sol, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2).

O trecho evidencia uma contradição significativa na abordagem institucional ao *cyberbullying*, a Inspetora indica que embora reconheça a amplitude e a gravidade do problema, ele ainda é tratado com superficialidade, especialmente no contexto da Inspeção Escolar. A percepção de Sol é de que os casos de *cyberbullying*, embora crescentes, não são abordados com a mesma frequência ou profundidade que questões administrativas.

A prevalência de problemas administrativos sobre os pedagógicos indica que as estruturas e práticas atuais podem estar mais voltadas à gestão e à organização interna das instituições de ensino, em detrimento de uma resposta efetiva e preventiva ao *cyberbullying*.

A SEE/MG não possui um protocolo específico de ação para casos de *bullying/cyberbullying*. No entanto, conforme apresentado neste estudo, a Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), publicada pela SEE/MG, aborda o tema nos Artigos 127 a 130. Esses artigos descrevem as principais características, classificações e ações a serem adotadas pelos diretores escolares para prevenir e lidar com essas formas de violência. Embora a Resolução delineie a atuação dos gestores escolares, ela não inclui orientações detalhadas sobre o cumprimento e a responsabilidade das SREs nesse processo.

Apesar da menção do *bullying/cyberbullying* na Resolução, ainda há necessidade de uma abordagem mais aprofundada sobre a temática, por meio de capacitações, orientações e reuniões voltadas à equipe de inspeção e outros agentes educativos, além também de uma mudança estrutural que promova a integração e a priorização de práticas preventivas e de combate às violências digitais por meio de políticas públicas e programas. Além da importância de se atentar ao combate ao *cyberbullying*, reforçada pela Lei nº 14.811 (Brasil, 2024), que fortalece as medidas legais de prevenção e enfrentamento dessa violência, é essencial promover a sensibilização sobre os impactos da violência digital. Nesse contexto, uma estratégia de comunicação efetiva é fundamental para garantir que reclamações de natureza pedagógica sejam devidamente acompanhadas, proporcionando um ambiente de apoio aos envolvidos.

Ribeiro (2019, p. 208), nesse sentido, afirma que:

[...] as políticas públicas em níveis locais, nacionais e internacionais são destoantes da prática o âmbito escolar. Os ditames dos regramentos legais existentes como a Lei 13.185/2015, em vigor no Brasil, devem ser cumpridos pelos gestores das escolas. Entretanto, para que estas políticas sejam executadas, faz-se necessário que todos possam conhecê-las e compreendê-las.

A fala de Ribeiro (2019) aponta para uma disparidade crítica entre a formulação de políticas públicas e sua efetiva implementação nas escolas, uma realidade comum em diversas esferas educacionais. A Lei 13.185 (Brasil, 2015), que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) no Brasil, exemplifica essa lacuna entre a norma legal e a prática escolar, indicando que o simples estabelecimento de uma lei não garante sua aplicação no cotidiano.

Segundo a autora, para que essas políticas sejam de fato implementadas, é essencial que todos os envolvidos, incluindo gestores, professores, funcionários e até mesmo os próprios alunos e suas famílias, conheçam e compreendam as diretrizes e objetivos da legislação. Esse conhecimento deve ir além da mera divulgação da lei, exigindo capacitação contínua e o desenvolvimento de uma cultura escolar que valorize a prevenção e o enfrentamento do *bullying* e do *cyberbullying*.

Voltando a questão referente às dificuldades encontradas nas tratativas dos casos de *cyberbullying* a Inspetora Estrela exemplifica um caso ocorrido em uma das escolas que ela faz atendimento:

E aí eu recordei que esse ano a gente teve uma situação, né? Na minha escola. A coordenadora nem sabe disso. Não passei para ela, foi resolvido. Uma aluna que a família, a irmã, foi reclamar na escola que ela tinha sofrido o *bullying* [...] por ser negra. Por ser magra, por ser negra. E ela havia sido taxada disso, só que aí virou uma confusão entre as duas alunas, né? E o diretor chamou para poder conversar. E quando ouviu a situação da outra família, a outra família expôs junto à filha, que quem começou as agressões verbais, foi a primeira aluna que estava levando essa situação para a direção da escola. E essa primeira aluna até confirmou depois, que realmente falou isso e a agressão dela com a outra foi no sentido assim de humilhar [...] Então, assim, é difícil para se fazer uma apuração, né? Quem agrediu quem? Onde que foi? E aí foi um entendimento todo assim. O que finalizou foi que não houve nada dessa aluna no sentido agredir a outra aluna ser negra. [...] sob minha orientação a escola está fazendo projetos para prevenir a prática do *bullying* (Estrela, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2).

A fala de Estrela revela pontos que merecem atenção. A Inspetora inicia relatando que não comunicou à Coordenadora da Inspeção sobre um caso de *bullying*

detectado na escola sob sua supervisão. Nesse contexto, destaca-se a relevância da subnotificação dos casos, já apontada neste estudo pelas Analistas, especialmente considerando que até mesmo uma servidora da SRE deixou de relatar esse incidente.

Outro fato relatado por ela, refere-se ao procedimento instruído pela Inspetora, que não corresponde ao pressuposto legal trazido pela Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), a qual estabelece no Artigo 129 que o *bullying/cyberbullying*, manifestam-se como infrações que violam legislações específicas, portanto esses casos devem ser comunicados à família, ao Conselho Tutelar, no caso de menores de idade, e às autoridades de segurança, quando necessário. Estas ações evidenciam-se que há equívocos nas condutas dos servidores da SRE/Guadalupe, mesmo em procedimentos previamente conhecidos.

O caso específico relatado envolve uma aluna sendo acusada de *bullying* por razões raciais e físicas. No entanto, ao ouvir as duas partes, descobriu-se que a situação era mais complexa, com ambas as alunas envolvidas em agressões verbais. A dificuldade em apurar quem iniciou as agressões e a natureza das mesmas reflete a complexidade de lidar com casos de *bullying*.

Estrela menciona que, após a investigação, não foi constatada agressão racial pela aluna acusada. A Inspetora afirma que, sob sua orientação, a escola está implementando projetos para prevenir o *bullying/cyberbullying*.

A respeito dessas orientações, Fante (2005, p. 92) discorre que:

[...] cada escola possui sua realidade e a partir dela é que se devem desenvolver estratégias e ações cotidianas e contínuas. Dessa forma, todas as iniciativas escolares empreendidas têm, como ponto comum, a ideia de que a violência pode ser evitada e, conseqüentemente, minimizado o seu impacto.

Esse comentário ressalta a necessidade de adaptar estratégias de combate à violência escolar às realidades específicas de cada escola, reconhecendo a diversidade das comunidades escolares. Essa abordagem personalizada é relevante, pois uma única estratégia universal pode não ser eficaz para todas as situações.

A escola, em diversas situações, adota atitudes "personalistas" para resolver seus problemas, baseando-se em sua autonomia e discricionariedade. No entanto, o caso apresentado pela Inspetora Estrela aponta que mediante a constatação do *bullying*, a gestora da escola teria que agir conforme os pressupostos legais do Artigo 129 da Resolução nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), que exige a notificação do

Conselho Tutelar, por se tratarem de alunas menores de idade, exemplificando uma falha na implementação das poucas orientações legais disponíveis. Essa situação evidencia uma limitação significativa: as diretrizes são escassas e ainda assim há dificuldades em segui-las. Além disso, percebe-se que a Inspetora não orientou a escola a proceder com a comunicação devida.

Portanto, é importante garantir que as ações estejam em conformidade com as legislações vigentes. A falta de cumprimento das normas legais por parte dos servidores da SRE e das escolas, não só compromete a eficácia das iniciativas, mas também pode acarretar em consequências legais e prejudicar ainda mais o ambiente escolar.

A fala de Estrela expõe desafios na gestão de casos de *bullying/cyberbullying*, desde a comunicação interna até a dificuldade em lidar com as complexidades de cada caso. Também destaca a necessidade de estratégias de prevenção para evitar a reincidência ou o aparecimento de novos casos.

A falta de alinhamento entre as políticas públicas e a prática escolar também pode refletir a ausência de recursos adequados, de apoio institucional e de acompanhamento por parte das autoridades educacionais. Para que os gestores escolares possam aplicar efetivamente essas políticas, é necessário um suporte contínuo, incluindo materiais educativos, formação especializada e a criação de mecanismos de monitoramento e avaliação da eficácia das ações desenvolvidas. Assim, a aplicação das leis exige um esforço conjunto e coordenado, em que o entendimento e o compromisso de toda a comunidade escolar se tornem alicerces fundamentais para a criação de um ambiente seguro.

Considerando a segunda questão apresentada, sobre as dificuldades encontradas nas “trativas” dos casos de *cyberbullying* detectados na SRE/Guadalupe, a Inspetora Estrela aponta, o que segundo ela, é um grande problema organizacional:

Estamos nos sentindo sobrecarregados, pois todos os dias chegam novas demandas da SEE/MG. O número de servidores está sendo insuficiente para realizar todas as ações, estamos adoecendo e ficando extremamente exaustos. Sabemos que todos estão assim, não é uma situação isolada, diretor educacional, analistas e estagiários todos com muitas atividades (Estrela, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2)

Reclamações sobre a ampliação dos projetos, o aumento nos atendimentos às escolas, não são incomuns.

A questão apresentada relaciona-se com o terceiro elemento crítico apresentado neste estudo, o qual identifica o número insuficiente de servidores como empecilho no auxílio de ações voltadas para auxiliar a escola na promoção de uma cultura digital e alfabetização e letramento midiáticos.

As Inspetoras sentem que as demandas administrativas e operacionais deixam pouco tempo para se dedicarem à resolução de problemas individuais dos alunos e peculiaridades das escolas. Afirmando que essa sobrecarga pode levar ao esgotamento profissional, reduzindo a eficácia no cumprimento de suas funções, no apoio aos alunos e às unidades de ensino. Essa fala marca a convergência com um dos elementos críticos apresentados neste estudo, que é o número reduzido de servidores para conduzirem todas demandas.

A Inspetora Lua completa dizendo que “Infelizmente, os prazos e atividades estipulados e a quantidade de demandas vindas pela SEE/MG, não deixam que a gente se preocupe com aspectos importantes como a violência digital” (Lua, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2). Para ela, a inclusão do combate ao *bullying* e *cyberbullying* na Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), pode auxiliar na ampliação da abordagem, uma vez que a legislação é responsável por organizar o funcionamento das escolas estaduais mineiras e é a diretriz pedagógica magna estadual, conforme apresentado no capítulo 2 desta dissertação.

Entretanto, como apresentado por Lua, ainda são insuficientes as práticas educativas voltadas ao combate das violências digitais, além da falta de orientações específicas sobre o tema. Ela observa que o engajamento das escolas nessa temática ainda é preambular.

De acordo com Ruzgar e Zandavalli (2023), embora existam iniciativas no contexto educacional brasileiro que abordam o *bullying* e o *cyberbullying*, elas apresentam limitações importantes. Os autores destacam que:

[...] foram identificados trabalhos que envolvem os componentes curriculares e que trabalham os temas nas escolas, porém em nenhum deles tratou-se da temática nos componentes curriculares dos estados brasileiros a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sim a partir do cumprimento da Lei nº 13.185/2015 (Ruzgar; Zandavalli, 2023, p. 143).

De acordo com Ruzgar e Zandavalli (2023), a implementação de temáticas envolvendo *bullying* e *cyberbullying* nas escolas está mais fundamentada no cumprimento da Lei nº 13.185 (Brasil, 2015), do que nas diretrizes pedagógicas nacionais estabelecidas pela BNCC (Brasil, 2018).

Completando as colocações iniciadas, a Inspetora Lua também diz que:

Ainda não vi no plano de aula dos professores e nos planos de curso da Secretaria nada que aborde o *cyberbullying*. Já é difícil eles conseguirem cumprir integralmente o plano, imagina incluir o que não tem nele. Vejo que não estão dando a importância desse problema que é grave, né? E o pior não vejo que a gente também tem conseguido, né? A Resolução ainda está recente, né? Talvez através da legislação, para o cumprimento, aí todos se preocupem, mas essa questão está mais ligada a regulamentação do que aos preceitos pedagógicos (Lua, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2).

As falas de Ruzgar e Zandavalli (2023) e da Analista Lua destacam que, devido à força das legislações, o *bullying* e o *cyberbullying* começam a entrar nas pautas educacionais, não por uma necessidade natural do tema, mas por regulamentação.

Dessa forma, observa-se a necessidade de um alinhamento mais consistente entre a BNCC (Brasil, 2018) e o CRMG (Minas Gerais, 2018a), com os currículos e planos de curso, a fim de integrar os temas educacionais de modo a atender tanto às exigências legais quanto aos objetivos curriculares nacionais e estaduais. Ressalta-se que a SRE/Guadalupe, em particular a DIRE, poderia, no nosso entendimento, no exercício de suas atribuições, apoiar as escolas nesse processo de alinhamento.

Observa-se a necessidade de que a própria SRE desenvolva capacitações e orientações voltadas para a formação digital, a fim de apoiar tanto as escolas quanto os servidores na promoção de uma educação midiática eficaz. Nesse contexto, Bruno (2021, p. 110) ressalta:

Pensar a formação de educadores leva-nos a refletir sobre a postura reducionista, por vezes adotada nos cursos de formação, trabalhando com o educador de maneira fragmentada e reproduzindo o que já é concebido, e falho, na educação através do tratamento que se dá às áreas do conhecimento.

A autora levanta um ponto crítico sobre a formação inicial e continuada de educadores, assinalando uma abordagem reducionista frequentemente adotada nos cursos ofertados pela rede estadual de ensino. Bruno (2021) argumenta que esses

programas tendem a tratar os educadores de maneira fragmentada, perpetuando práticas de replicar uma visão segmentada das áreas do conhecimento. Essa postura não apenas limita a capacidade dos educadores de desenvolver uma compreensão holística e integrada da educação, mas também impede a inovação e a adaptação necessárias para responder às demandas atuais, como a incorporação das TIC e a promoção de uma cultura digital nas escolas. Bruno (2021), nesse contexto, chama a atenção para a necessidade de uma reestruturação na formação continuada de educadores a fim de promover uma visão mais ampla e conectada das diferentes disciplinas, visando uma educação mais dinâmica.

Outro ponto citado pelas Inspetoras foi a Resolução nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), que se tornou a primeira resolução educacional mineira que dá destaque ao *cyberbullying* e estabelece ações de prevenção e combate a esta prática.

Dando prosseguimento à Roda de Conversa, Sol lembrou que, em 2023, foi elaborado um Protocolo de Segurança que precisou ser implantado imediatamente nas escolas, por conta de várias ameaças de ataques às instituições escolares, proferidas pelas redes sociais. A Inspetora relatou:

E aí, de repente, o que eu percebo é que isso chegou lá na ponta de uma Resolução, vindo de um trabalho mais de prevenção à violência em si, do que no reconhecimento da necessidade do trabalho com o *bullying*, com o *cyberbullying*, para se evitar chegar nesse ponto de violência. E isso foi algo que me chamou atenção na época que os protocolos de segurança, que veio todo esse trabalho estar mais em evidência, porque agora já esfriou novamente, me chamou muita atenção, a preocupação de todos em cercar a escola de quem estava fora e podia entrar para fazer algum mal. E muito pouco, no primeiro momento, a preocupação de garantir que esse mal não acontecesse ali dentro da própria escola [...] E a tratativa foi muito nesse sentido de como que além de garantir a segurança física, de concertina, de cerca elétrica, de catraca, de segurança armada, do que se tivesse um trabalho preventivo de valores, de convivência democrática, de impedimento da violência dentro da escola (Sol, 17 jul. 2024, Roda de Conversa 2).

O protocolo mencionado por Sol, focava no controle de entrada de pessoas externas, instalação de câmeras, aumento de muros e instalação de catracas, revelando uma preocupação predominantemente física e reativa à segurança escolar. Embora essas medidas possam ser eficazes para proteger contra ameaças externas, elas apresentam uma visão limitada ao não abordar a violência que pode ocorrer dentro da própria comunidade escolar. A segurança física é indiscutivelmente

importante. Câmeras, catracas e cercas podem atuar como dissuasores visíveis contra intrusões e ajudar a monitorar atividades suspeitas. No entanto, focar exclusivamente em tais medidas ignora a complexidade das dinâmicas do *bullying/cyberbullying* que podem existir entre alunos, professores e outros membros da comunidade escolar.

A violência escolar, incluindo o *bullying* e o *cyberbullying*, frequentemente se origina de conflitos internos, questões de poder e dinâmicas sociais que não podem ser resolvidas apenas por meio de medidas de segurança física. Esses problemas exigem abordagens proativas e preventivas, em vez de respostas puramente punitivas ou reativas aos agressores. Assim, é essencial a implementação de programas educacionais, *workshops* de conscientização e o desenvolvimento de políticas internas de intervenção e apoio.

Sobre esse tipo de medida, Ruzgar e Zandavalli (2023, p. 128) apontam que:

Na análise da produção científica sobre o *bullying* buscou-se também problematizar a forma como a violência nas relações interpessoais é trabalhada na escola, pois muitas propostas de combate ao *bullying* implicam meramente na identificação e punição de agressores, sem discutirem a questão fulcral da imanência dos conflitos no relacionamento humano e da importância da construção da sociabilidade baseada em sentimentos positivos de solidariedade, empatia e segurança, além da percepção de que todos os envolvidos nas ações de *bullying* são afetados pelo processo.

Além disso, ao não incluir medidas específicas para combater a violência dentro da comunidade escolar, passa-se a mensagem de que o perigo é exclusivamente externo. Isso pode levar a uma falsa sensação de segurança e negligenciar as necessidades urgentes de alunos que enfrentam violência no dia a dia escolar. A violência interna pode ser emocional, psicológica ou física, e requer estratégias que promovam um ambiente escolar saudável e inclusivo.

Ribeiro (2019, p. 95) esclarece que: “A violência pode ainda ser atendida como qualquer meio capaz de trazer sofrimento a uma pessoa, seja pela agressão física, psicológica, por várias razões, a exemplo da orientação sexual, modo de falar e dificuldades de aprendizado”. Essa perspectiva ressaltada por Ribeiro (2019) apresenta a complexidade da violência, que pode ser motivada por diferentes aspectos individuais, tornando necessária uma abordagem abrangente e sensível para seu enfrentamento.

Levando-se em consideração que as violências podem iniciar dentro das escolas algumas iniciativas como: programas de mediação de conflitos; apoio psicológico; treinamentos para professores sobre identificação e intervenção em casos de *bullying/cyberbullying*; e a promoção de uma cultura de respeito e empatia podem fazer a diferença.

Portanto, um protocolo de segurança escolar deve equilibrar medidas físicas de proteção com estratégias proativas de prevenção e intervenção, abordando tanto ameaças externas quanto internas. Devem ser desenvolvidas políticas que considerem a saúde emocional e psicológica dos alunos, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para todos. Fante (2005, p. 93) alerta que:

[...] a escola deve estimular o ensino e o desenvolvimento de atitudes que valorizem a prática da tolerância e da solidariedade entre os alunos. O diálogo, o respeito e as relações de cooperação precisam ser valorizados assumidos por todos os envolvidos no processo educacional.

Para que as políticas, leis e projetos educacionais mineiros sobre *bullying* e *cyberbullying* sejam eficazes, é necessário abordar uma série de fatores por meio de uma abordagem multidisciplinar e abrangente, entre eles: i) legislações claras sobre as ações e responsabilidades e procedimentos para denunciar e tratar casos; ii) programas educacionais que conscientizem Analistas das SREs, alunos, pais, professores e a comunidade escolar sobre o que é *bullying* e *cyberbullying*, seus efeitos e como identificá-los; iii) promoção da empatia, respeito e responsabilidade; iv) treinamentos adequados a professores, gestores escolares e servidores das SREs, para identificar sinais de *bullying*, intervir de forma eficaz e apoiar as vítimas; v) disponibilização de apoio psicológico e emocional para vítimas e agressores.

Há uma desconexão entre o que está previsto nas legislações, a prática nas escolas e as ações da SRE/Guadalupe. Apenas afirmar a necessidade de uma educação digital e o combate às violências digitais não garante que eles serão efetivamente incorporados ao currículo e às práticas escolares diárias.

Embora existam legislações como a Lei nº 14.811/2024 (Brasil, 2024a), que criminaliza essas agressões, a regulamentação isolada não basta para a conscientização e a prevenção efetiva do *cyberbullying*. Por isso, a legislação é um avanço, mas precisa ser acompanhada de iniciativas educativas.

A SRE, mais especificamente a DIRE, têm papel importante na implementação de projetos e na supervisão de práticas de combate ao *cyberbullying* nas instituições de ensino. No entanto, sua atuação encontra limitações devido à falta de capacitação dos profissionais e ao quadro insuficiente de servidores, o que compromete o acompanhamento e a intervenção nestes casos. Esse cenário evidencia a urgência de ações que não apenas incentivem o uso responsável das TIC e abordem os impactos das violências digitais, mas também promovam a formação continuada e a ampliação do corpo técnico da SRE, ou uma nova estruturação de divisão de atividades. Essas medidas são essenciais para fortalecer a atuação da SRE no combate ao *cyberbullying* e no incentivo de um ambiente digital mais saudável.

A seção seguinte apresenta uma análise do posicionamento e a percepção das Analistas Pedagógicas e das Inspetoras Escolares em relação as ações da SEE/MG e, principalmente da SRE/Guadalupe nos casos de *cyberbullying* denunciados nos últimos anos.

3.5 ANÁLISE DAS RODAS DE CONVERSA

A DIRE coordena a implementação das políticas e projetos educacionais estabelecidos pela SEE/MG junto às escolas estaduais. Para alcançar seus objetivos, realiza acompanhamentos periódicos e desenvolve diversas ações, incluindo capacitações, reuniões e a elaboração e distribuição de documentos orientadores para as unidades escolares.

Durante o desenvolvimento das atividades, a DIRE deve realizar ajustes nas práticas e reorientar as ações, promovendo o incentivo a projetos que visem solucionar os problemas identificados nas escolas, porém a inserção de novos projetos nas escolas não é uma tarefa muito fácil.

A resistência dos gestores das unidades de ensino a novos projetos é uma realidade apresentada pelas Analistas Pedagógicas e pelas Inspetoras Escolares. Por isso, é essencial a sensibilização das equipes da escola e da SRE quanto a importância de uma educação digital, mostrando que a displicência em relação a essa formação, pode ocasionar consequências ligadas ao uso inadequado das TIC como *fake news*, exposições indesejadas e violências digitais, como o *cyberbullying*.

A SRE/Guadalupe, no exercício de suas atribuições, tem a responsabilidade de apoiar as escolas em suas dificuldades. Portanto, quando a inação ou a omissão por parte das escolas é identificada, a SRE deve intervir prontamente. Essa situação também levanta uma questão fundamental: por que as escolas optam por omitir problemas em vez de resolvê-los? É essencial que as instituições de ensino se sintam amparadas pela SRE, tanto na superação de desafios quanto no esclarecimento de dúvidas, portanto, neste cenário, essa relação escola x SRE também precisa ser fortificada.

A Analista Lírio da Paz, por exemplo, fez algumas observações sobre os programas da SEE/MG que apoiam nosso entendimento. Ela afirma que, se programas como SIMA e o MESC⁸ fossem implementados, várias situações nas escolas poderiam ser melhor amparadas e direcionadas. Isso porque, em sua visão, esses projetos poderiam auxiliar nas mediações de conflitos presentes diariamente nas escolas e no incentivo à cultura da paz.

Os relatos desta Analista e das demais indicam que o problema não reside apenas na falta de ação da SEE/MG relacionada à prevenção, combate e tratamento dos casos de *bullying* e *cyberbullying*. A questão também envolve a falta de implementação efetiva de programas já existentes, que, embora não possam ser diretamente executados pela SRE, poderiam beneficiar toda a rede estadual de educação se fossem devidamente aplicados.

Na estrutura atual da DIRE, as demandas são designadas àqueles Analistas que apresentem responsabilidade, disposição, conhecimento e perfil. Com isso, alguns Analistas sentem-se sobrecarregados em detrimento de outros, como afirma Margarida:

Parece que quanto mais fazemos, mais temos a fazer. Os bons servidores são punidos com mais serviços. Sempre ouvimos que estamos em mais ordens de serviços porque somos bons e temos perfis. Enquanto isso outros colegas ficam mais folgados em suas atividades, pois não querem desempenhar nenhuma atividade, são aqueles que não se pode contar (Margarida, 2024, Roda de Conversa 1)

⁸A Mediação de Conflitos no Ambiente Escolar (MESC) - é um projeto de parceria entre a SEE/MG e a Defensoria Pública que visa criar um ambiente escolar mais harmonioso e seguro, promovendo a cultura de paz e a resolução pacífica de conflitos.

A perspectiva de que "os bons servidores são punidos com mais responsabilidades" sugere uma distribuição desequilibrada de tarefas, criando um ambiente de trabalho desigual e, em muitos casos, potencialmente desmotivador.

As Inspetoras Escolares também expressaram insatisfação quanto ao acúmulo de atividades.

Em resumo, esse ponto de convergência entre as Analistas e Inspetoras, é um dos elementos críticos identificados neste estudo e evidencia a necessidade de melhorias na distribuição das atividades. Considerando que a SRE não possui autonomia para expandir seu corpo técnico, e sendo difícil que essa ampliação seja feita pela SEE/MG, torna-se imprescindível que seja feita uma gestão de trabalho mais equilibrada.

Com uma equipe reduzida, as demandas cotidianas ocupam a maior parte do tempo e energia dos profissionais, deixando pouco espaço para a criação e execução de iniciativas inovadoras e preventivas. Essa limitação estrutural impede que sejam propostas ações e projetos que contribuam para promoção de um ambiente plenamente informado.

Outro ponto relevante observado diz respeito aos relatos de exiguidade de conhecimento sobre o *cyberbullying* e à insegurança demonstrada pelas servidoras ao lidar com essas situações. A falta de preparação específica para abordar casos de violência digital revela a necessidade urgente de formação contínua e especializada, tanto para Inspetoras quanto para Analistas, a fim de capacitá-las adequadamente para auxiliar as escolas a enfrentar esses desafios no ambiente escolar.

A combinação da falta de capacitação e da escassez de servidores resulta em um impacto direto na capacidade de trabalhos diferenciados com as escolas. As Analistas disseram que acabam quase que exclusivamente envolvidas com as demandas já existentes e os projetos instituídos pela SEE/MG. Desta forma, o atendimento às outras necessidades da escola ficam em segundo plano.

Durante o diálogo, as falas das servidoras evidenciaram uma tendência de atribuir, exclusivamente, às escolas a responsabilidade pela prevenção e enfrentamento do *cyberbullying*. Segundo elas, aspectos como o não aproveitamento dos recursos disponíveis nas escolas e a ausência de iniciativas que promovam a educação digital contribuem para a negligência em relação a esse tipo de violência.

Além disso, as servidoras apontaram que a falta de informações claras sobre o *cyberbullying*, aliada à possível sobrecarga de atividades, leva algumas escolas a

ignorarem esses casos, sugerindo que, em algumas situações, essa omissão pode ocorrer de forma intencional. Ou seja, nem todos os casos passam a ser conhecidos pela SRE/Guadalupe. Observou-se também que, em pelo menos um caso, a Inspetora não repassou à Coordenação da Inspeção e nem a nenhum outro setor o ocorrido, o que contribui para a subnotificação apontada, pelas Analistas, na Roda de Conversa.

Em relação ao número de casos, há uma divergência entre as percepções das Analistas e das Inspetoras. As Analistas enfatizaram a crença de que há uma subnotificação dos casos, o que sugere um certo nível de conhecimento sobre a ocorrência desses incidentes nas escolas. Em contraste, as Inspetoras relataram ter pouco contato com os casos de *cyberbullying*, em parte devido a outras demandas que absorvem suas atenções.

A falta de ação proativa por parte da SRE, inclusive no que tange à orientação e apoio técnico previsto em legislações específicas, tem gerado prejuízos para o enfrentamento efetivo do *cyberbullying* no ambiente escolar. A ausência de uma atuação mais estruturada e informada contribui para lacunas significativas na gestão desses casos, sugerindo a necessidade de uma revisão crítica das práticas adotadas e do suporte fornecido às escolas.

A capacitação das equipes, incluindo a formação das famílias e dos próprios profissionais da SRE, é essencial para o enfrentamento eficaz do *cyberbullying*. Para minimizar os casos e mitigar os impactos dessa violência, torna-se fundamental implementar capacitações constantes, projetos específicos e estratégias focadas em prevenção e intervenção. Como apresentado anteriormente, a instituição de parcerias com outros órgãos e profissionais é muito importante, tendo em vista a complexidade deste tipo de violência.

A redistribuição das atividades entre os profissionais também se apresenta como uma medida estratégica, uma vez que possibilitaria maior atenção aos casos de violência digital. A criação de uma equipe fixa na SRE, voltada para o tratamento de demandas relacionadas às violências digitais, pode contribuir para uma gestão mais focada e efetiva.

Por fim, colocar em prática os documentos orientadores já existentes, como a BNCC (Brasil, 2018) e o CRMG (Minas Gerais, 2018a), que abordam temas como educação digital e letramento midiático, é de extrema importância. A integração desses referenciais, aliada a um trabalho voltado aos valores e aos direitos humanos, poderá permitir um ambiente escolar mais consciente. Também igualmente importante

é que os canais de registro, denúncias e apoio, como SIMA e MESC tenham na prática a funcionalidade instituída na teoria.

O próximo e último capítulo apresenta o PAE como uma iniciativa que visa fortalecer a prevenção e o enfrentamento ao *cyberbullying* no ambiente escolar, promovendo ações que integrem e mobilizem toda a comunidade educativa. Fundamentado na necessidade de estabelecer medidas concretas e efetivas, o PAE propõe a criação de um Protocolo de Ações para lidar com casos de *cyberbullying*, a realização de capacitações e reuniões voltadas à conscientização e qualificação dos atores escolares, além da implementação de canais de comunicação acessíveis. Com isso, busca-se promover um ambiente escolar seguro, acolhedor e alinhado aos princípios de respeito, ética e cidadania.

4 PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL (PAE)

Conforme discutido ao longo do presente texto, nos últimos quatro anos (2020-2023), o *cyberbullying* tem se mostrado um problema crescente nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe. A falta de protocolos para atuação e prevenção desses casos tem dificultado, significativamente, o manejo das situações que surgem.

Durante as rodas de conversa, as Analistas Pedagógicas e as Inspetoras Escolares expressaram preocupação ao lidar com incidentes de *cyberbullying* nas escolas. Ambas as equipes apontaram a carência de conhecimento sobre como abordar o problema sem infringir os direitos das vítimas, agressores e demais envolvidos. Revelando a importância da realização de capacitações sobre a temática. Além disso, foi amplamente reconhecida a dificuldade, por parte de todas as respondentes, em definir, com exatidão, o que configura o *cyberbullying*,

Em decorrência, possivelmente desta falta de conhecimento e preparação para lidar com as violências digitais, outros pontos relevantes foram observados como uma possível subnotificação dos casos, por parte das escolas e também servidores da SRE e uso restrito das TIC nas atividades pedagógicas das escolas. Estas situações revelam a necessidade iminente de capacitação e orientações específicas sobre o tema, além da criação de um Protocolo de Ação.

Vale destacar que a ausência de ações estruturadas para os casos de *cyberbullying*, aliada ao número reduzido de servidores, tem sido um problema que impacta a DIRE e a Coordenação de Inspeção nas “tratativas” dessa violência.

Com o intuito de fortalecer as ações da DIRE na prevenção e combate ao *cyberbullying*, este capítulo propõe um Plano de Ação Educacional (PAE). Esse Plano busca não apenas aprimorar a gestão desses casos, mas, especialmente, preparar os servidores da SRE/Guadalupe para enfrentarem essas situações de forma mais eficaz.

São objetivos do PAE: i) padronizar procedimentos através da criação de protocolos de ação da SRE/Guadalupe para prevenção, identificação e tratamento de casos de violência digital nas escolas; ii) oferecer formações/capacitações para as equipes da SRE (Analistas Pedagógicas e Inspetores Escolares) e os agentes das escolas (direção, especialistas e professores), enfatizando a importância da cidadania digital e trazendo as principais características e consequências das violências digitais;

iii) estabelecer canais de comunicação eficazes entre a DIRE e as escolas, facilitando o reporte e o acompanhamento de incidentes de violência digital.

Com a implementação desta proposta de PAE, espera-se uma significativa melhoria na capacidade das equipes da SRE e das escolas de identificar, prevenir e lidar com casos de violência digital, em especial o *cyberbullying*. Além do fortalecimento da atuação da DIRE e a capacitação contínua dos servidores e educadores, sendo eles gestores, especialistas e professores, que contribuirão para a criação de um ambiente escolar mais consciente, no qual as tecnologias digitais possam ser utilizadas de forma responsável.

Sendo assim, esse capítulo está dividido em três seções, cada uma detalhando ações específicas para apoiar a DIRE na otimização das tratativas sobre o *cyberbullying* e que podem auxiliar nas outras formas de violência digital. A primeira seção propõe a criação de um Protocolo de Ação para estabelecer procedimentos voltados ao tratamento dos casos de *cyberbullying* denunciados à SRE/Guadalupe.

A segunda seção sugere capacitações e reuniões com as equipes da SRE/Guadalupe e os diretores das escolas, como forma de ampliar o conhecimento desses servidores sobre o *cyberbullying*, visando a melhoria nas abordagens preventivas e de intervenção. Já a terceira seção, apresenta a criação de canais de atendimento a comunidade escolar para esclarecimento de dúvidas e recebimento de denúncias. O Quadro 9, a seguir, descreve as ações delineadas, as quais serão detalhadas nas seções que se seguem.

Quadro 9 – Síntese das Ações do PAE

| ETAPAS | AÇÃO | OBJETIVO | LOCAL | PERÍODO/DURAÇÃO | RESPONSÁVEIS | PARTICIPANTES | CUSTO | MATERIAIS |
|--------|---|--|--|-----------------|---|---|-----------|-----------|
| 1 | Criação de um Protocolo de Ação para as tratativas dos casos de <i>cyberbullying</i> detectados nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe | Estabelecer diretrizes claras e padronizadas que orientem a prevenção, identificação, encaminhamento e acompanhamento das situações que envolvam as violências digitais | Sala da DIRE-SRE/Guadalupe | 08 horas | Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção | Superintendente, Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção | Sem custo | Notebook |
| 2 | Realização de capacitações e reuniões com as equipes da SRE/Guadalupe e equipe gestora (diretor, vice-diretor e especialista) das escolas | Fortalecer o conhecimento e a capacidade de atuação dos profissionais na prevenção e intervenção em casos de <i>cyberbullying</i> , além de alinhar estratégias para promover um ambiente escolar seguro, informado e preparado para lidar com questões de violência digital | Sala de reunião da SRE/Guadalupe e plataforma <i>on-line</i> | 16 horas | Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção | Analistas Pedagógicas, Estagiárias, Inspetoras Escolares, Diretores das Escolas, Vice diretores e Especialistas | Sem custo | Notebook |
| 3 | Criação de canais de atendimento para denúncias e esclarecimento de dúvidas sobre o <i>Cyberbullying</i> | Facilitar a realização de denúncias e o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao <i>cyberbullying</i> e outras formas de violência digital. | Sala da DIRE-SRE/Guadalupe | 3 horas | Diretora Educacional | Superintendente, Diretora Educacional, Coordenadora da Inspeção e Coordenador do NTE | Sem custo | Notebook |

Fonte: Elaborado pela autora tendo como base a ferramenta 5W2H (2024).

Entre as ações planejadas para o combate ao *cyberbullying* e para minimizar os impactos dessa violência nas atividades da DIRE e nas escolas sob sua circunscrição, destaca-se a criação de um protocolo para as tratativas dos casos detectados. Esse protocolo será elaborado e colocado em prática pela DIRE, Serviço de Inspeção Escolar e o Gabinete da SRE/Guadalupe. Seu objetivo é estabelecer diretrizes claras e padronizadas para a prevenção, identificação, encaminhamento e acompanhamento de situações de violência digital, em especial o *cyberbullying*.

A partir disso, a proposta é que sejam realizadas capacitações e reuniões com as equipes da SRE/Guadalupe e as equipes gestoras das escolas, incluindo diretores, vice-diretores e especialistas. Essas formações visam fortalecer o conhecimento e a capacidade de atuação dos profissionais, aprimorando sua habilidade para prevenir e intervir em casos de *cyberbullying*. Outro foco das capacitações é alinhar estratégias para a promoção de um ambiente escolar seguro e bem informado sobre questões de violência midiática e o mau uso das plataformas on-line.

Por fim, será implementada a criação de canais de atendimento para facilitar a realização de denúncias e o esclarecimento de dúvidas sobre *cyberbullying* e outras formas de violência digital. Essa iniciativa visa garantir que alunos, pais e educadores tenham um meio acessível e confidencial para relatar incidentes e buscar orientação, com o envolvimento da Superintendente, da Diretora Educacional, da Coordenadora da Inspeção e do Coordenador do NTE. É importante salientar que, não haverá custos adicionais, uma vez que serão utilizados os próprios recursos que a SRE dispõe.

Essas ações, juntas, buscam construir uma rede de apoio sólida e bem estruturada para enfrentar o *cyberbullying* e promover uma cultura de segurança e respeito no ambiente escolar.

A próxima seção aborda o desenvolvimento de um Protocolo de Ação destinado a casos de *cyberbullying* identificados ou denunciados nas escolas da rede estadual de ensino sob a jurisdição da SRE/Guadalupe.

4.1 A CRIAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CYBERBULLYING NAS ESCOLAS SOB RESPONSABILIDADE DA SRE/GUADALUPE

Como amplamente discutido neste estudo, a SRE/Guadalupe não possui orientações específicas para lidar com casos de *cyberbullying*, abrangendo procedimentos de tratativa, encaminhamento, acompanhamento e, especialmente, ações preventivas. Dada a necessidade de organizar essas ações e torná-las mais eficazes, foi proposta a criação de um Protocolo de Ação. O Quadro 10, a seguir, apresenta as principais ações que orientarão essa iniciativa.

Quadro 10 – Etapas da Criação de um Protocolo de Ação para as Tratativas dos Casos de *Cyberbullying*

| ETAPAS | AÇÃO | OBJETIVO | LOCAL | PERÍODO | RESPONSÁVEIS | PARTICIPANTES | CUSTO | MATERIAIS |
|--------|--------------------------------|--|-----------------------------------|---------|----------------------|---|-----------|-----------|
| 1 | Criação de uma Comissão | Escolher Analistas e Inspetores Escolares para serem membros da comissão que definirá um Protocolo de Ação nos casos de <i>cyberbullying</i> | Sala da DIRE-SRE/Guadalupe | 3 horas | Diretora Educacional | Superintendente, Diretora Educacional, Coordenadora da Inspeção | Sem custo | Notebook |
| 2 | Reunião com a Equipe escolhida | Definir as ações que comporão o Protocolo para prevenção, tratativas e acompanhamento nos casos de <i>cyberbullying</i> | Sala de Reuniões da SRE/Guadalupe | 8 horas | Diretora Educacional | Diretora Educacional Coordenadora da Inspeção Analistas da DIVEP e Inspetores Escolares integrantes da Comissão | Sem custo | Notebook |

Fonte: Elaborado pela autora com base na ferramenta 5W2H (2024).

O processo de elaboração do Protocolo de Ação para casos de *cyberbullying* será iniciado pela criação de uma comissão composta por servidores da equipe da DIVEP e Inspeção Escolar. A escolha desses servidores será feita pela indicação da Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção sob chancela da Superintendente Regional de Ensino da SRE/Guadalupe.

O objetivo da primeira etapa é selecionar profissionais que irão atuar na criação de diretrizes claras para a prevenção, combate e acompanhamento dos casos que envolvam o *cyberbullying* nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe. A reunião será realizada na sala da Diretora Educacional e terá duração estimada de 3 horas. A

responsabilidade pela condução desta etapa será da Diretora Educacional. Não haverá custo nesta etapa, sendo utilizado apenas um notebook para apoio.

A segunda etapa acontecerá logo após a formação da comissão. Ela consiste em uma reunião com a equipe escolhida. Nesta fase, a ação visa definir as diretrizes que irão compor o protocolo, abrangendo as diversas etapas de tratamento dos casos de *cyberbullying*.

O objetivo é garantir que o protocolo ofereça orientações claras para o atendimento e a intervenção em casos da supracitada violência, beneficiando todo o ambiente escolar e organizando as ações da SRE/Guadalupe.

O encontro acontecerá na sala de reuniões da SRE, com duração estimada de 8 horas, dividida em dois turnos. A Diretora Educacional será responsável por conduzir a reunião, com a participação da Coordenadora da Inspeção, dos Analistas Pedagógicos e dos Inspetores Escolares que integrem a comissão. Essa etapa também não terá custo, contando com o uso de notebooks para registro das decisões e formulação do protocolo.

A seção seguinte apresenta a proposta de promover capacitações e reuniões voltadas ao aprofundamento do conhecimento sobre o *cyberbullying*, com o objetivo de aprimorar a preparação e a orientação dos agentes da SRE e das escolas no tratamento desses casos.

4.2 CAPACITAÇÕES E REUNIÕES COM AS EQUIPES DA SRE/GUADALUPE E EQUIPE GESTORA (DIRETOR, VICE DIRETOR E ESPECIALISTA) DAS ESCOLAS

Nesta seção, serão descritas ações destinadas a minimizar os problemas decorrentes da falta de capacitação e de medidas de prevenção de casos de violência digital, com destaque para o *cyberbullying*.

Durante a roda de conversa, observou-se que as Analistas e Inspetoras Escolares apresentam dúvidas específicas quanto aos critérios para a definição do que é *cyberbullying*, bem como às abordagens adequadas para lidar com essa forma de violência. Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de promover capacitações e reuniões direcionadas à temática, a fim de ampliar o entendimento e a eficácia das intervenções. Vale destacar que as Analistas e as Inspetoras, em diversas ocasiões, manifestaram a importância e urgência da realização dessas capacitações.

Os Analistas pedagógicos são responsáveis por determinadas escolas e projetos. Esses projetos seguem as diretrizes e estruturas organizadas pela SEE/MG, incluindo o agendamento de reuniões conforme cronogramas estabelecidos. Além disso, por iniciativa da DIRE, são realizadas capacitações e reuniões sobre temas relevantes para a organização pedagógica das escolas estaduais da circunscrição da SRE/Guadalupe, porém até o momento nenhum deles esteve voltado para o *cyberbullying*. Por meio do Quadro 11, a seguir, são expostas as fases dessa ação.

Quadro 11 – Capacitações dos Servidores da SRE/Guadalupe e das Escolas da Circunscrição

| ETAPAS | AÇÃO | OBJETIVO | LOCAL | PERÍODO/DURAÇÃO | RESPONSÁVEIS | PARTICIPANTES | CUSTO | MATERIAIS |
|--------|---|---|---------------------------------------|-----------------|---|---|-----------|--------------------------------|
| 1 | Organização da pauta | Separar documentos, informações, reportagens sobre o tema; Organizar o material de repasse (slides); Selecionar palestrante sobre o tema; Definir data e local | Sala da DIRE-SRE/Guadalupe | 3 horas | Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção | Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção e Comissão da SRE/Guadalupe instituída para as tratativas dos casos de <i>cyberbullying</i> | Sem custo | Notebook |
| 2 | Formação: Formas de Prevenção e Tratativas para os casos detectados | Introduzir o conhecimento sobre o <i>cyberbullying</i> , suas características e as legislações associadas; Apresentar o Protocolo de Ação aos servidores da SRE/Guadalupe | Sala de Reunião da SRE/Guadalupe | 4 horas | Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção | Analistas Pedagógicas, Estagiárias, Inspetoras Escolares | Sem custo | Notebook e data show |
| 3 | Formação: o que é <i>cyberbullying</i> (principais características) | Compreender o conceito de <i>cyberbullying</i> ; Identificar e caracterizar os casos de <i>cyberbullying</i> ; Conhecer as legislações vigentes sobre o tema, em especial a Res. 4948/24; Apresentar às escolas o Protocolo de ação; Tirar dúvidas sobre as violências digitais | Plataforma digital <i>Google Meet</i> | 4 horas | Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção | Analistas Pedagógicas, Estagiárias, Inspetoras Escolares, Diretores das Escolas, Vice-diretores e Especialistas | Sem custo | Computador, webcam e microfone |
| 4 | Reunião com Diretores e Especialistas | Incentivar os gestores da escola e especialistas a promoção de atividades que incentivem o conhecimento da comunidade escolar sobre o <i>cyberbullying</i> | Plataforma digital <i>Google Meet</i> | 4 horas | Diretora Educacional e Coordenadora da Inspeção | Diretores das Escolas, Vice diretores e Especialistas | Sem custo | Computador, webcam e microfone |

Fonte: Elaborado pela autora conforme a ferramenta 5W2H (2024).

Os procedimentos detalhados no Quadro 11 descrevem as etapas organizadas para a realização de capacitações sobre o *bullying/cyberbullying* pela SRE/Guadalupe. Cada fase tem objetivos e responsabilidades definidas.

A primeira parte corresponde à organização da pauta e envolve a preparação dos materiais necessários, como documentos, informações e slides, além da seleção de um palestrante sobre o tema. Neste momento, serão definidas as datas e locais para as formações. Essa etapa será realizada pela Diretora Educacional e a Coordenadora da Inspeção.

A segunda etapa consiste em uma formação destinada à prevenção e manejo de casos de *cyberbullying*. Abordando introdução ao tema, incluindo suas características e legislações relevantes, além de apresentar o Protocolo de Ação aos servidores da SRE/Guadalupe, visando capacitá-los para atuar de forma efetiva. Essa formação acontecerá na sala de reuniões da SRE/Guadalupe, com duração prevista de 4 horas. O objetivo é capacitar os servidores para lidar de forma eficaz com o *cyberbullying*, por meio de conceitos essenciais, características e principais sinais de identificação. A formação será conduzida pela Diretora Educacional e pela Coordenadora da Inspeção, com a participação de Analistas Pedagógicos, Estagiárias e Inspectores Escolares. A atividade será realizada sem custos adicionais, contando com notebook e projetor para uma apresentação informativa.

Essa capacitação se mostra necessária, conforme apontado pelas Analistas e Inspetoras, durante as Rodas de Conversa, nas quais relataram dificuldades nas tratativas de casos de *cyberbullying*, além de falhas ou omissões identificadas, por nós, nas conduções desses casos.

Capacitar as equipes da SRE com conhecimentos fundamentais sobre *cyberbullying*, de forma que compreendam o conceito e possam fazer uma identificação e caracterização corretas, também ajudará a reduzir a insegurança relatada pela equipe na identificação dos casos.

O esclarecimento da violência é fundamental para a implementação de ações mais assertivas, em qualquer contexto, em que o problema esteja presente, seja nas escolas, no ambiente de trabalho ou na sociedade em geral. Compreender a natureza, as causas e as consequências da violência não apenas ajuda a identificá-la de forma mais precisa, mas também permite que intervenções sejam desenvolvidas e aplicadas de maneira mais eficaz.

A apresentação das legislações vigentes aos participantes é importante na compreensão das bases legais que regulamentam o combate ao *cyberbullying*. A análise de leis federais e estaduais, como o ECA (Brasil, 1990), a Lei 13.185/15 (Brasil, 2015), Lei 14.811/24 (Brasil, 2024), além de normas específicas do estado de Minas Gerais, como a Resolução SEE nº 4.948/24 (Minas Gerais, 2024a).

Por meio de discussões em grupo, os participantes terão a oportunidade de analisar casos hipotéticos e cumprir as leis e políticas discutidas, permitindo uma compreensão mais prática e efetiva da aplicação dessas normas no contexto escolar. Por isso, é importante que durante a capacitação seja possibilitado um espaço aberto para perguntas e esclarecimento de dúvidas, além de uma discussão sobre desafios e soluções práticas.

O terceiro estágio consistirá na realização de uma formação sobre *cyberbullying*, por meio da plataforma digital *Google Meet*, com duração prevista de 4 horas. Os objetivos desta capacitação são: i) aprofundar o conhecimento dos participantes sobre o que é *cyberbullying*, abordando suas principais características e auxiliando na compreensão do conceito; ii) capacitar os participantes para identificar e caracterizar adequadamente os casos de *cyberbullying*; iii) proporcionar uma compreensão sobre as legislações vigentes, com destaque para a Resolução 4.948 (Minas Gerais, 2024a); e, por fim, iv) apresentar o Protocolo de Ação às escolas, o qual estabelecerá diretrizes para prevenir e lidar com essas situações de *cyberbullying* e outras violências digitais.

Durante o encontro, haverá também um espaço para esclarecer dúvidas sobre as diferentes formas de violência digital. A sessão será conduzida pela Diretora Educacional e pela Coordenadora da Inspeção, e contará com a participação de Analistas, Estagiárias, Inspetoras Escolares, além de Diretores, Vice-Diretores e Especialistas das escolas. Esta formação não terá custo adicional e será viabilizada com o uso de computador, *webcam* e microfone.

Com uma agenda bem estruturada e uma abordagem interativa, esta capacitação pretende preparar a equipe gestora das escolas e os servidores da SRE/Guadalupe com o conhecimento necessário para enfrentar o *cyberbullying* nas instituições de ensino.

A quarta e última etapa será uma reunião virtual com Diretores, Vice-Diretores e Especialistas das escolas, por meio da plataforma *Google Meet*. O encontro será

conduzido pela Diretora Educacional e pela Coordenadora da Inspeção, tendo como objetivo incentivar os Gestores Escolares e Especialistas a promoverem atividades voltadas ao aumento do conhecimento da comunidade escolar sobre o *cyberbullying*. Essa iniciativa busca engajar todos os membros da comunidade educativa na compreensão e conscientização sobre o tema, a fim de fomentar um ambiente escolar mais esclarecido. A reunião será realizada sem custos adicionais, utilizando computador, webcam e microfone para garantir a efetividade da comunicação.

Durante essa formação, serão ser elencadas algumas ideias de ações práticas que os gestores escolares podem adotar para conscientizar a comunidade escolar sobre o *cyberbullying*, sendo elas: realização de palestras e oficinas educativas abordando temas como práticas seguras de uso da internet e redes sociais; promover uma semana de conscientização sobre *cyberbullying*, com palestras, teatros, rodas de conversa e atividades lúdicas que envolvam os alunos de todos os anos de escolaridade; realizar campanhas de comunicação visual por meio de cartazes e banners nas áreas comuns da escola e ao seu redor; distribuir panfletos informativos para distribuição a pais e alunos durante reuniões ou eventos escolares.

Além das ações sugeridas as unidade de ensino poderão realizar projetos interdisciplinares com o envolvimento dos alunos, por meio de filmes, pinturas e desenhos, poderão ser apresentados os perigos da internet, demonstrando como se proteger de situações que possam colocar em risco as relações desenvolvidas. Outras atividades podem demonstrar, de forma prática, posturas de segurança on-line, como a criação de senhas fortes e a importância de não compartilhar informações pessoais.

O pensamento crítico pode ser trabalhado por meio de atividades de leitura e análise crítica para identificar *fake news* e oficinas nas quais os alunos criam suas próprias notícias, vídeos, blogs e conteúdos digitais. É importante destacar que é crucial a formação de professores e demais servidores unidade escolar, instruindo-os sobre como identificar e intervir em situações de *cyberbullying* e como orientar os alunos em práticas de convivência e respeito digital.

Os gestores poderão ainda, criar um grupo de apoio e escuta na escola, onde alunos que passaram por experiências de *cyberbullying* possam conversar de maneira segura e confidencial.

É importante destacar que, como já apresentado anteriormente neste estudo, a Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a) institui a competência de ação, no

âmbito da instituição aos diretores escolares. Segundo a supracitada legislação o gestor terá que propiciar ações de prevenção e acompanhamento dos casos de *cyberbullying*.

Em todos os âmbitos, seja a nível da SRE/Barbacena ou das escolas, o estabelecimento de parcerias com a comunidade é muito importante. Envolver a comunidade local, autoridades policiais e ONGs, para fortalecer a rede de apoio e garantir ações contínuas de conscientização e proteção.

A próxima seção propõe a criação de canais específicos, por meio de acessos facilitados, a toda comunidade escolar, para denúncias e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao *cyberbullying*.

4.3 CRIAÇÃO DE CANAIS DE ATENDIMENTO PARA DENÚNCIAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS SOBRE O *CYBEERBULLYING*

A crescente utilização da tecnologia e das redes sociais tem trazido inúmeros benefícios, mas também tem gerado novos desafios, como o aumento dos casos de violência digital. Para enfrentar esses desafios, é essencial que instituições de ensino, entidades, órgãos e comunidade estabeleçam procedimentos claros. Neste contexto, a definição de procedimentos nos casos de violências digitais nas escolas, pertencentes à SRE/Guadalupe, é uma iniciativa relevante.

Conforme abordado nas análises, observa-se uma provável subnotificação dos casos de *cyberbullying*, possivelmente decorrente da falta de relato por parte das vítimas, de falhas na comunicação ou percepção dos educadores, ou ainda pela ausência de comunicação por parte dos próprios servidores da SRE. Esses fatores sugerem deficiências relevantes no fluxo de informações e na identificação desses casos, o que pode comprometer tanto o acompanhamento adequado quanto a implementação de medidas preventivas e corretivas nas unidades de ensino.

Assim, a proposta de criação de canais de comunicação entre a SRE/Guadalupe e a comunidade poderá facilitar a realização de denúncias e o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao *cyberbullying* e outras formas de violência digital. O Quadro 12, a seguir, apresenta as etapas para a elaboração de um Protocolo de Ação para os casos que envolvam as violências digitais com base na metodologia 5W2H.

Quadro 12 – Etapas para a Criação de Canais de Atendimento nos Casos de *Cyberbullying*

| ETAPAS | AÇÃO | OBJETIVO | LOCAL | PERÍODO | RESPONSÁVEIS | PARTICIPANTES | CUSTO | MATERIAIS |
|--------|-----------------------------|---|----------------------------|---------|----------------------|---|-----------|-----------|
| 1 | Reunião com a Equipe do NTE | Criar mecanismos de comunicação direto com a SRE/Guadalupe sobre os casos de violências digitais, em especial, o <i>cyberbullying</i> . Reforçar a importância de canais como Ouvidoria Educacional e SIMA | Sala da DIRE-SRE/Guadalupe | 3 horas | Diretora Educacional | Superintendente, Diretora Educacional, Coordenador da Inspeção e Coordenador do NTE | Sem custo | Notebook |

Fonte: Elaborado pela autora a partir da ferramenta 5W2H (2024).

A criação de canais de comunicação para denúncias e esclarecimento de dúvidas pela SRE representa um passo fundamental no enfrentamento do *cyberbullying* no ambiente escolar. Esses canais permitem que alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar possam relatar, de forma segura, situações de *cyberbullying*, bem como buscar orientação e apoio para lidar com casos ou dúvidas sobre o tema.

Esses canais podem ser implementados em formatos variados, como linha direta de telefone, e-mail dedicado a esta demanda, formulários digitais ou até mesmo uma plataforma on-line, possibilitando o acesso fácil e anônimo. Esses mecanismos poderão ser pensados e formulados juntamente com a equipe do NTE.

Para fortalecer a eficácia desses canais, a SRE pode estabelecer uma equipe de atendimento especializada para realizar o acolhimento inicial e encaminhamento adequado dos casos, além de manter um banco de dados que permita acompanhar a recorrência e as características das situações denunciadas. Esses dados também podem servir para identificar padrões e aprimorar políticas de prevenção e combate ao *cyberbullying* regionalmente.

A criação de um ambiente seguro para denúncias demonstra um compromisso institucional com a proteção e o bem-estar dos alunos, incentivando vítimas e testemunhas a se manifestarem sem medo de retaliação. Ademais, é importante destacar que existem canais, conforme já apresentado anteriormente, como a Ouvidoria Educacional e o SIMA, que podem ser utilizados para denúncias,

reclamações e elogios sobre diversos temas, incluindo aqueles relacionados a violências ocorridas no ambiente escolar ou envolvendo seus agentes. Esses canais precisam ser publicitados para toda a comunidade escolar.

A implementação do PAE e das ações propostas é essencial para enfrentar de forma efetiva o *cyberbullying* no ambiente escolar. A criação de um protocolo estruturado garante diretrizes claras para a gestão dos casos, promovendo uniformidade e eficiência nas respostas. Ademais a proposta de capacitações e reuniões reforça a necessidade de preparar e informar os agentes educacionais, ampliando a compreensão sobre o tema e fortalecendo suas habilidades para lidar com situações complexas, como é o caso das violências digitais.

Por fim, a criação de canais de denúncias e esclarecimentos proporciona um espaço seguro para a comunidade escolar, incentivando a identificação precoce de incidentes e a busca por soluções. Essas iniciativas, articuladas de forma integrada, fortalecem a rede de proteção e contribuem para um ambiente escolar mais acolhedor e seguro.

Por conseguinte, são apresentadas a seguir as considerações finais da pesquisa e suas principais expressões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática sobre o *bullying* é algo que sempre inclinei a estudar. Esse tipo de violência, que já acontecia há muitos anos, porém sem os aparatos tecnológicos, é responsável por variados eventos no ambiente escolar e fora dele.

O aumento das denúncias dos casos que envolvem o *cyberbullying* nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe ocorreu entre os anos de 2020-2023. Este período foi muito difícil no cenário educacional, devido à pandemia provocada pela Covid-19, que suspendeu as aulas presenciais nas escolas. Não é possível atribuir ou até mesmo presumir que a incidência da prática de *cyberbullying* aumentou neste período, pois o que pode ter acontecido é um aumento das denúncias, até pela facilidade e ampliação de utilização dos meios de comunicação entre família x escola x SRE.

O fato importante verificado a partir do levantamento dos dados é que as tratativas sobre o *cyberbullying* são feitas pela DIRE e Serviço de Inspeção Escolar, apesar desta diretoria não ter nenhum Protocolo de Ação para lidar com esse tipo de violência, nem ter passado por qualquer tipo de formação. Insta-se dizer que a competência dos servidores da SRE é restrita a ações administrativas, o que também impossibilita apurações mais detalhadas e com maior grau de aprofundamento.

A grande incidência de menores envolvidos, também é outro fator que requer cautela nas ações das escolas e da SRE, uma vez que a exposição de ambos os lados, agressores e vítimas, fere princípios constitucionais e de proteção às crianças e aos adolescentes.

A DIRE tem sofrido com o número reduzido de servidores para acompanhamento dos projetos e das escolas, o que tem acarretado seleção no desenvolvimento das ações, sendo priorizadas aquelas que possuem prazo menor fixado, para a execução. Desta forma, acaba sendo difícil a proposição de projetos e capacitações não previstos ou indicados pela SEE/MG.

Nos casos de *cyberbullying*, que foram levados ao conhecimento da DIRE, já haviam repercussões no ambiente escolar e identificação das vítimas, porém os “agressores”, em grande parte, sem confirmação da autoria. Nos casos em que haviam suspeitas dos praticantes, esses foram penalizados por meio de transferências compulsórias. Por isso, é essencial a atenção da SEE/MG em políticas

voltadas para o combate desta prática e que promovam, no caso de sua ocorrência, encaminhamentos adequados que preservem todos os envolvidos, sem apenas apontamentos e punições, sem tratamento do problema.

As ações incipientes da SEE e da SRE no enfrentamento das violências digitais refletem um esforço inicial, mas ainda insuficiente, para lidar com a complexidade e a gravidade dessas questões. Embora algumas diretrizes e iniciativas tenham sido implementadas, como é o caso da Resolução SEE nº 4.948 (Minas Gerais, 2024a), a falta de um plano estruturado e de capacitação efetiva para os profissionais envolvidos limita o impacto dessas ações.

A ausência de uma abordagem sistemática e coordenada demonstra a necessidade urgente de fortalecer as políticas e práticas voltadas para a prevenção e o manejo das violências digitais nas escolas, garantindo uma resposta mais eficaz e abrangente.

Durante as rodas de conversa ficou evidente, entre outros pontos, a falta de conhecimento por parte das Analistas e Inspetoras sobre o *cyberbullying*, mesmo sendo elas as responsáveis por lidar com os casos que surgem. Essa situação revela uma falha na formação e preparação dos profissionais encarregados de tratar esse tipo de violência. Esse déficit de compreensão não apenas dificulta a identificação e a intervenção adequadas nos casos de *cyberbullying*, mas também compromete a eficácia das ações profiláticas e reparatoras nas escolas.

Outro ponto abordado nas rodas de conversa foi a possível omissão das escolas em denunciar casos de *cyberbullying*, seja por desconhecimento ou por não quererem assumir mais uma tarefa. Este ponto representa um desafio crítico na gestão da violência digital.

Quando as instituições falham em reconhecer ou relatar esses incidentes, as vítimas ficam desprotegidas, e os agressores continuam perpetuando um ciclo de violência, instaurando-se, assim, uma insegurança no ambiente escolar. Essa omissão pode ser atribuída tanto à falta de treinamento adequado para identificar e manejar casos de *cyberbullying*, quanto à sobrecarga de responsabilidades dos profissionais escolares. As escolas, muitas vezes, hesitam em enfrentar mais uma demanda complexa, o que resulta em negligência quanto à segurança e ao bem-estar dos alunos. Isso reforça a necessidade de programas de formação e de suporte

contínuo para que as escolas se sintam equipadas e motivadas a agir com diligência e responsabilidade em todos os casos de violência digital.

Outro fator relevante neste contexto é o possível desconhecimento dos professores e outros agentes das escolas sobre o *cyberbullying* e a dificuldade em detectá-lo, o que reflete um dos principais desafios na gestão das violências digitais nas escolas. Há indícios de que os professores não foram adequadamente capacitados para reconhecer os sinais sutis e complexos do *cyberbullying*, que frequentemente ocorre fora do ambiente físico da escola, tornando-se ainda mais difícil de identificar.

O comportamento dos alunos on-line, suas interações em redes sociais e o uso de tecnologias digitais podem escapar à observação direta dos educadores, especialmente quando esses não estão familiarizados com os mecanismos dessas plataformas. Essa falta de preparo contribui para que incidentes de *cyberbullying* passem despercebidos, permitindo que o problema cresça e cause danos significativos à saúde emocional e ao desempenho acadêmico dos alunos.

Além disso, a ausência de estratégias claras e de protocolos específicos para lidar com o *cyberbullying* agrava a situação, deixando os professores sem recursos adequados para intervir.

Outro problema detectado foi a não efetivação pela SEE/MG dos programas existentes, como o SIMA e o MESC, que poderiam contribuir para as tratativas das infrações e transgressões cometidas no ambiente escolar. Esses programas, se implementados de maneira eficaz, poderiam fornecer às escolas e aos profissionais da educação as ferramentas necessárias para prevenir e combater o *cyberbullying* e outras formas de violência digital.

A inação ou falta de execução desses projetos sugere um descompasso entre as diretrizes estabelecidas e as práticas aplicadas nas escolas, deixando a comunidade escolar vulnerável frente a esses problemas.

Essa ausência de implementação reforça a necessidade de um compromisso mais firme com uma ação coordenada por parte das autoridades educacionais, para garantir que os recursos e programas desenvolvidos combatam as violências que afetam os estudantes, trazendo benefícios concretos para toda a rede de ensino.

A implementação do PAE, resultante desta pesquisa pela SRE/Guadalupe reflete um esforço significativo para enfrentar o *cyberbullying* de maneira abrangente

e estratégica. Ao estabelecer diretrizes padronizadas e capacitar as equipes escolares e administrativas, o Plano busca não apenas a contenção de casos, mas também a criação de uma cultura educativa baseada no respeito e na segurança digital.

A criação de canais de denúncia e suporte e o incentivo à utilização dos canais já existentes promove um ambiente de confiança, onde toda comunidade escolar pode relatar ocorrências e buscar ajuda de forma segura. Entretanto, a eficácia dessa iniciativa dependerá de um compromisso contínuo e da adequada articulação entre todos os envolvidos, para garantir que essas diretrizes sejam, de fato, incorporadas na prática diária.

O estudo sobre o *cyberbullying* evidencia a complexidade desse fenômeno, marcado por desafios que vão desde a identificação de casos até a implementação de medidas eficazes de prevenção e intervenção. As dificuldades incluem a ausência de protocolos padronizados, a subnotificação de casos e a necessidade de conscientização da comunidade escolar.

Nesse contexto, o PAE surge como uma proposta estratégica, buscando alinhar práticas e oferecer suporte técnico e pedagógico para a gestão dos incidentes. No entanto, este é apenas o início de uma jornada que exige continuidade. Estudos futuros devem aprofundar a compreensão das dinâmicas do *cyberbullying*, explorar o impacto de ações educativas em diferentes contextos escolares e desenvolver tecnologias e metodologias inovadoras para a promoção de um ambiente digital seguro e ético.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violência nas escolas** (Versão resumida). Brasília: Unesco, 2003. Disponível em: http://repositorio.minedu.gob.pe/bitstream/handle/123456789/1380/2003_AbramovayViolencia%20nas%20Escolaspor.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 12 jan. 2023.

ALMEIDA, Fernando José de; FONSECA JÚNIOR, Fernando Moraes. **ProInfo: projetos e ambientes inovadores**. Brasília: Ministério da Educação, 2000. 96 p. <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002699.pdf>

BORGES, B.; SILVA, L. "Bullying nas escolas". **Revista Direito e Realidade**, vol. 6, n. 5, 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Dispõe sobre as normas jurídicas que regulam o poder punitivo na prática de ações criminosas e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm#:~:text=Anterioridade%20da%20Lei-,Art.,pena%20sem%20pr%C3%A9via%20comina%C3%A7%C3%A3o%20legal.&text=Art.%20%C2%BA%20Ningu%C3%A9m%20pode%20ser,efeitos%20penais%20da%20senten%C3%A7a%20condenat%C3%B3ria. Acesso: 15 jul. 2023.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 7 nov. 2023.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.829, de 25 de novembro 2008**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Brasília: Casa Civil, 2008. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11829-25-novembro-2008-584363-publicacaooriginal-107102-pl.html>. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa nacional de saúde escolar (PeNSE)**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2009. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9134-pesquisa-nacional-de-saude-do-escolar.html>. Acesso em: 15 jul. 2023

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Brasília, DF, 11 nov. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Brasília: Casa Civil, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília: Casa Civil, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Resolução nº 710, de 20 de novembro de 2020**. Institucionaliza a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Brasília, STF, 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/assets/img/RESOLUCAO710-2020.PDF>. Acesso em: 29 out. 2023.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023**. Altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho. Brasília: Casa Civil, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14553.htm. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14811, de 12 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre medidas de proteção à criança e adolescente contra violências nos estabelecimentos de educacionais ou similares. Brasília: Casa Civil, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRUNO, A. R. **Formação de professores na cultura digital: aprendizagens do adulto, educação aberta, emoções e docências**. Salvador: EDUFBA, 2021.

FANTE, C. **Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. Campinas: Editora Versus, 2005.

GUERRA, E. L. A. **Manual de pesquisa qualitativa**. Belo Horizonte: Grupo Anima Educação, 2014.

JUNIOR et al. ANÁLISE DOCUMENTAL COMO PERCURSO METODOLÓGICO NA PESQUISA QUALITATIVA. **Cadernos da Fucamp**, Uberlândia, p. 36-51, mar. 2021.

JUNIOR, H. L. C. **Ciberescola**: educação em banda larga. Rio de Janeiro: Ponto da Cultura Editora, 2011.

LIMA, Maria Glória; MOURA, Adriana Ferro. A REINVENÇÃO DA RODA: Roda de Conversa: Um instrumento metodológico possível. **Revista Temas em Educação**. João Pessoa, p. 98-106, jan. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/18338/11399> Acesso em: 10 jun. 2024.

LIVINGSTONE, S. et al. Cyberbullying: O que é e como pará-lo. **Unicef**, [S. l.], [2023]. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/cyberbullying-o-que-eh-e-como-para-lo#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20cyberbullying%3F,envergonhar%20aqueles%20que%20s%C3%A3o%20v%C3%ADtimas>. Acesso em: 8 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Resolução nº521, de 02 de fevereiro de 2004**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas escolas estaduais de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2004. Disponível em: https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/%7B0BA6379C-550E-4F42-B847-008CC6FD2987%7D_resolucao_521.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

MINAS GERAIS. **Decreto nº44.998, de 30 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre a Instituição da Política de Tecnologia da Informação no Governo de Minas Gerais. Belo Horizonte: ALMG, 2008a. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/44998/2008/_r.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

MINAS GERAIS. **Resolução nº1.086**, de 16 de abril de 2008. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino fundamental nas escolas estaduais de Minas Gerais. Belo Horizonte: SEE, 2008b. Disponível em: https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/%7B4664B5DC-8F54-41FA-B917-3F5DA0CB64CE%7D_1086_r.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 2.197, de 26 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2012. Disponível em: <https://srenovaera.educacao.mg.gov.br/46-divae/275-resolucao-n-2197-de-26-de-outubro-de-2012>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.765, de 26 de maio de 2015**. Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no Governo do Estado de Minas Gerais e dá outras providência. Belo Horizonte: ALMG, 2015. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/46765/2015/#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20de%20Governan%C3%A7a,%C3%A2mbito%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20Estadual..> Acesso em: 10 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 2.972, de 18 de maio de 2016**. Dispõe sobre a vinculação dos NTEs à estrutura das Superintendências Regionais de Ensino e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2016. Disponível em:

<https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/aspectos-legais-e-responsabilidades/story/7952-definidas-as-diretrizes-e-atribuicoes-dos-nucleos-de-tecnologias-educacionais>. Acesso em: 5 jan. 2023.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018**. Institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2018. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23197/2018/>. Acesso em: 5 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG)**, de 10 de dezembro de 2018. Belo Horizonte: SEE, 2018a. Disponível: <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%Adculo%20Refer%C3%Aancia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019**. Institui a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação e dá outras providências. Belo Horizonte: ALMG, 2018. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/23366/2019/#:~:text=Institui%20a%20pol%C3%Adtica%20estadual%20de,ao%20sistema%20estadual%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 5 dez. 2022

MINAS GERAIS. **Resolução nº 710, de 20 de novembro de 2020**. Institui a Agenda 2030 no âmbito de cumprimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2020. Disponível em: <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/resolucoes>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 4.662, de 24 de novembro de 2021**. Institui o Programa de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais e Revoga o disposto na Resolução SEE Nº 3.685, de 29 de janeiro de 2018. Belo Horizonte: SEE, 2021a. Disponível em: <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4662-21-r%20-%20Public.%2025-11-21.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2021b. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/documentos-legislacao/resolucao-see-no-4-692-de-29-de-dezembro-de-2021/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 4.797, de 25 de novembro de 2022**. Estabelece para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2023 e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2022. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/RESOLUCAO-SEE-No-4.797-DE-25-DE-NOVEMBRO-DE-2022-Calendario-Escolar-2023.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 48.709, de 26 de outubro de 2023**. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação. Belo Horizonte: ALMG, 2023. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/48709/2023/>. Acesso em: 12 dez. 2023.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 4.948, de 25 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2024. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/4948-24-r-Public.-26-01-24.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

MORAN, J. Como transformar nossas escolas: novas formas de ensinar a alunos sempre conectados. *In: Blog Educação Transformadora*, São Paulo, 6 ago. 2017. Disponível em: <https://moran10.blogspot.com/2017/08/como-transformar-nossas-escolas.html>. Acesso em: 8 set. 2023.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; KRAMER, Sonia. CONTEMPORANEIDADE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. **Revista Educação Social**: Cedes, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1037-1057, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/KS6FVdMKj4D9hzbGG9dfcps/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 dez. 2023.

NEGREIROS, F. SILVA, E. H. B. Violência nas escolas públicas brasileiras: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Psicopedagogia**, São Paulo v. 37, n. 114, p. 327-340, dez. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862020000300006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 out. 2023.

OLIVEIRA, W. A. et al. Associações entre a prática de bullying e variáveis individuais e de contexto na perspectiva dos agressores. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v. 92, n.1, p. 32-39, jan./fev. 2016. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0021755715000972?via%3Dihub>. Acesso em: 20 set. 2023.

PINHEIRO, Leandro Rogério. Rodas de conversa e pesquisa: reflexões de uma abordagem etnográfica. **Pro-Posições**, Campinas, v. 31, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8664297>. Acesso em: 10 dez. 2023.

RIBEIRO, N. A. **Cyberbullying**: práticas e consequências da violência virtual na escola. Salvador: Editora Jus Podivm, 2019.

RUZGAR, M. P. B.; ZANDAVALLI, C. B. Análise de pesquisas sobre as práticas curriculares no combate ao bullying e cyberbullying. **Revista FAEEBA – Edição e Contemporânea**, Salvador v. 32, n. 69, p. 125-146, 2023. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/faeeba/v32n69/2358-0194-faeeba-32-69-0125.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Agenda Global 2030: declaração de Incheon e Marco de Ação. *In: STF*, Brasília, 2016. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>. Acesso em: 22 nov. 2023.

TOURO, G. P. M. et al. Reflexões sobre a importância da pedagogia de projeto na educação. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [S. l.], Ano 05, Ed. 11, V. 24, p. 05-13, nov. 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/projeto-na-educacao>. Acesso em: 11 nov. 2024.

TRISTÃO, L. A. et al. Bullying e cyberbullying: intervenções realizadas no contexto escolar. **Revista de Psicologia**, Lima (Peru), v. 40, n. 2, p. 1047-1073, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18800/psico.202202.015>. Acesso em: 30 nov. 2023.

UNESCO. **Violência escolar e bullying**: relatório sobre a situação mundial. Brasília: Unesco, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368092>. Acesso em: 21 out. 2023.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PÚBLICA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

PESQUISADOR RESPONSÁVEL: Patrícia Pereira Corrêa Alvim

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa com o título “**Violências digitais e cyberbullying nas escolas da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe: desafios e ações da Diretoria Educacional**”.

Neste estudo, pretende-se analisar como tem sido a ação da Superintendência Regional de Ensino de Guadalupe, em especial a condução da Diretoria Educacional, nos casos de *cyberbullying* detectados nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe. A metodologia consiste na realização de uma roda cuja atuação, se autorizada, será gravada e transcrita posteriormente. Os sujeitos da pesquisa serão _____. Para participar, você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você será esclarecido (a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se. O pesquisador irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Você não será identificado em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador. Eu, _____, ocupante da função de _____ fui informado (a) dos objetivos da referida pesquisa. Sei que, a qualquer momento, poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Dessa forma, declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as dúvidas. _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do participante Assinatura do pesquisador

APÊNDICE B – RODA DE CONVERSA

A Roda de Conversa, como instrumento de pesquisa foi pensada pelo formato discursivo que pode promover de forma menos formal que uma entrevista e com contribuições entre as pessoas que dela participarem. Como trazido por Lima e Moura (2014, p. 95): “a Roda de Conversa como uma possibilidade de instrumento de produção de dados na pesquisa Narrativa, considerando que este tipo de abordagem investigativa busca compreender o sentido que o grupo social oferece ao fenômeno estudado”.

Por meio do diálogo é possível a troca de experiências e percepções, que podem auxiliar no confronto ou convergência em relação as hipóteses do estudo e auxiliar na obtenção e análise dos dados. Neste contexto, o pesquisador participa de forma ativa na condução e organização.

Como apontado por Lima e Moura (2014, p. 100):

O sujeito é sempre um narrador em potencial. O fato é que ele não narra sozinho, reproduz vozes, discursos e memórias de outras pessoas, que se associam à sua no processo de rememoração e a socialização, e o discurso narrativo, no caso da roda de conversa, é uma construção coletiva. No contexto da produção de dados, o pesquisador deve compreender que as memórias culturais e individuais estão intimamente ligadas.

Devido a problemas de conciliação de horário e dias, as Rodas de Conversa serão realizadas de forma virtual. Serão dois momentos, um contará com a participação de 5 Inspetores Escolares e o outro com 5 Analistas Pedagógicos.

Os servidores que participarão das rodas de conversa serão escolhidos considerando as escolas que atuavam no ano letivo de 2023. Para possibilitar a diversidade de visões serão selecionados os servidores que acompanharam as escolas com incidência da prática de *cyberbullying* nos últimos 4 anos (2020-2023).

As ações serão realizadas respeitando a seguinte organização:

- Serão encaminhados convites para os participantes pelo e-mail com solicitação de confirmação de participação e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

- Após as confirmações e assinatura dos Termos será agendada a reunião por meio do *Google meet*;
- Iniciando as rodas será explicado aos participantes a proposta da pesquisa e apresentação do tema abordado. Além de serem dadas informações a respeito da pesquisadora e a dinâmica do instrumento Roda de Conversa;
- Será apresentada a Figura 4 como “gatilho” para iniciar a conversa e depois o pesquisador irá conduzir os debates apresentando os dados da Tabela 2;
- As conversas serão gravadas para que posteriormente seja possível extrair os dados, bem como realizar sua análise.

Público-alvo: Analistas Educacionais Pedagógicos e Inspectores Escolares

Para a realização das Rodas de Conversa será apresentado o Roteiro a seguir.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA
EDUCAÇÃO PÚBLICA

ROTEIRO – Roda de Conversas

1. Abertura da Roda de Conversas

Tempo: 5 minutos

Neste momento será feita a apresentação da pesquisadora como aluna do Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Juiz de Fora. E serão apresentados o objetivo geral do estudo e os fatores que o motivaram.

Apresentação

Colegas Analistas,

Esta Roda de Conversa faz parte de um Instrumento de Pesquisa para elaboração da Dissertação a ser apresentada no Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora. Agradeço sua disponibilidade em participar.

É importante esclarecer que os dados obtidos serão utilizados para fins do estudo, sem nenhuma exposição pessoal dos participantes.

O objetivo da Roda de Conversa é identificar como estão sendo as ações da SRE/Guadalupe nos casos de *cyberbullying* e analisar em linhas gerais os impactos da incidência da prática desta violência nas atividades de trabalho de cada um de vocês.

A partir da discussão entre os participantes pretendo conseguir identificar fragilidades, desafios e potencialidades nas tratativas dos casos de *cyberbullying* detectados na regional. Além de obter sugestões que possam auxiliar nas ações de combate, prevenção e acompanhamento das violências digitais nas escolas da circunscrição da SRE/Guadalupe.

Teremos dois momentos de discussão. O primeiro será iniciado com a apresentação de uma figura e o segundo com a exposição de uma tabela, em que consta os dados obtidos no início do estudo que possibilitaram a detecção do problema.

2. Repasse sobre a organização

Tempo: 2 minutos

Será apresentada a dinâmica de fala, como a roda será em formato on-line, os participantes poderão se inscrever na ordem de fala. Será estipulado um prazo de 10 minutos. Ao final, os participantes poderão fazer as considerações sobre as falas.

3. Atividade 1

Tempo total: 60 minutos

Tempo de fala de cada participante: 10 minutos (total: 50 minutos)

Tempo de Considerações: 10 minutos

Será apresentada aos participantes a Figura 4. A partir da apresentação da figura será solicitado aos participantes que descrevam o que ela representa e qual a percepção deles em relação a essa prática nas escolas.

4. Atividade 2

Tempo: 40 minutos

Será apresentado aos participantes a Tabela 2 e serão direcionadas as seguintes questões:

- Vocês tinham conhecimento da quantidade de casos de *cyberbullying* informados à SRE/Guadalupe?
- Quais dificuldades você já encontrou nas tratativas dos casos de *cyberbullying*, nas escolas do seu setor?

5. Encerramento

Neste momento será feito o agradecimento de todos os participantes, com abertura para aqueles que queiram fazer considerações finais.

APÊNDICE C – CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA RODA DE CONVERSA

Caracterização dos Participantes da Roda de Conversa

O presente Formulário é para coletar os dados funcionais dos participantes.
(Ressaltamos que os dados pessoais não serão divulgados)

1. Nome: _____

2. Formações/Qualificações:

3. Experiência Profissional na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Marcar apenas uma oval.

Menos de 5 anos Entre 5 e 10 anos

Entre 10 e 15 anos Mais de 15 anos

4. Cargo atual:

Marcar apenas uma oval.

Analista da DIVEP

Inspetor Escolar

Gestor da DIRE